ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Rurópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
Pregão Eletrônico - 003/2023SEMECD-PE

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/01/2023 14:45	17/01/2023 14:00	24/01/2023 14:00	27/01/2023 08:59	27/01/2023 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: TIPO NESCAU OU SIMILAR, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU OU SIMILAR SUPERIOR.	9,81	7.125	UN	Adjudicado
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ: TIPO NESCAU OU SIMILAR, 400G PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAU OU SIMILAR SUPERIOR.	9,81	2.375	UN	Adjudicado
0003	AÇUCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4,90	15.000	KG	Adjudicado
0004	AÇUCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4,90	5.000	KG	Adjudicado
0005	ADOÇANTE DIETÉTICO: À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL OU SIMILAR SUPERIOR.	13,64	10	UN	Adjudicado
0006	ALHO: GRAÚDO, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO.	26,93	1.263	KG	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0007	ARROZ BRANCO: TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,60	23.250	KG	Adjudicado
0008	ARROZ BRANCO: TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,60	7.750	KG	Adjudicado
0009	AZEITE DE DENDÊ: EMBALAGENS TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 200 ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARIZA OU SIMILAR SUPERIOR.	7,22	3.000	UN	Adjudicado
0010	BATATA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	8,07	2.000	KG	Adjudicado
0011	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, SEM RECHEIO–PCT. 400G, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATADE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	8,58	9.750	UN	Adjudicado
0012	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, SEM RECHEIO–PCT. 400G, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATADE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	8,58	3.250	UN	Adjudicado
0013	BISCOITO POLVILHO: BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN, TIPO POLVILHO OU OUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7,53	100	UN	Fracassado
0014	BISCOITO ROSCA: BISCOITO-TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO OU LEITE-PCT. 400G, DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS), TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	9,83	400	UN	Fracassado
0015	BISCOITO SALGADO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, PCT.400G DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	7,37	9.750	UN	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0016	BISCOITO SALGADO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, PCT.400G DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	7,37	3.250	UN	Adjudicado
0017	CAFÉ: PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARATÁ OU SIMILAR SUPERIOR.	9,03	3.000	UN	Adjudicado
0018	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	36,13	5.850	KG	Adjudicado
0019	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	36,13	1.950	KG	Adjudicado
0020	CARNE BOVINA PALETA: DE 1ª-PALETA, CRUA, CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	34,00	6.225	KG	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0021	CARNE BOVINA PALETA: DE 1ª-PALETA, CRUA, CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	34,00	2.075 KG	Adjudicado
0022	CEBOLA SECA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	13,28	3.000 KG	Adjudicado
0023	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTA DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	5,38	3.000 KG	Adjudicado
0024	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, DOR FORTE E DESAGRADÁVEL PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PAINEIRA OU SIMILAR SUPERIOR.	45,46	100 UN	Adjudicado
0025	COLORAU: COLORÍFICO, CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,35	3.000 UN	Adjudicado
0026	FARINHA DE MANDIOCA: SECA, TIPO 1, FINA, CLASSE AMARELA (EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,14	4.100 KG	Adjudicado
0027	FARINHA DE MILHO: AMARELA-TIPO FLOCÃO-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA – EMB. 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SINHÁ OU SIMILAR SUPERIOR.	5,15	5.500 UN	Adjudicado
0028	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: SEM FERMENTO-TIPO 1-EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: ROSA BRANCA OU SIMILAR SUPERIOR.	7,92	2.000 KG	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0029	FEIJÃO CARIOCA: PCT. 1 KG, PRIMEIRA LINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE,SECOS,EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	11,25	1.000 KG	Adjudicado
0030	FERMENTO QUIMICO: EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 100G. MARCA DE REFERENCIA: DR OETKER OU SIMILAR SUPERIOR.	6,39	100 UN	Fracassado
0031	FRANGO INTEIRO: CONGELADO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO TEMPERADA, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, BATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	17,67	7.875 KG	Adjudicado
0032	FRANGO INTEIRO: CONGELADO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO TEMPERADA, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, BATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	17,67	2.625 KG	Adjudicado
0033	FRANGO EM CORTES: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, BATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, BANDEJA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	18,61	7.875 UN	Adjudicado
0034	FRANGO EM CORTES: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, BATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, BANDEJA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	18,61	2.625 UN	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0035	LEITE DE CÔCO: TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO, ÁGUA, CONSERVADORES. EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 250ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MENINA OU SIMILAR SUPERIOR.	10,59	6.100	UN	Adjudicado
0036	LEITE EM PÓ: HIPOALERGÊNICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÁS PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA E DA SOJA. LATA COM 400G CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE/ APTAMIL OU SIMILAR SUPERIOR.	90,32	25	UN	Fracassado
0037	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CCGL OU SIMILAR SUPERIOR.	10,03	29.250	UN	Adjudicado
0038	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: CCGL OU SIMILAR SUPERIOR.	10,03	9.750	UN	Adjudicado
0039	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE N.º 08; SECO, COM OVOS; FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMO SOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VICARRI OU SIMILAR SUPERIOR.	7,21	9.000	UN	Adjudicado
0040	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE N.º 08; SECO, COM OVOS; FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMO SOLDADO. EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: VICARRI OU SIMILAR SUPERIOR.	7,21	3.000	UN	Adjudicado
0041	MARGARINA: COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 250G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: DELÍCIA OU SIMILAR SUPERIOR.	5,76	9.720	UN	Adjudicado
0042	MILHO VERDE: EM CONSERVA, EM GRÃOS, EMBALAGEM LATA/OU SACHÊ CONTENDO 300G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO OU SIMILAR SUPERIOR.	5,20	1.500	UN	Adjudicado
0043	MOLHO DE TOMATE: PRONTO TRADICIONAL. SACHÊ CONTENDO 340G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM NENHUM DANO QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO OU SIMILAR SUPERIOR.	4,12	4.000	UN	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0044	ÓLEO DE SOJA: REFINADO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	10,28	4.100	UN	Adjudicado
0045	PÃO DE MASSA FINA-48G: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,83	202.500	UN	Fracassado
0046	PÃO DE MASSA FINA-48G: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,83	67.500	UN	Fracassado
0047	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G A 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,62	5.000	KG	Adjudicado
0048	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G A 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	18,48	3.750	KG	Adjudicado
0049	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G A 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	18,48	1.250	KG	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0050	POLPA DE FRUTA INTEGRAL GOIABA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G A 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,02	5.000	KG	Adjudicado
0051	PROTEÍNA DE SOJA MOÍDA (FLOCOS GRANDES): COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, EMBALAGEM/PCT CONTENDO 400G.	8,47	4.300	UN	Adjudicado
0052	SAL MARINHO REFINADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	2,79	3.000	KG	Adjudicado
0053	SARDINHA: EM LATA AO MOLHO, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: COQUEIRO OU SIMILAR SUPERIOR	6,04	12.000	UN	Adjudicado
0054	SUCO: LIQUIDO, SABOR GOIABA, NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PALMEIRON OU SIMILAR SUPERIOR.	6,64	4.700	UN	Adjudicado
0055	SUCO: LIQUIDO, SABOR UVA, NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PALMEIRON OU SIMILAR SUPERIOR.	7,00	4.700	UN	Adjudicado
0056	SUCO: LIQUIDO, SABOR CAJU, NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PALMEIRON OU SIMILAR SUPERIOR.	7,25	4.700	UN	Adjudicado
0057	TOMATE: IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	10,32	3.000	KG	Adjudicado
0058	VINAGRE DE ÁLCOOL: ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,00	2.500	UN	Adjudicado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72
2	D N HERMES	34.280.235/0001-04
3	C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03
4	BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03
5	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

6	D. A. JONATIEN BATISTA	14.925.795/0001-53
7	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00
8	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	33.174.960/0001-27
9	C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71
10	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/01/2023 - 14:17	EDITAL.pdf
06/02/2023 - 08:57	PARECER TECNICO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,5,25,30,36 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,7,8,9,11,12,14,15,16,17,27,29,35,37,38,42,51,53,56,58 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,10,20,22,24,26,28,31,32,40,44 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,41,43,52 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:09	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 18,19,21,45,46,57 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:10	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 23,33,34,54,55 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:10	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 39 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:10	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 47,48,49,50 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,5,25,30,36 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,7,8,9,11,12,14,15,16,17,27,29,35,37,38,42,43,51,53,56,58 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,10,20,22,24,26,28,31,32,40,44 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,41 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 18,19,21,45,46,57 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 23,33,34,52,54,55 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 39 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:53	Envio de Propostas Readequadas003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 47,48,49,50 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2023 - 09:11	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2023 - 09:12	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0022 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2023 - 09:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0027 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2023 - 09:18	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0052 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2023 - 15:57	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,49,50,51,52 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2023 - 15:57	Negociação aberta para o processo003/2023SEMECD-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,13,14,30,32,33,47,48,56 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2023 - 17:11	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,47, do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 08:50	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:13	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:15	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:15	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:15	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:15	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:15	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0030 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0030 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0030 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0030 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0030 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:16	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0030 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0036 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0036 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0036 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0036 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0036 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0036 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0045 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0045 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0045 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0046 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0046 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2023 - 17:17	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0046 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2023 - 10:23	Envio de Propostas Readequadas 003/2023SEMECD-PE	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 10/02/2023 às 12:23.
10/02/2023 - 13:06	Documentos solicitados para o processo 003/2023SEMECD-PE	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 003/2023SEMECD-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	SABORELLE / SUSTENTARE	3,89	7.125	27.716,25
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	SABORELLE / SUSTENTARE	3,89	2.375	9.238,75

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0003	AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	ITAMARATI / USINAS ITAMARATI S.A	4,00	15.000	60.000,00
0004	AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	ITAMARATI / USINAS ITAMARATI S.A	4,00	5.000	20.000,00
0005	ADOÇANTE DIETÉTICO: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: ZERO CAL ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	ADOCIL / Cescom Distribuidor	13,64	10	136,40
0006	ALHO: graúdo, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	NOBRE / DUPLA COMERCIO E ALIMENTOS	24,00	1.263	30.312,00
0007	ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DO JUCA / OPCÕES CEREAIS	4,50	23.250	104.625,00
0008	ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DO JUCA / OPCÕES CEREAIS	4,50	7.750	34.875,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0009	AZEITE DE DENDÊ: embalagens transparente e resistente contendo 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	ANA BAIANA / DUPLA COMERCIO E ALIMENTOS	5,00	3.000	15.000,00
0010	BATATA: de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	8,07	2.000	16.140,00
0011	BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datade fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	5,95	9.750	58.012,50
0012	BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datade fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	5,95	3.250	19.337,50
0013	BISCOITO POLVILHO: Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				0,00	100	0,00
0014	BISCOITO ROSCA: Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				0,00	400	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0015	BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	5,40	9.750	52.650,00
0016	BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	5,40	3.250	17.550,00
0017	CAFÉ: puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: MARATÁ ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	KIMIMO / 3 CORAÇÕES	9,03	3.000	27.090,00
0018	CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	26,45	5.850	154.732,50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0019	CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	26,45	1.950	51.577,50
0020	CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	34,00	6.225	211.650,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0021	CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	34,00	2.075	70.550,00
0022	CEBOLA SECA: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	13,28	3.000	39.840,00
0023	CENOURA: de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isenta de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	5,38	3.000	16.140,00
0024	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PAINEIRA ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	BELLO CHARQUE / BELLO CHARQUE	19,50	100	1.950,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0025	COLORAU: Colorífico, condimento, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	MARATA / MARATA	1,80	3.000	5.400,00
0026	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DU DELTA / EUNA MR ALEXANDRE	8,14	4.100	33.374,00
0027	FARINHA DE MILHO: amarela-tipo FLOCÃO-produto obtido pela ligeira torração do grão de milho deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: SINHÁ ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	ORI / OPCÕES CEREAIS	2,60	5.500	14.300,00
0028	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: sem fermento-tipo 1-embalagem plástica e resistente de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: ROSA BRANCA ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	EMEGER / MOINHO DE TRIGOS JM	7,92	2.000	15.840,00
0029	FEIJÃO CARIOCA: pct. 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livre de umidade,secos,embalagem plástica contendo identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DU DELTA / EUNA MR ALEXANDRE	9,45	1.000	9.450,00
0030	FERMENTO QUIMICO: em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g. Marca de referencia: Dr Oetker ou similar superior.				0,00	100	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0031	FRANGO INTEIRO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	17,67	7.875	139.151,25
0032	FRANGO INTEIRO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	17,67	2.625	46.383,75
0033	FRANGO EM CORTES: Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	18,61	7.875	146.553,75

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0034	FRANGO EM CORTES: Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	18,61	2.625	48.851,25
0035	LEITE DE CÔCO: tradicional, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 250ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MENINA ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	IMPERIAL / IMPERIAL S.A	3,50	6.100	21.350,00
0036	LEITE EM PÓ: hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com 400g Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.				0,00	25	0,00
0037	LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	ITALAC / GOIAS MINAS INDUSTRIA LAT LTDA	6,50	29.250	190.125,00
0038	LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	ITALAC / GOIAS MINAS INDUSTRIA LAT LTDA	6,50	9.750	63.375,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0039	MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	Q´DELICIA / ZACOPE	3,60	9.000	32.400,00
0040	MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	Q´DELICIA / ZACOPE	3,60	3.000	10.800,00
0041	MARGARINA: com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: DELÍCIA ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DELINE / BRF S.A	5,60	9.720	54.432,00
0042	MILHO VERDE: em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: QUERO ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	QUERO / HEINZ BRASIL	4,80	1.500	7.200,00
0043	MOLHO DE TOMATE: pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve estar íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	BONARE / GOIAS VERDES ALIMENTOS	3,40	4.000	13.600,00
0044	ÓLEO DE SOJA: refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	SOYA / BUNGUE ALIMENTOS	9,30	4.100	38.130,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0045	PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.					0,00	202.500	0,00
0046	PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.					0,00	67.500	0,00
0047	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	BONTIVA / BONTIVA		12,62	5.000	63.100,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0048	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	BONTIVA/ BONTIVA	18,48	3.750	69.300,00
0049	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	BONTIVA / BONTIVA	18,48	1.250	23.100,00
0050	POLPA DE FRUTA INTEGRAL GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	BONTIVA / BONTIVA	12,02	5.000	60.100,00
0051	PROTEÍNA DE SOJA MOÍDA (FLOCOS GRANDES): coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	CAMIL / CAMIL	8,47	4.300	36.421,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0052	SAL MARINHO REFINADO: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	NOTA 10 / MIGUEL DE ALVES SOUSA	1,40	3.000	4.200,00
0053	SARDINHA: em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: COQUEIRO ou similar superior	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	PALMEIRA/COSTA MARINE IND COMERC ALIMENT	4,40	12.000	52.800,00
0054	SUCO: liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	PALMEIRON / ASA	5,00	4.700	23.500,00
0055	SUCO: liquido, sabor uva, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	PALMEIRON / ASA	7,00	4.700	32.900,00
0056	SUCO: liquido, sabor caju, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	JANDAIA / JANDAIA INDUSTRIA EIRELLI	7,25	4.700	34.075,00
0057	TOMATE: in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	10,32	3.000	30.960,00
0058	VINAGRE DE ÁLCOOL: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	C W DE ALMEIDA	Gênero Alimentício	VIRROSAS / FABRICA VIRROSAS LIMITADA	3,40	2.500	8.500,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Nestle	7.125	R$ 9,80	R$ 69.825,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 13:54:15	MARATA	MARATA	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	SABORELLE / SUSTENTARE	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 11:53:56	-	MARATÁ	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	CACAU SHAKE	CACAU SHAKE	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	33.174.960/0001-27	26/01/2023 - 16:37:16	Pacote / KG	Chocominas / Própria	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	NESCAU	NESCAU	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	VITÓRIA	VITÓRIA	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	ITALAC	ITALAC	7.125	R$ 9,81	R$ 69.896,25	Sim

0002 - ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Nestle	2.375	R$ 9,80	R$ 23.275,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 13:56:24	MARATA	MARATA	2.375	R$ 9,81	R$ 23.298,75	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	SABORELLE / SUSTENTARE	2.375	R$ 9,81	R$ 23.298,75	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 11:53:47	-	MARATÁ	2.375	R$ 9,89	R$ 23.488,75	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	CACAU SHAKE	CACAU SHAKE	2.375	R$ 9,81	R$ 23.298,75	Sim
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	33.174.960/0001-27	26/01/2023 - 16:37:16	Pacote / KG	Chocominas / Própria	2.375	R$ 9,81	R$ 23.298,75	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	NESCAU	NESCAU	2.375	R$ 9,81	R$ 23.298,75	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	VITÓRIA	VITÓRIA	2.375	R$ 9,81	R$ 23.298,75	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	ITALAC	ITALAC	2.375	R$ 9,81	R$ 23.298,75	Sim

0003 - AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Itamarati	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 13:58:32	BARRALCOOL	BARRALCOOL	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	ITAMARATI / USINAS ITAMARATI S.A	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 11:56:01	-	BARRALCOOL	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	ITAMARATY	ITAMARATY	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	ITAMARATI	ITAMARATI	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	CAUAXI	CAUAXI	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	CAUAXI	CAUAXI	15.000	R$ 4,90	R$ 73.500,00	Sim

0004 - AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Itamarati	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 13:58:53	BARRALCOOL	BARRALCOOL	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	ITAMARATI / USINAS ITAMARATI S.A	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 11:56:43	-	BARRALCOOL	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	ITAMARATY	ITAMARATY	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	ITAMARATI	ITAMARATI	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	CAUAXI	CAUAXI	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	CAUAXI	CAUAXI	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00	Sim

0005 - ADOÇANTE DIETÉTICO: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: ZERO CAL ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Unidade	Adocyl	10	R$ 13,60	R$ 136,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:00:03	ZERO CAL	ZERO CAL	10	R$ 13,64	R$ 136,40	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	ADOCIL / Cescom Distribuidor	10	R$ 13,64	R$ 136,40	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 11:57:58	-	ADOCYL	10	R$ 13,64	R$ 136,40	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	ADOCIL	ADOCIL	10	R$ 13,64	R$ 136,40	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	ZERO CAL	ZERO CAL	10	R$ 13,64	R$ 136,40	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	MARATÁ	MARATÁ	10	R$ 13,64	R$ 136,40	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	ADOCIU	ADOCIU	10	R$ 13,64	R$ 136,40	Sim

0006 - ALHO: graúdo, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	1.263	R$ 25,00	R$ 31.575,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:00:21	NACIONAL	NACIONAL	1.263	R$ 26,93	R$ 34.012,59	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	NOBRE / DUPLA COMERCIO E ALIMENTOS	1.263	R$ 26,93	R$ 34.012,59	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	NOBRE	NOBRE	1.263	R$ 26,93	R$ 34.012,59	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	IN NATURA	IN NATURA	1.263	R$ 26,93	R$ 34.012,59	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	SABOROSO	SABOROSO	1.263	R$ 26,93	R$ 34.012,59	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	PAIXAO	PAIXAO	1.263	R$ 26,93	R$ 34.012,59	Sim

0007 - ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Sabia	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:00:28	DO RANCHO	DO RANCHO	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	DO JUCA / OPCÕES CEREAIS	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 11:59:48	-	ASA BRANCA	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DA PRAÇA	DA PRAÇA	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	MARINGA	MARINGA	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	MILBOM	MILBOM	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	MARANHENSE	MARANHENSE	23.250	R$ 5,60	R$ 130.200,00	Sim

0008 - ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Sabia	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:00:54	DO RANCHO	DO RANCHO	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	DO JUCA / OPCÕES CEREAIS	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 11:59:41	-	ASA BRANCA	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DA PRAÇA	DA PRAÇA	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	MARINGA	MARINGA	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	MILBOM	MILBOM	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	MARANHENSE	MARANHENSE	7.750	R$ 5,60	R$ 43.400,00	Sim

0009 - AZEITE DE DENDÊ: embalagens transparente e resistente contendo 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Vidro	Sabor do Para	3.000	R$ 7,20	R$ 21.600,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:01:03	MARIZA	MARIZA	3.000	R$ 7,22	R$ 21.660,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	ANA BAIANA / DUPLA COMERCIO E ALIMENTOS	3.000	R$ 7,22	R$ 21.660,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:00:26	-	DIZA	3.000	R$ 7,22	R$ 21.660,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DU PARÁ	DU PARÁ	3.000	R$ 7,22	R$ 21.660,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	MARIZA	MARIZA	3.000	R$ 7,22	R$ 21.660,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	TAPAJÓS	TAPAJÓS	3.000	R$ 7,22	R$ 21.660,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	MARIZA	MARIZA	3.000	R$ 7,22	R$ 21.660,00	Sim

0010 - BATATA: de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:01:16	NACIONAL	NACIONAL	2.000	R$ 8,07	R$ 16.140,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	2.000	R$ 8,07	R$ 16.140,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PAULISTA	PAULISTA	2.000	R$ 8,07	R$ 16.140,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	IN NATURA	IN NATURA	2.000	R$ 8,07	R$ 16.140,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	PAIXAO	PAIXAO	2.000	R$ 8,07	R$ 16.140,00	Sim

0011 - BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datade fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Liane	9.750	R$ 8,50	R$ 82.875,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:05:52	HILEIA	HILEIA	9.750	R$ 8,58	R$ 83.655,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	9.750	R$ 8,58	R$ 83.655,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:01:35	-	HILEIA	9.750	R$ 8,58	R$ 83.655,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	TRIGOLINO	TRIGOLINO	9.750	R$ 8,58	R$ 83.655,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	BELMA	BELMA	9.750	R$ 8,58	R$ 83.655,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	CAPRICHE	CAPRICHE	9.750	R$ 8,58	R$ 83.655,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BELMA	BELMA	9.750	R$ 8,58	R$ 83.655,00	Sim

0012 - BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datade fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Liane	3.250	R$ 8,50	R$ 27.625,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:06:13	HILEIA	HILEIA	3.250	R$ 8,58	R$ 27.885,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	3.250	R$ 8,58	R$ 27.885,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:02:24	-	HILEIA	3.250	R$ 8,58	R$ 27.885,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	TRIGOLINO	TRIGOLINO	3.250	R$ 8,58	R$ 27.885,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	BELMA	BELMA	3.250	R$ 8,58	R$ 27.885,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	CAPRICHE	CAPRICHE	3.250	R$ 8,58	R$ 27.885,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BELMA	BELMA	3.250	R$ 8,58	R$ 27.885,00	Sim

0013 - BISCOITO POLVILHO: Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Vale do Prata	100	R$ 7,50	R$ 750,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:03:07	-	HILEIA	100	R$ 7,53	R$ 753,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	VALE PRATA	VALE PRATA	100	R$ 7,53	R$ 753,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BELMA	BELMA	100	R$ 7,53	R$ 753,00	Sim

0014 - BISCOITO ROSCA: Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Belma	400	R$ 9,80	R$ 3.920,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:06:31	HILEIA	HILEIA	400	R$ 9,83	R$ 3.932,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:03:53	-	HILEIA	400	R$ 9,83	R$ 3.932,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	TRIGOLINO	TRIGOLINO	400	R$ 9,83	R$ 3.932,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	BELMA	BELMA	400	R$ 9,83	R$ 3.932,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	GUNE	GUNE	400	R$ 9,83	R$ 3.932,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BELMA	BELMA	400	R$ 9,83	R$ 3.932,00	Sim

0015 - BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Richester	9.750	R$ 7,30	R$ 71.175,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:07:12	HILEIA	HILEIA	9.750	R$ 7,37	R$ 71.857,50	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	9.750	R$ 7,37	R$ 71.857,50	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:04:29	-	HILEIA	9.750	R$ 7,37	R$ 71.857,50	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PETYAN	PETYAN	9.750	R$ 7,37	R$ 71.857,50	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	FORTALEZA	FORTALEZA	9.750	R$ 7,37	R$ 71.857,50	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	TRIGOLINO	TRIGOLINO	9.750	R$ 7,37	R$ 71.857,50	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BELMA	BELMA	9.750	R$ 7,37	R$ 71.857,50	Sim

0016 - BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Richester	3.250	R$ 7,30	R$ 23.725,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:07:28	HILEIA	HILEIA	3.250	R$ 7,37	R$ 23.952,50	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	LEAL / HILEIA IND PROD ALIMENTICIOS S/A	3.250	R$ 7,37	R$ 23.952,50	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:05:07	-	HILEIA	3.250	R$ 7,37	R$ 23.952,50	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PETYAN	PETYAN	3.250	R$ 7,37	R$ 23.952,50	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	FORTALEZA	FORTALEZA	3.250	R$ 7,37	R$ 23.952,50	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	TRIGOLINO	TRIGOLINO	3.250	R$ 7,37	R$ 23.952,50	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BELMA	BELMA	3.250	R$ 7,37	R$ 23.952,50	Sim

0017 - CAFÉ: puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: MARATÁ ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Santa Clara	3.000	R$ 9,00	R$ 27.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:07:40	MARATA	MARATA	3.000	R$ 9,03	R$ 27.090,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	KIMIMO / 3 CORAÇÕES	3.000	R$ 9,03	R$ 27.090,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:05:33	-	AMAZÔNIA	3.000	R$ 9,03	R$ 27.090,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	MARATA	MARATA	3.000	R$ 9,03	R$ 27.090,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	MARATA	MARATA	3.000	R$ 9,03	R$ 27.090,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	KIMIMO	KIMIMO	3.000	R$ 9,03	R$ 27.090,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	MARATA	MARATA	3.000	R$ 9,03	R$ 27.090,00	Sim

0018 - CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	5.850	R$ 36,00	R$ 210.600,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	5.850	R$ 36,13	R$ 211.360,50	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	FRIGORIFICO RIBEIRO	FRIGORIFICO RIBEIRO	5.850	R$ 36,13	R$ 211.360,50	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	REGIONAL	REGIONAL	5.850	R$ 36,13	R$ 211.360,50	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	RIBEIRO	RIBEIRO	5.850	R$ 36,13	R$ 211.360,50	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	FRIGORIFICO ALEIXO	FRIGORIFICO ALEIXO	5.850	R$ 36,13	R$ 211.360,50	Sim

0019 - CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	1.950	R$ 36,00	R$ 70.200,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	1.950	R$ 36,13	R$ 70.453,50	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	FRIGORIFICO RIBEIRO	FRIGORIFICO RIBEIRO	1.950	R$ 36,13	R$ 70.453,50	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	REGIONAL	REGIONAL	1.950	R$ 36,13	R$ 70.453,50	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	RIBEIRO	RIBEIRO	1.950	R$ 36,13	R$ 70.453,50	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	FRIGORIFICO ALEIXO	FRIGORIFICO ALEIXO	1.950	R$ 36,13	R$ 70.453,50	Sim

0020 - CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	6.225	R$ 34,00	R$ 211.650,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	6.225	R$ 34,00	R$ 211.650,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	FRIGORIFICO RIBEIRO	FRIGORIFICO RIBEIRO	6.225	R$ 34,00	R$ 211.650,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	REGIONAL	REGIONAL	6.225	R$ 34,00	R$ 211.650,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	RIBEIRO	RIBEIRO	6.225	R$ 34,00	R$ 211.650,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	FRIGORIFICO ALEIXO	FRIGORIFICO ALEIXO	6.225	R$ 34,00	R$ 211.650,00	Sim

0021 - CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	2.075	R$ 34,00	R$ 70.550,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	RIBEIRO / FRIGORIFICO RIBEIRO	2.075	R$ 34,00	R$ 70.550,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	FRIGORIFICO RIBEIRO	FRIGORIFICO RIBEIRO	2.075	R$ 34,00	R$ 70.550,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	REGIONAL	REGIONAL	2.075	R$ 34,00	R$ 70.550,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	RIBEIRO	RIBEIRO	2.075	R$ 34,00	R$ 70.550,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	FRIGORIFICO ALEIXO	FRIGORIFICO ALEIXO	2.075	R$ 34,00	R$ 70.550,00	Sim

0022 - CEBOLA SECA: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	3.000	R$ 13,00	R$ 39.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:11:14	ARGENTINA	ARGENTINA	3.000	R$ 13,28	R$ 39.840,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	3.000	R$ 13,28	R$ 39.840,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PAULISTA	PAULISTA	3.000	R$ 13,28	R$ 39.840,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	IN NATURA	IN NATURA	3.000	R$ 13,28	R$ 39.840,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	PAIXAO	PAIXAO	3.000	R$ 13,28	R$ 39.840,00	Sim

0023 - CENOURA: de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isenta de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	3.000	R$ 5,35	R$ 16.050,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:11:26	NACIONAL	NACIONAL	3.000	R$ 5,38	R$ 16.140,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	3.000	R$ 5,38	R$ 16.140,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PAULISTA	PAULISTA	3.000	R$ 5,38	R$ 16.140,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	IN NATURA	IN NATURA	3.000	R$ 5,38	R$ 16.140,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	PAIXAO	PAIXAO	3.000	R$ 5,38	R$ 16.140,00	Sim

0024 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PAINEIRA ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Favorito	100	R$ 45,45	R$ 4.545,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:11:39	RIOMAR	RIOMAR	100	R$ 45,46	R$ 4.546,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	BELLO CHARQUE / BELLO CHARQUE	100	R$ 45,46	R$ 4.546,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:07:24	-	JERKED	100	R$ 45,46	R$ 4.546,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	BELLO	BELLO	100	R$ 45,46	R$ 4.546,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	FRIBOI	FRIBOI	100	R$ 45,46	R$ 4.546,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	RIOMAR	RIOMAR	100	R$ 45,46	R$ 4.546,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	PAINERO	PAINERO	100	R$ 45,46	R$ 4.546,00	Sim

0025 - COLORAU: Colorífico, condimento, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Dona Clara	3.000	R$ 6,00	R$ 18.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:11:59	NUTRIVITA	NUTRIVITA	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:31	Gênero Alimentício	MARATA / MARATA	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:08:12	-	KARLAYON	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DIA A DIA	DIA A DIA	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	MARATA	MARATA	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	DU`DELTA	DU`DELTA	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	NUTRIVITA	NUTRIVITA	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00	Sim

0026 - FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	In Natura	4.100	R$ 8,10	R$ 33.210,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:12:19	REGIONAL	REGIONAL	4.100	R$ 8,14	R$ 33.374,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	DU DELTA / EUNA MR ALEXANDRE	4.100	R$ 8,14	R$ 33.374,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:08:48	-	REGIONAL	4.100	R$ 8,14	R$ 33.374,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DUDELTA	DUDELTA	4.100	R$ 8,14	R$ 33.374,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	JAU	JAU	4.100	R$ 8,14	R$ 33.374,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	DU`DELTA	DU`DELTA	4.100	R$ 8,14	R$ 33.374,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	DU DELTA	DU DELTA	4.100	R$ 8,14	R$ 33.374,00	Sim

0027 - FARINHA DE MILHO: amarela-tipo FLOCÃO- produto obtido pela ligeira torração do grão de milho deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: SINHÁ ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Nutrivita	5.500	R$ 5,00	R$ 27.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:12:35	NUTRIVITA	NUTRIVITA	5.500	R$ 5,15	R$ 28.325,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	ORI / OPCÕES CEREAIS	5.500	R$ 5,15	R$ 28.325,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:09:29	-	MARATÁ	5.500	R$ 5,15	R$ 28.325,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	ORI	ORI	5.500	R$ 5,15	R$ 28.325,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	SINHA	SINHA	5.500	R$ 5,15	R$ 28.325,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	VITAMILHO	VITAMILHO	5.500	R$ 5,15	R$ 28.325,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BONO MILHO	BONO MILHO	5.500	R$ 5,15	R$ 28.325,00	Sim

0028 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: sem fermento-tipo 1-embalagem plástica e resistente de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: ROSA BRANCA ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Rosa Branca	2.000	R$ 7,90	R$ 15.800,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:12:46	DONA BENTA	DONA BENTA	2.000	R$ 7,92	R$ 15.840,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	EMEGER / MOINHO DE TRIGOS JM	2.000	R$ 7,92	R$ 15.840,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	MIRELLA	MIRELLA	2.000	R$ 7,92	R$ 15.840,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	2.000	R$ 7,92	R$ 15.840,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	MIRELLA	MIRELLA	2.000	R$ 7,92	R$ 15.840,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	MIRELA	MIRELA	2.000	R$ 7,92	R$ 15.840,00	Sim

0029 - FEIJÃO CARIOCA: pct. 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livre de umidade,secos,embalagem plástica contendo identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Ori	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:13:01	JAÚ	JAÚ	1.000	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	DU DELTA / EUNA MR ALEXANDRE	1.000	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:10:17	-	JAU	1.000	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DA PRAÇA	DA PRAÇA	1.000	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	JAU	JAU	1.000	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	DU`DELTA	DU`DELTA	1.000	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	BADU	BADU	1.000	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Sim

0030 - FERMENTO QUIMICO: em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g. Marca de referencia: Dr Oetker ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pote	Apti	100	R$ 6,00	R$ 600,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:13:15	ROYAL	ROYAL	100	R$ 6,39	R$ 639,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:10:51	-	ROYAL	100	R$ 6,39	R$ 639,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	ROAYL	ROAYL	100	R$ 6,39	R$ 639,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	DR QETKER	DR QETKER	100	R$ 6,39	R$ 639,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	ROYAL	ROYAL	100	R$ 6,39	R$ 639,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0031 - FRANGO INTEIRO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	Friato	7.875	R$ 13,00	R$ 102.375,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:18:16	AVISPARA	AVISPARA	7.875	R$ 17,67	R$ 139.151,25	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	7.875	R$ 17,67	R$ 139.151,25	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:12:44	-	AVISPARÁ	7.875	R$ 17,67	R$ 139.151,25	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	AVIS PARÁ	AVIS PARÁ	7.875	R$ 17,67	R$ 139.151,25	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	FRIATO	FRIATO	7.875	R$ 17,67	R$ 139.151,25	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	AVISPARÁ	AVISPARÁ	7.875	R$ 17,67	R$ 139.151,25	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	SADIA	SADIA	7.875	R$ 17,67	R$ 139.151,25	Sim

0032 - FRANGO INTEIRO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	Friato	2.625	R$ 13,00	R$ 34.125,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:18:38	AVISPARA	AVISPARA	2.625	R$ 17,67	R$ 46.383,75	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	2.625	R$ 17,67	R$ 46.383,75	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:13:19	-	AVISPARÁ	2.625	R$ 17,67	R$ 46.383,75	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	AVIS PARÁ	AVIS PARÁ	2.625	R$ 17,67	R$ 46.383,75	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	FRIATO	FRIATO	2.625	R$ 17,67	R$ 46.383,75	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	AVISPARÁ	AVISPARÁ	2.625	R$ 17,67	R$ 46.383,75	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	SADIA	SADIA	2.625	R$ 17,67	R$ 46.383,75	Sim

0033 - FRANGO EM CORTES: Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	Friato	7.875	R$ 18,50	R$ 145.687,50	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:19:20	AVISPARA	AVISPARA	7.875	R$ 18,61	R$ 146.553,75	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	7.875	R$ 18,61	R$ 146.553,75	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:13:59	-	AVISPARÁ	7.875	R$ 18,61	R$ 146.553,75	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	AVIS PARÁ	AVIS PARÁ	7.875	R$ 18,61	R$ 146.553,75	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	FRIATO	FRIATO	7.875	R$ 18,61	R$ 146.553,75	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	AVISPARÁ	AVISPARÁ	7.875	R$ 18,61	R$ 146.553,75	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	SADIA	SADIA	7.875	R$ 18,61	R$ 146.553,75	Sim

0034 - FRANGO EM CORTES: Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	Friato	2.625	R$ 18,50	R$ 48.562,50	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:19:52	AVISPARA	AVISPARA	2.625	R$ 18,61	R$ 48.851,25	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	AVES PARA / AVES PARA	2.625	R$ 18,61	R$ 48.851,25	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:15:09	-	AVISPARÁ	2.625	R$ 18,61	R$ 48.851,25	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	AVIS PARÁ	AVIS PARÁ	2.625	R$ 18,61	R$ 48.851,25	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	FRIATO	FRIATO	2.625	R$ 18,61	R$ 48.851,25	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	AVISPARÁ	AVISPARÁ	2.625	R$ 18,61	R$ 48.851,25	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	SADIA	SADIA	2.625	R$ 18,61	R$ 48.851,25	Sim

0035 - LEITE DE CÔCO: tradicional, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 250ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MENINA ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Vidro	Fruta Sul	6.100	R$ 10,00	R$ 61.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:20:13	IMPERIAL	IMPERIAL	6.100	R$ 10,59	R$ 64.599,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	IMPERIAL / IMPERIAL S.A	6.100	R$ 10,59	R$ 64.599,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:16:06	-	DIZA	6.100	R$ 10,59	R$ 64.599,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	FREDÃO	FREDÃO	6.100	R$ 10,59	R$ 64.599,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	SOCOCO	SOCOCO	6.100	R$ 10,59	R$ 64.599,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	IMPERIAL	IMPERIAL	6.100	R$ 10,59	R$ 64.599,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	IMPERIO	IMPERIO	6.100	R$ 10,59	R$ 64.599,00	Sim

0036 - LEITE EM PÓ: hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com 400g Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Lata	Danone	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:20:25	APTAMIL	APTAMIL	25	R$ 90,32	R$ 2.258,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	NESTLE	NESTLE	25	R$ 90,32	R$ 2.258,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	DANONE	DANONE	25	R$ 90,32	R$ 2.258,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	APTAMIL	APTAMIL	25	R$ 90,32	R$ 2.258,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	DANONE	DANONE	25	R$ 90,32	R$ 2.258,00	Sim

0037 - LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	CCGL	29.250	R$ 10,00	R$ 292.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:20:49	CCGL	CCGL	29.250	R$ 10,03	R$ 293.377,50	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	ITALAC / GOIAS MINAS INDUSTRIA LAT LTDA	29.250	R$ 10,03	R$ 293.377,50	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:19:44	-	CCGL	29.250	R$ 10,03	R$ 293.377,50	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	CCGL	CCGL	29.250	R$ 10,03	R$ 293.377,50	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	CCGL	CCGL	29.250	R$ 10,03	R$ 293.377,50	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	ITALAC	ITALAC	29.250	R$ 10,03	R$ 293.377,50	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	CCGL	CCGL	29.250	R$ 10,03	R$ 293.377,50	Sim

0038 - LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	CCGL	9.750	R$ 10,00	R$ 97.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:21:08	CCGL	CCGL	9.750	R$ 10,03	R$ 97.792,50	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	ITALAC / GOIAS MINAS INDUSTRIA LAT LTDA	9.750	R$ 10,03	R$ 97.792,50	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:20:31	-	CCGL	9.750	R$ 10,03	R$ 97.792,50	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	CCGL	CCGL	9.750	R$ 10,03	R$ 97.792,50	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	CCGL	CCGL	9.750	R$ 10,03	R$ 97.792,50	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	ITALAC	ITALAC	9.750	R$ 10,03	R$ 97.792,50	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	CCGL	CCGL	9.750	R$ 10,03	R$ 97.792,50	Sim

0039 - MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Brandini	9.000	R$ 7,00	R$ 63.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:21:42	SANTA AMALIA	SANTA AMALIA	9.000	R$ 7,21	R$ 64.890,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	Q´DELICIA / ZACOPE	9.000	R$ 7,21	R$ 64.890,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:21:00	-	HILEIA	9.000	R$ 7,21	R$ 64.890,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	AMBRA	AMBRA	9.000	R$ 7,21	R$ 64.890,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	VICARRI	VICARRI	9.000	R$ 7,21	R$ 64.890,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	SAFRA	SAFRA	9.000	R$ 7,21	R$ 64.890,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	VICARE	VICARE	9.000	R$ 7,21	R$ 64.890,00	Sim

0040 - MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Brandini	3.000	R$ 7,00	R$ 21.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:22:05	SANTA AMALIA	SANTA AMALIA	3.000	R$ 7,21	R$ 21.630,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	Q´DELICIA / ZACOPE	3.000	R$ 7,21	R$ 21.630,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:21:28	-	HILEIA	3.000	R$ 7,21	R$ 21.630,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	AMBRA	AMBRA	3.000	R$ 7,21	R$ 21.630,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	VICARRI	VICARRI	3.000	R$ 7,21	R$ 21.630,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	SAFRA	SAFRA	3.000	R$ 7,21	R$ 21.630,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	VICARE	VICARE	3.000	R$ 7,21	R$ 21.630,00	Sim

0041 - MARGARINA: com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: DELÍCIA ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pote	Deline	9.720	R$ 5,70	R$ 55.404,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	DELINE / BRF S.A	9.720	R$ 5,76	R$ 55.987,20	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:22:38	-	PRIMOR	9.720	R$ 5,76	R$ 55.987,20	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PRIMOR	PRIMOR	9.720	R$ 5,76	R$ 55.987,20	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	DELICIA	DELICIA	9.720	R$ 5,76	R$ 55.987,20	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	VIGOR	VIGOR	9.720	R$ 5,76	R$ 55.987,20	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	DELINE	DELINE	9.720	R$ 5,76	R$ 55.987,20	Sim

0042 - MILHO VERDE: em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: QUERO ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Sache	Quero	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:23:54	ODERICH	ODERICH	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	QUERO / HEINZ BRASIL	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:23:09	-	QUERO	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	ESTELLA	ESTELLA	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	QUERO	QUERO	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	ODERICH	ODERICH	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	QUERO	QUERO	1.500	R$ 5,20	R$ 7.800,00	Sim

0043 - MOLHO DE TOMATE: pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve estar íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Sache	Predilecta	4.000	R$ 4,00	R$ 16.000,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	BONARE / GOIAS VERDES ALIMENTOS	4.000	R$ 4,12	R$ 16.480,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:23:32	-	QUERO	4.000	R$ 4,12	R$ 16.480,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	FUGINI	FUGINI	4.000	R$ 4,12	R$ 16.480,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	QUERO	QUERO	4.000	R$ 4,12	R$ 16.480,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	PALADORE	PALADORE	4.000	R$ 4,12	R$ 16.480,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	QUERO	QUERO	4.000	R$ 4,12	R$ 16.480,00	Sim

0044 - ÓLEO DE SOJA: refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Garrafa Pete	Tocantins	4.100	R$ 10,25	R$ 42.025,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:24:27	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	4.100	R$ 10,28	R$ 42.148,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	SOYA / BUNGUE ALIMENTOS	4.100	R$ 10,28	R$ 42.148,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:24:12	-	CONCORDIA	4.100	R$ 10,28	R$ 42.148,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	CONCORDIA	CONCORDIA	4.100	R$ 10,28	R$ 42.148,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	CONCORDIA	CONCORDIA	4.100	R$ 10,28	R$ 42.148,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	4.100	R$ 10,28	R$ 42.148,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	COMIGO	COMIGO	4.100	R$ 10,28	R$ 42.148,00	Sim

0045 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Unidade	In Natura	202.500	R$ 0,80	R$ 162.000,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	PROPRIA	PROPRIA	202.500	R$ 0,83	R$ 168.075,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:37	ECONOMICO	ECONOMICO	202.500	R$ 0,83	R$ 168.075,00	Sim

0046 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Unidade	In Natura	67.500	R$ 0,80	R$ 54.000,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	PROPRIA	PROPRIA	67.500	R$ 0,83	R$ 56.025,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	ECONOMICO	ECONOMICO	67.500	R$ 0,83	R$ 56.025,00	Sim

0047 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Imperio	5.000	R$ 12,60	R$ 63.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:25:30	IMPERIO DAS POLPAS	IMPERIO DAS POLPAS	5.000	R$ 12,62	R$ 63.100,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	BONTIVA / BONTIVA	5.000	R$ 12,62	R$ 63.100,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:25:20	-	REGIONAL	5.000	R$ 12,62	R$ 63.100,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	IMPERIO	IMPERIO	5.000	R$ 12,62	R$ 63.100,00	Sim
D. A. JONATIEN BATISTA	14.925.795/0001-53	26/01/2023 - 15:09:37	Polpa de Fruta acerola, congelada	IMPÉRIO	5.000	R$ 13,00	R$ 65.000,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	PURA POLPA	PURA POLPA	5.000	R$ 12,62	R$ 63.100,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	NOVO SABOR	NOVO SABOR	5.000	R$ 12,62	R$ 63.100,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	RS BOA FE	RS BOA FE	5.000	R$ 12,62	R$ 63.100,00	Sim

0048 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Imperio	3.750	R$ 18,00	R$ 67.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:25:51	IMPERIO DAS POLPAS	IMPERIO DAS POLPAS	3.750	R$ 18,48	R$ 69.300,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	BONTIVA/ BONTIVA	3.750	R$ 18,48	R$ 69.300,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:26:06	-	REGIONAL	3.750	R$ 18,48	R$ 69.300,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	IMPERIO	IMPERIO	3.750	R$ 18,48	R$ 69.300,00	Sim
D. A. JONATIEN BATISTA	14.925.795/0001-53	26/01/2023 - 15:09:26	polpa de fruta maracujá, congelada	IMPÉRIO	3.750	R$ 19,00	R$ 71.250,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	PURA POLPA	PURA POLPA	3.750	R$ 18,48	R$ 69.300,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	NOVO SABOR	NOVO SABOR	3.750	R$ 18,48	R$ 69.300,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	RS BOA FE	RS BOA FE	3.750	R$ 18,48	R$ 69.300,00	Sim

0049 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Imperio	1.250	R$ 18,00	R$ 22.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:26:15	IMPERIO DAS POLPAS	IMPERIO DAS POLPAS	1.250	R$ 18,48	R$ 23.100,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	BONTIVA / BONTIVA	1.250	R$ 18,48	R$ 23.100,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:26:50	-	REGIONAL	1.250	R$ 18,48	R$ 23.100,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	IMPERIO	IMPERIO	1.250	R$ 18,48	R$ 23.100,00	Sim
D. A. JONATIEN BATISTA	14.925.795/0001-53	26/01/2023 - 15:10:41	polpa de fruta maracujá, congelada	IMPÉRIO	1.250	R$ 19,00	R$ 23.750,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	PURA POLPA	PURA POLPA	1.250	R$ 18,48	R$ 23.100,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	NOVO SABOR	NOVO SABOR	1.250	R$ 18,48	R$ 23.100,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	RS BOA FE	RS BOA FE	1.250	R$ 18,48	R$ 23.100,00	Sim

0050 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Imperio	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:26:30	IMPERIO DAS POLPAS	IMPERIO DAS POLPAS	5.000	R$ 12,02	R$ 60.100,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	BONTIVA / BONTIVA	5.000	R$ 12,02	R$ 60.100,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:27:37	-	REGIONAL	5.000	R$ 12,02	R$ 60.100,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	IMPERIO	IMPERIO	5.000	R$ 12,02	R$ 60.100,00	Sim
D. A. JONATIEN BATISTA	14.925.795/0001-53	26/01/2023 - 15:11:36	polpa de fruta goiaba, congelada	IMPÉRIO	5.000	R$ 12,00	R$ 60.000,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	PURA POLPA	PURA POLPA	5.000	R$ 12,02	R$ 60.100,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	NOVO SABOR	NOVO SABOR	5.000	R$ 12,02	R$ 60.100,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	RS BOA FE	RS BOA FE	5.000	R$ 12,02	R$ 60.100,00	Sim

0051 - PROTEÍNA DE SOJA MOÍDA (FLOCOS GRANDES): coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Mariza	4.300	R$ 8,40	R$ 36.120,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	CAMIL / CAMIL	4.300	R$ 8,47	R$ 36.421,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:28:15	-	YOKI	4.300	R$ 8,47	R$ 36.421,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	MARIZA	MARIZA	4.300	R$ 8,47	R$ 36.421,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	SINHA	SINHA	4.300	R$ 8,47	R$ 36.421,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	NATUQUALY	NATUQUALY	4.300	R$ 8,47	R$ 36.421,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	MARISA	MARISA	4.300	R$ 8,47	R$ 36.421,00	Sim

0052 - SAL MARINHO REFINADO: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Pacote	Nota 10	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:29:20	NOTA 10	NOTA 10	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	NOTA 10 / MIGUEL DE ALVES SOUSA	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:29:25	-	FAVORITO	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	NOTA 10	NOTA 11	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	NOTA 10	NOTA 10	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	NOTA 10	NOTA 10	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	NOTA 10	NOTA 10	3.000	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Sim

0053 - SARDINHA: em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: COQUEIRO ou similar superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Lata	Gomes da Costa	12.000	R$ 6,00	R$ 72.000,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:30:03	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	12.000	R$ 6,04	R$ 72.480,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	PALMEIRA/COSTA MARINE IND COMERC ALIMENT	12.000	R$ 6,04	R$ 72.480,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:30:12	-	GOMES DA COSTA	12.000	R$ 6,04	R$ 72.480,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PALMEIRA	PALMEIRA	12.000	R$ 6,04	R$ 72.480,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	COQUEIRO	COQUEIRO	12.000	R$ 6,04	R$ 72.480,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	88	88	12.000	R$ 6,04	R$ 72.480,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	PALMEIRA	PALMEIRA	12.000	R$ 6,04	R$ 72.480,00	Sim

0054 - SUCO: liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Garrafa Pete	Da Fruta	4.700	R$ 6,60	R$ 31.020,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:30:38	DA FRUTA	DA FRUTA	4.700	R$ 6,64	R$ 31.208,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	PALMEIRON / ASA	4.700	R$ 6,64	R$ 31.208,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:30:41	-	REGIONAL	4.700	R$ 6,64	R$ 31.208,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DA FRUTA	DA FRUTA	4.700	R$ 6,64	R$ 31.208,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	DA FRUTA	DA FRUTA	4.700	R$ 6,64	R$ 31.208,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	DAFRUTA	DAFRUTA	4.700	R$ 6,64	R$ 31.208,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	IMPERIO	IMPERIO	4.700	R$ 6,64	R$ 31.208,00	Sim

0055 - SUCO: liquido, sabor uva, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Garrafa Pete	Da Fruta	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:31:00	JANDAIA	JANDAIA	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	PALMEIRON / ASA	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:31:10	-	REGIONAL	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DA FRUTA	DA FRUTA	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	DA FRUTA	DA FRUTA	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	DAFRUTA	DAFRUTA	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	IMPERIO	IMPERIO	4.700	R$ 7,00	R$ 32.900,00	Sim

0056 - SUCO: liquido, sabor caju, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Garrafa Pete	Da Fruta	4.700	R$ 7,20	R$ 33.840,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:31:25	JANDAIA	JANDAIA	4.700	R$ 7,25	R$ 34.075,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	JANDAIA / JANDAIA INDUSTRIA EIRELLI	4.700	R$ 7,25	R$ 34.075,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:31:43	-	REGIONAL	4.700	R$ 7,25	R$ 34.075,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	DA FRUTA	DA FRUTA	4.700	R$ 7,25	R$ 34.075,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	DA FRUTA	DA FRUTA	4.700	R$ 7,25	R$ 34.075,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	JANDAIA	JANDAIA	4.700	R$ 7,25	R$ 34.075,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	IMPERIO	IMPERIO	4.700	R$ 7,25	R$ 34.075,00	Sim

0057 - TOMATE: in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Kilograma	In Natura	3.000	R$ 10,30	R$ 30.900,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:32:19	NACIONAL	NACIONAL	3.000	R$ 10,32	R$ 30.960,00	Sim
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	DA ROÇA / REGIONAL	3.000	R$ 10,32	R$ 30.960,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	PAULISTA	PAULISTA	3.000	R$ 10,32	R$ 30.960,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	IN NATURA	IN NATURA	3.000	R$ 10,32	R$ 30.960,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	PAIXAO	PAIXAO	3.000	R$ 10,32	R$ 30.960,00	Sim

0058 - VINAGRE DE ÁLCOOL: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D N HERMES	34.280.235/0001-04	21/01/2023 - 13:23:46	Garrafa Pete	Castelo	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	23/01/2023 - 14:32:33	VIRROSAS	VIRROSAS	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	23/01/2023 - 23:54:32	Gênero Alimentício	VIRROSAS / FABRICA VIRROSAS LIMITADA	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	25/01/2023 - 12:32:18	-	VITALIA	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	25/01/2023 - 13:27:33	BEM BOM	BEM BOM	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	26/01/2023 - 17:11:06	CASTELO	CASTELO	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	26/01/2023 - 17:12:00	VIRROSAS	VIRROSAS	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	26/01/2023 - 23:25:38	VIROSAS	VIROSAS	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	33.174.960/0001-27	90 dias
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	34.835.918/0001-72	90 dias
C W DE ALMEIDA	83.571.067/0001-03	90 dias
BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	90 dias
D. A. JONATIEN BATISTA	14.925.795/0001-53	90 dias
D N HERMES	34.280.235/0001-04	120 dias
C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	120 dias
E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	17.062.826/0001-88	90 dias
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	35.946.280/0001-00	090 dias
J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	120 dias

Lances Enviados

0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	9,80 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 13:54:15	9,81 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	9,81 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 11:53:56	9,81 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	9,81 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 16:37:16	9,81 (proposta)	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
26/01/2023 - 17:11:06	9,81 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	9,81 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	9,81 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:29:56	9,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:30:18	9,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:30:51	8,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:31:18	8,88	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:31:22	8,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:31:33	7,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:32:00	7,90	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:32:26	7,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:32:57	7,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:33:42	7,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:55	7,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:23	7,65	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:27	7,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:41	6,99	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:53	6,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:35:15	6,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:35:34	6,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:35:47	6,90	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
27/01/2023 - 09:36:05	6,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:36:17	6,57	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:36:25	6,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:35	6,49	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:36:42	6,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:36:49	6,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:37:07	6,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:20	6,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:31	6,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:37:35	5,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:40	5,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:45	5,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:58	5,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:02	5,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:12	5,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:15	5,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:27	5,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:38:33	4,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:47	4,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:51	4,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:03	4,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:39:12	4,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:21	4,48	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:39:27	4,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:39:37	4,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:22	4,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:34	4,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:40	4,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:47	4,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:52	4,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:03	4,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:41:07	4,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:16	4,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:41:20	4,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:27	4,20	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:41:34	4,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:46	4,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:53	4,10	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:41:59	4,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:19	4,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:23	4,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:28	4,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:42:31	3,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:19	3,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:28	3,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:35	3,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:42	3,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:49	3,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:44:00	3,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:04	3,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:16	3,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:21	3,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:45:39	3,89	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:45:45	3,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:41	3,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:47:45	3,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:47:56	3,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:48:01	3,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:48:46	3,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:48:50	3,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:48:54	3,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:48:57	3,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:50:07	3,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:37	3,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:51:56	3,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

0002 - ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	9,80 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 13:56:24	9,81 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	9,81 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 11:53:47	9,89 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	9,81 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 16:37:16	9,81 (proposta)	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
26/01/2023 - 17:11:06	9,81 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	9,81 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	9,81 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:30:02	9,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:30:22	9,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:30:56	8,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:31:25	8,88	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:31:31	8,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:32:05	7,90	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
27/01/2023 - 09:32:21	7,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:32:34	7,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:01	7,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:33:47	7,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:34:00	7,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:08	7,69	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:34:24	7,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:37	6,99	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:49	6,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:35:20	6,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:35:39	6,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:35:51	6,90	33.174.960/0001-27 - DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA	Válido
27/01/2023 - 09:36:06	6,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:36:23	6,57	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:36:29	6,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:41	6,49	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:37:04	6,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:37:09	6,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:37:20	6,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:35	6,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:40	5,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:01	5,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:05	5,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:14	5,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:20	5,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:31	5,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:38:36	4,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:40	5,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:52	4,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:55	4,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:07	4,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:24	4,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:39:41	4,48	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:39:44	4,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:39:51	4,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:28	4,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:37	4,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:41	4,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:53	4,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:56	4,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:05	4,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:09	4,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:22	4,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:41:25	4,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:30	4,20	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:36	4,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:41:48	4,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:57	4,10	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:41:59	4,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:06	4,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:42:11	4,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:25	4,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:28	4,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:32	4,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:42:39	3,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:42:53	3,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:01	3,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:22	3,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:30	3,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:35	3,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:43	3,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:50	3,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:03	3,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:06	3,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:45:43	3,89	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:45:46	3,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:43	3,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:47:48	3,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:48:11	3,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:48:14	3,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:48:57	3,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:49:00	3,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:49:20	3,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:49:23	3,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:50:13	3,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:39	3,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:52:11	3,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

0003 - AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	4,90 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 13:58:32	4,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	4,90 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 11:56:01	4,90 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	4,90 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	4,90 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	4,90 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	4,90 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:30:23	4,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:30:27	4,89	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:30:32	4,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:31:30	4,79	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:31:37	4,75	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:32:42	4,74	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:06	4,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:33:52	4,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:34:09	4,65	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:35:30	4,64	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:35:44	4,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:36:41	4,59	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:37:08	4,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:37:11	4,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:21	4,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:39	4,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:37:42	4,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:48	4,47	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:19	4,37	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:38:25	4,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:41	4,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:38:44	4,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:11	4,20	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:56	4,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:00	4,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:40:05	4,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:28	4,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:40:40	4,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:36	4,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:41:39	4,10	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:43	4,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:56	4,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:42:00	4,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:03	4,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:32	3,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:08:52	3,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0004 - AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	4,90 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 13:58:53	4,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	4,90 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 11:56:43	4,90 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	4,90 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	4,90 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	4,90 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	4,90 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:30:38	4,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:31:18	4,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:31:35	4,78	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:31:46	4,75	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:32:27	4,74	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:32:42	4,73	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:32:48	4,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:11	4,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:33:59	4,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:34:15	4,68	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:34:19	4,65	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:35:39	4,63	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:35:48	4,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:49	4,59	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:36:52	4,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:37:11	4,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:37:20	4,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:43	4,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:50	4,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:27	4,37	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:38:33	4,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:45	4,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:51	4,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:14	4,20	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:40:00	4,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:31	4,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:40	4,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:36	4,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:41:41	4,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:47	4,10	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:50	4,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:08	4,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:42:12	3,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:42:32	3,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:43	3,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:42:50	3,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:00	3,83	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:07	3,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:44:24	3,81	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:44:30	3,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:45:24	3,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:46:04	3,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0005 - ADOÇANTE DIETÉTICO: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: ZERO CAL ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	13,60 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:00:03	13,64 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	13,64 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 11:57:58	13,64 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	13,64 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	13,64 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	13,64 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	13,64 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:30:36	13,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:11	13,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:36:59	13,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:37:32	13,54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:35	13,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:38:56	13,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:29	13,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:38	13,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:42	13,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:55	13,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:58	13,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:10	13,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:41:14	13,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:37	13,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:41:42	13,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:07	13,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:11	13,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:24	13,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:42:28	13,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:28	13,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:35	13,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:42:40	13,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:43	13,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:42:50	13,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:53	13,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:59	13,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:03	13,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:07	13,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:32	13,25	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:35	13,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:45	13,23	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:50	13,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:44:06	13,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:09	13,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:19	13,19	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:44:26	13,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:44:36	13,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:49	13,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:44:58	13,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:45:17	13,13	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:45:24	13,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:45:34	13,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:45:37	13,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:45:46	13,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:45:50	13,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:46:06	13,11	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:46:15	13,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:46:18	13,04	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:46:40	13,03	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:46:44	13,02	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:46:56	13,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:46:59	13,00	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:06	12,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:47:14	12,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:47:28	12,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:44	12,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:48:26	10,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:48:32	12,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:48:49	9,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:48:57	9,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:49:01	9,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:49:14	9,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:49:27	9,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:49:45	9,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:49:48	9,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:50:14	9,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:50:22	9,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:43	9,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:50:49	9,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:50:56	9,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:59	9,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:51:08	9,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:51:11	9,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

0006 - ALHO: graúdo, com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	25,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:00:21	26,93 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	26,93 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 13:27:33	26,93 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	26,93 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	26,93 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	26,93 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:30:46	24,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:31:04	24,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:31:27	23,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:32:08	23,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:32:36	23,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:32:55	23,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:48	23,87	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:34:11	23,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:34:26	23,84	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:35:50	23,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:14	23,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:37:00	23,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:37:09	23,79	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:20	23,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:44	23,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:37:50	23,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:58	23,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:38:02	23,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:20	23,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:25	23,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:43	23,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:38:47	23,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:08	23,69	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:39:12	23,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:26	23,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:29	23,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:40	23,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:39:44	23,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:53	23,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:39:56	23,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:06	23,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:09	23,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:22	23,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:28	23,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:43	23,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:49	23,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:58	23,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:01	23,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:41:14	23,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:41:20	23,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:40	23,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:41:43	23,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:10	23,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:13	23,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:37	23,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:42:40	23,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:45	23,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:42:50	23,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:42:59	23,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:02	23,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:43:06	23,42	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:43:07	23,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:12	23,38	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:43:19	23,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:32	23,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:36	23,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:49	23,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:54	23,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:20	23,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:26	23,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:44:34	23,29	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:42	23,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:57	23,27	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:45:08	23,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:45:34	23,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:45:42	23,24	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:45:45	23,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:45:52	23,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:45:56	23,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:46:08	23,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:46:11	23,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:46:29	23,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:46:34	23,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:46:44	23,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:46:47	23,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:46:55	23,14	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:46:59	23,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:47:08	23,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:47:11	23,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:16	23,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:47:23	23,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:47:31	23,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:34	23,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:47:44	23,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:47:48	23,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:55	23,02	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:47:57	23,04	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:47:58	23,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:48:13	23,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:48:16	22,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:48:32	22,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:48:37	22,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:48:46	22,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:48:50	22,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:48:57	22,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:49:00	22,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:49:06	22,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:49:11	22,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:49:19	22,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:49:23	22,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:49:28	22,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:49:32	22,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:49:36	22,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:49:41	22,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:49:45	22,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:49:49	22,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:49:52	22,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:49:55	22,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:49:59	22,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:04	22,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:50:09	22,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:50:12	22,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:19	22,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:50:21	22,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:50:25	22,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:26	22,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:50:29	22,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:50:35	22,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:39	22,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:50:44	22,56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:50:47	22,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:50:54	22,54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:50:57	22,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:51:05	22,52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:51:08	22,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:51:15	22,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:51:19	22,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:51:31	22,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:51:34	22,40	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:51:37	22,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:51:42	22,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:51:45	22,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:51:48	22,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:51:52	22,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:51:57	22,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:52:04	22,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:52:08	22,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:52:11	22,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:52:15	22,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:52:22	22,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:52:25	22,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:52:33	22,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:52:37	22,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:52:42	22,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:52:46	22,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:52:49	22,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:52:53	22,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:52:58	22,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:53:04	22,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:53:07	22,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:53:09	22,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:53:19	22,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:53:28	22,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:53:31	22,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:53:35	22,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:53:39	22,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:53:45	22,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:53:48	22,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:53:55	22,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:54:01	22,00	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:54:11	21,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:54:14	21,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:54:21	21,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:54:24	21,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:54:29	21,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:54:32	21,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:54:36	21,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:54:45	21,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:54:49	21,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:54:52	21,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:54:57	21,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:55:04	21,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:07	21,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:55:13	21,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:55:17	21,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:22	21,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:55:27	21,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:55:30	21,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:33	21,76	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:55:37	21,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:55:48	21,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:51	21,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:55:58	21,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:56:02	21,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:33	21,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:56:37	21,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:56:51	21,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:54	21,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:57:08	21,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:57:12	21,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:16	21,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:20	21,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:57:23	21,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:26	21,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:57:29	21,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:33	21,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:37	21,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:42	21,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:57:54	21,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:03	21,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:58:07	21,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:10	21,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:17	21,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:21	21,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:58:32	21,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:37	21,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:58:47	21,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:51	21,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:54	21,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:58	21,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:59:01	21,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:10	21,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:59:19	21,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:22	21,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:31	21,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:34	21,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:59:53	21,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:56	20,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:00:00	20,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:00:03	20,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:24	20,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:00:27	20,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:00:49	20,93	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:54	20,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:01:00	20,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:02	20,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:01:16	20,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:21	20,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:01:29	20,87	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:01:35	20,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:01:38	20,85	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:42	20,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:01:47	20,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:01:50	20,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:02:10	20,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:18	20,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:02:26	20,46	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:29	20,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:33	20,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:36	20,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:02:43	20,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:47	20,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:02:51	20,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:56	20,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:13	20,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:03:17	20,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:03:29	20,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:33	20,30	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:03:37	20,29	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:03:41	20,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:06	20,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:04:10	20,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:15	20,25	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:20	20,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:24	20,23	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:27	20,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:36	20,21	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:39	20,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:44	20,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:48	20,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:04:51	20,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:00	20,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:04	20,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:15	20,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:20	20,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:27	20,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:32	20,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:37	20,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:42	20,09	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:45	20,08	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:57	20,07	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:01	20,06	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:06	20,05	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:12	20,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:16	20,03	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:19	20,02	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:32	20,01	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:37	20,00	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:40	19,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:43	19,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:47	19,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:52	19,95	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:06:55	19,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:03	19,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:07:08	19,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:21	19,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:24	19,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:40	19,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:07:45	19,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:49	19,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:54	19,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:07:57	19,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:07	19,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:08:12	19,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:34	19,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:40	19,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:44	19,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:08:47	19,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:27	19,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:09:30	19,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:45	19,70	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:50	19,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:59	19,68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:10:05	19,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:20	19,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:10:23	19,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:26	19,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:29	19,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:41	19,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:10:48	19,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:00	19,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:11:04	19,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:20	19,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:25	19,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:29	19,55	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:11:33	19,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:42	19,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:11:46	19,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:00	19,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:05	19,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:13	19,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:12:19	19,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:26	19,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:12:29	19,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:40	19,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:44	19,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:59	19,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:13:03	19,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:17	19,40	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:13:20	19,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:24	19,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:29	19,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:42	19,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:13:49	19,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:05	19,34	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:14:10	19,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:21	19,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:24	19,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:45	19,30	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:14:48	19,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:15:17	19,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:15:20	19,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:15:55	19,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:01	19,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:16:06	19,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:17	19,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:22	19,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:33	19,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:16:38	19,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:50	19,13	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:16:56	19,12	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:17:01	19,11	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:17:09	19,10	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:18:21	19,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:18:25	19,08	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:52	19,07	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:18:58	19,06	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:19:32	19,05	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:19:36	19,04	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:20:01	19,03	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:20:05	19,02	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:21:14	19,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:21:19	19,00	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:21:34	18,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:21:41	18,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:22:20	18,97	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:22:25	18,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:46	18,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:22:50	18,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:08	18,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:12	18,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:18	18,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:23:22	18,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:50	18,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:23:53	18,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:56	18,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:01	18,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:07	18,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:10	18,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:14	18,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:20	18,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:32	18,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:36	18,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:46	18,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:52	18,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:59	18,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:25:02	18,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:16	18,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:22	18,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:27	18,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:25:30	18,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:38	18,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:25:42	18,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:45	18,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:50	18,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:53	18,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:26:00	18,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:07	18,63	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:26:11	18,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:30	18,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:33	18,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:45	18,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:26:49	18,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:58	18,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:27:01	18,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:27:05	18,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:27:55	18,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:28:07	18,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:28:50	18,46	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:56	18,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:29:37	18,44	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:29:43	18,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:30:30	17,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:30:34	17,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:31:02	16,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:31:05	16,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:31:41	16,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

0007 - ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	5,60 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:00:28	5,60 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	5,60 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 11:59:48	5,60 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	5,60 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	5,60 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	5,60 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	5,60 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:30:56	5,59	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:31:14	5,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:31:53	5,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:33:03	5,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:20	5,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:26	5,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:34:34	5,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:35:59	5,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:36:13	5,35	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:29	5,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:37:12	5,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:37:20	5,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:26	5,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:32	5,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:04	4,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:38:07	4,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:55	4,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:39:00	4,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:27	4,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:33	4,65	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:40:47	4,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:52	4,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:08:52	4,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0008 - ARROZ BRANCO: tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	5,60 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:00:54	5,60 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	5,60 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 11:59:41	5,60 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	5,60 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	5,60 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	5,60 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	5,60 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:31:04	5,59	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:31:39	5,58	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:31:56	5,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:32:01	5,57	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:32:42	5,49	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:33:08	5,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:24	5,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:34:31	5,44	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:34:38	5,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:34:44	5,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:36:07	5,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:36:18	5,35	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:38	5,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:37:04	5,34	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:37:17	5,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:37:20	5,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:08	4,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:15	4,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:38:59	4,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:39:04	4,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:29	4,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:33	4,65	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:41:50	4,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:41:53	4,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:06	4,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:42:11	4,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:43:32	4,28	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:37	4,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:44:05	4,26	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:44:09	4,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:40	4,24	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:45:34	4,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:45:49	4,22	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:45:54	4,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:46:18	4,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:46:22	4,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:46:37	4,08	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:46:42	4,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:47:25	4,06	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:47:29	4,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0009 - AZEITE DE DENDÊ: embalagens transparente e resistente contendo 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	7,20 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:01:03	7,22 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	7,22 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:00:26	7,22 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	7,22 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	7,22 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	7,22 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	7,22 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:31:09	7,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:31:51	6,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:32:27	6,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:33:16	6,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:33:34	6,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:34:56	6,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:35:16	6,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:36:40	6,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:36:56	5,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:37:21	5,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:26	5,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:37:35	5,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:37:40	5,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:11	5,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:39:05	5,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:39:12	5,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:39:23	5,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:27	4,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 09:40:34	5,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

0010 - BATATA: de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	8,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:01:16	8,07 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	8,07 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 13:27:33	8,07 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	8,07 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	8,07 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:31:45	7,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:31:50	7,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:32:16	7,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:32:48	7,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:33:23	7,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:33:57	7,94	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:34:37	7,93	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:35:04	7,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:36:18	7,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:36:54	7,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:37:09	7,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:37:21	7,86	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:37:37	7,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:37:48	7,84	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:38:05	7,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:39:02	7,81	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:39:13	7,79	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:39:21	7,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:39:30	7,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:35	7,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:40:44	7,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:40:53	7,75	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:41:10	7,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:41:39	7,73	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:41:58	7,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:42:14	7,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:42:56	7,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:43:08	7,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:12	7,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:43:19	7,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:43:37	7,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:43:42	7,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:09	7,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:34	7,59	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:44:40	7,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:44:45	7,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:44:46	7,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 09:44:50	7,50	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:45:09	7,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:45:45	7,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:45:55	7,16	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:46:07	7,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:46:25	6,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:46:41	6,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

0011 - BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datade fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	8,50 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:05:52	8,58 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	8,58 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:01:35	8,58 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	8,58 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	8,58 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	8,58 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	8,58 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:43	8,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:55:51	8,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:56:04	8,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:29	8,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:56:40	8,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:11	8,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:17	8,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:42	8,41	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:57:55	8,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:37	8,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:58:55	8,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:24	8,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:59:38	6,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:40	8,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:47	6,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:00:01	6,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:35	5,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:23	5,95	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:04:27	5,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:08:52	5,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0012 - BISCOITO DOCE: tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datade fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	8,50 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:06:13	8,58 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	8,58 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:02:24	8,58 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	8,58 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	8,58 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	8,58 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	8,58 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:45	8,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:55:52	8,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:56:32	8,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:40	8,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:56:52	8,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:12	8,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:19	8,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:47	8,41	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:57:58	8,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:38	8,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:58:55	8,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:02	8,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:10	8,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:26	8,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:59:42	8,32	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:50	6,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:03	6,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:00:05	6,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:03:35	5,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:04	5,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:04:10	5,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:28	5,95	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:04:32	5,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:09	5,93	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:05:12	5,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:00	5,91	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:05	5,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:05	5,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:07:08	5,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:11	5,87	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:08:16	5,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:28	5,85	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:33	5,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:07	5,83	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:09:10	5,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:34	5,81	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:09:39	5,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:35	5,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:41	5,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:16	5,77	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:11:22	5,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:56	5,75	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:12:00	5,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:30	5,73	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:34	5,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:56	5,71	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:13:00	5,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:08	5,69	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:13:12	5,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:29	5,67	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:34	5,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:17	5,65	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:14:20	5,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:15:21	5,63	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:15:26	5,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:13	5,61	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:18	5,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:51	5,59	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:16:56	5,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:17:08	5,57	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:17:11	5,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:18:13	5,55	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:16	5,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:19:03	5,53	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:19:07	5,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:19:44	5,51	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:19:48	5,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:20:20	5,49	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:20:26	5,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:21:50	5,47	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:21:53	5,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:30	5,45	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:22:36	5,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:25	5,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:28	5,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:55	5,41	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:23:58	5,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:12	5,39	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:24:15	5,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:40	5,37	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:45	5,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:03	5,35	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:25:06	5,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:26	5,33	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:25:30	5,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:16	5,31	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:21	5,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:45	5,29	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:26:49	5,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:27:12	5,27	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:27:15	5,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:28:06	5,25	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:10	5,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:29:00	5,23	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:29:04	5,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:29:20	5,21	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:29:23	5,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:29:52	5,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:29:56	5,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:30:49	5,17	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:30:54	5,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0013 - BISCOITO POLVILHO: Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	7,50 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
25/01/2023 - 12:03:07	7,53 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
26/01/2023 - 17:11:06	7,53 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 23:25:37	7,53 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0014 - BISCOITO ROSCA: Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	9,80 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:06:31	9,83 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
25/01/2023 - 12:03:53	9,83 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	9,83 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	9,83 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	9,83 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	9,83 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:47	9,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:55:52	9,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:56:40	9,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:52	9,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:56	9,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:00	9,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:00	9,71	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:40	9,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:54	9,68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:02	9,67	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:13	9,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:59:20	9,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:27	9,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:59:59	9,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:00:50	9,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:01:01	9,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:01:18	9,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:30	9,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:01:39	9,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:49	9,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:02:00	9,56	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:12	9,55	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:37	9,53	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:02:40	9,52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:57	9,51	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:03:14	9,50	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:03:20	9,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:35	9,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:03:41	9,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:03:50	9,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:55	9,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:09	9,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:14	9,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:17	9,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:04:17	9,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:25	9,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:32	9,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:37	9,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:41	9,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:45	9,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:51	9,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:56	9,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:59	9,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:14	9,20	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:05:17	9,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:28	9,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:32	9,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:41	9,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:44	9,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:58	9,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:01	9,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:08	9,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:12	9,11	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:06:16	9,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:19	9,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:33	9,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:37	9,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:40	9,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:43	9,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:48	9,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:52	9,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:10	9,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:07:13	9,02	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:16	8,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:22	8,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:07:27	8,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:46	8,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:07:49	8,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:07:52	8,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:55	8,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:00	8,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:08:03	8,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:08	8,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:08:12	8,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:18	8,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:22	8,87	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:26	8,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:31	8,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:36	8,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:40	8,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:44	8,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:48	8,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:51	8,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:04	8,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:08	8,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:13	8,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:09:16	8,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:29	8,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:09:34	8,74	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:09:37	8,73	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:44	8,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:49	8,71	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:09:53	8,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:58	8,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:12	8,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:10:17	8,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:22	8,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:10:34	8,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:10:39	8,61	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:44	8,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:00	8,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:11:04	8,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:11	8,56	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:11:16	8,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:23	8,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:27	8,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:30	8,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:33	8,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:40	8,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:43	8,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:49	8,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:52	8,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:02	8,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:12:05	8,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:14	8,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:12:20	8,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:29	8,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:34	8,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:42	8,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:12:47	8,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:00	8,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:13:03	8,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:20	8,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:25	8,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:34	8,34	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:13:38	8,33	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:43	8,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:56	8,31	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:14:00	8,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:04	8,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:16	8,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:14:20	8,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:25	8,26	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:14:30	8,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:39	8,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:42	8,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:15:03	8,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:15:07	8,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:15:26	8,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:15:29	8,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:15:47	8,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:15:50	8,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:15:58	8,13	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:16:02	8,12	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:11	8,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:16:14	8,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:16:18	8,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:32	8,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:16:37	8,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:44	8,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:47	8,04	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:17:20	8,03	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:17:26	8,02	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:17:42	8,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:17:46	7,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:18:11	7,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:15	7,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:18:33	7,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:18:39	7,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:52	7,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:18:58	7,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:19:08	7,53	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:19:11	7,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:19:25	7,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:19:30	7,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:19:35	7,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:19:38	7,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:19:48	7,46	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:19:53	7,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:20:24	7,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:20:27	7,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:20:31	7,38	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:20:35	7,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:20:44	7,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:20:47	7,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:21:03	7,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:21:06	7,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:21:32	7,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:21:41	7,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:21:55	7,28	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:00	7,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:22:21	7,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:22:25	7,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:32	7,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:22:36	7,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:22:41	7,22	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:45	7,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:22:51	7,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:22:55	7,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:01	7,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:23:04	7,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:13	7,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:18	7,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:29	7,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:23:32	7,13	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:37	7,12	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:23:54	7,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:23:58	7,10	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:02	7,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:05	7,08	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:15	7,07	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:18	7,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:21	7,05	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:24:27	7,04	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:38	7,03	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:42	7,02	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:47	7,01	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:50	7,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:24:55	6,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:09	6,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:12	6,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:21	6,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:25:27	6,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:33	6,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:25:36	6,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:25:43	6,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:48	6,91	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:25:52	6,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:06	6,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:09	6,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:21	6,87	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:26:25	6,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:41	6,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:26:44	6,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:55	6,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:27:01	6,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:27:17	6,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:27:21	6,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:27:27	6,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:27:31	6,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:28:01	6,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:08	6,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:28:14	6,75	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:28:17	6,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:26	6,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:28:31	6,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:28:40	6,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:43	6,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:28:51	6,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:28:56	6,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:29:05	6,67	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:29:08	6,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:29:19	6,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:29:23	6,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:29:28	6,63	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:29:32	6,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:29:40	6,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:29:43	6,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:29:49	6,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:29:52	6,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:30:03	6,55	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:30:07	6,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:30:11	6,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:30:15	6,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:30:30	6,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:30:34	6,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:30:53	6,49	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:30:57	6,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:31:33	6,47	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:31:36	6,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:31:52	6,45	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:31:56	6,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:32:55	6,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:33:01	6,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:42	6,41	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:33:45	6,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:34:07	6,39	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:10	6,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:34:34	6,37	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:34:38	6,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:47	6,35	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:35:50	6,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:36:30	6,30	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:33	6,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:37:27	6,28	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:37:33	6,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:50	6,26	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:37:53	6,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:38:07	6,24	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:38:10	6,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:38:34	6,22	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:38:37	6,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:20	6,20	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:39:24	6,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:39:47	6,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:50	6,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:40:06	6,16	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:40:12	6,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:31	6,14	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:40:34	6,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:05	6,12	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:08	6,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:19	6,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:42:22	6,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:28	5,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:43:31	5,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:17	5,97	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:20	5,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:45:08	5,95	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:45:11	5,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:58	5,92	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:46:02	5,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:33	5,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:37	5,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0015 - BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	7,30 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:07:12	7,37 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	7,37 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:04:29	7,37 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	7,37 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	7,37 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	7,37 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	7,37 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:55:49	7,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:56:03	7,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:46	7,26	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:56:56	7,25	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:08	7,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:01	7,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:07	7,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:58:08	7,21	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:32	7,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:44	7,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:58:57	7,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:18	5,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:24	5,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:29	7,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:59:31	5,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:37	5,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:39	5,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:04:43	5,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:46	5,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:50	5,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:01	5,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:05	5,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:21	5,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:24	5,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:36	5,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:40	5,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:26	5,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:07:30	5,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:51	5,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:07:55	5,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:02	5,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:06	5,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:25	5,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:08:29	5,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:50	5,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:08:54	5,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:06	5,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:10	5,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:34	5,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:09:38	5,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:51	5,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:09:55	5,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:04	5,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:09	5,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:24	5,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:10:29	5,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:48	5,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:10:51	5,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:35	5,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:38	5,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:04	5,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:13:08	5,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:18	5,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:13:25	5,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:37	5,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:43	5,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:04	5,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:14:10	4,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:15:39	4,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:15:45	4,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:22	4,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:26	4,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:42	4,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:16:47	4,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:17:57	4,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:18:04	4,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:18:55	4,85	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:58	4,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:08:53	4,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0016 - BISCOITO SALGADO: Biscoito salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	7,30 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:07:28	7,37 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	7,37 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:05:07	7,37 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	7,37 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	7,37 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	7,37 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	7,37 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:55:51	7,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:04	7,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:56:50	7,26	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:56:57	7,25	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:07	7,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:18	7,21	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:25	7,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:27	7,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:46	7,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:58:58	7,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:28	5,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:32	7,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:59:42	5,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:59:52	5,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:37	5,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:23	5,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:04:27	5,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:34	5,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:40	5,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:47	5,38	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:04:51	5,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:20	5,36	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:05:23	5,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:49	5,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:53	5,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:22	5,32	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:06:29	5,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:56	5,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:59	5,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:31	5,28	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:35	5,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:53	5,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:07:57	5,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:11	5,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:08:16	5,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:39	5,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:44	5,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:54	5,20	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:08:59	5,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:13	5,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:09:16	5,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:39	5,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:44	5,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:55	5,14	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:09:58	5,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:29	5,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:10:32	5,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:45	5,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:48	5,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:05	5,08	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:11:13	5,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:20	5,06	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:12:24	5,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:49	5,04	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:54	5,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:20	5,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:13:25	5,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:38	5,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:13:43	4,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:13:51	4,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:56	4,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:30	4,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:14:33	4,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:15:31	4,94	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:15:37	4,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:27	4,92	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:32	4,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:17:29	4,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:17:33	4,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:17:50	4,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:17:56	4,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:19:15	4,86	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:19:22	4,85	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:19:53	4,84	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:19:58	4,83	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:20:37	4,82	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:20:41	4,81	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:21:58	4,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:03	4,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:22:46	4,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:22:50	4,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:37	4,76	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:23:40	4,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:08	4,74	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:13	4,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:24:52	4,72	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:24:55	4,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:13	4,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:25:17	4,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:26:37	4,68	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:40	4,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:27:31	4,66	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:27:34	4,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:19	4,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:28:22	4,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:29:09	4,62	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:29:13	4,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:30:11	4,60	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:30:15	4,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0017 - CAFÉ: puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: MARATÁ ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	9,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:07:40	9,03 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	9,03 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:05:33	9,03 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	9,03 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	9,03 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	9,03 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	9,03 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:55:52	8,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:56:13	8,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:00	8,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:19	8,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:20	8,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 09:58:51	8,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:57	8,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:59:03	8,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:35	8,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:08	8,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:00:17	8,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:00:23	8,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:52	8,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:09	8,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:01:24	8,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:01:49	8,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:47	8,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:03:16	8,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:31	8,76	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:03:37	8,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:03:53	8,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:58	8,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:11	8,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:14	8,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:26	8,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:32	8,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:39	8,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:43	8,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:04:53	8,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:56	8,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:01	8,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:05:04	8,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:24	8,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:29	8,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:05:52	8,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:56	8,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:05	8,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:06:10	8,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:14	8,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:35	8,53	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:40	8,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:06:50	8,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:53	8,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:21	8,47	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:07:24	8,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:33	8,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:07:43	8,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:07:47	8,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:53	8,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:07:57	8,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:08:00	8,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:16	8,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:08:23	8,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:26	8,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:36	8,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:40	8,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:51	8,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:54	8,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:08:57	8,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:09:01	8,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:09	8,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:09:16	8,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:23	8,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:26	8,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:09:32	8,23	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:09:35	8,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:55	8,21	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:09:58	8,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:19	8,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:22	8,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:10:33	8,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:10:42	8,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:47	8,13	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:10:48	8,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:09	8,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:13	8,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:25	8,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:30	8,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:37	8,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:40	8,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:11:51	8,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:55	8,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:12:32	8,02	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:12:35	8,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:47	8,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:13:53	7,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:01	7,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:04	7,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:14:52	7,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:14:55	7,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:33	7,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:16:38	7,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:16:48	7,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:51	7,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0018 - CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	36,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 23:54:31	36,13 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	36,13 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	36,13 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	36,13 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	36,13 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:55:54	35,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:56:14	35,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:54	35,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:57:20	35,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:34	35,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:38	35,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:35	35,93	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:58:51	27,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:58:58	26,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:10	26,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:59:20	26,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:33	26,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:40	30,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:00:24	26,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:00:48	26,92	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:56	26,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:34	26,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:01:50	26,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:07	26,87	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:02:17	26,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:32	26,85	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:36	26,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:42	26,83	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:03:17	26,82	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:34	26,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:03:40	26,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:03:57	26,78	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:12	26,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:04:29	26,76	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:04:36	26,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:42	26,74	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:04:47	26,73	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:11	26,72	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:25	26,71	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:29	26,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:05:36	26,69	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:00	26,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:16	26,67	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:06:27	26,66	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:43	26,65	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:49	26,64	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:07:06	26,63	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:38	26,62	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:07:48	26,61	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:39	26,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:49	26,59	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:09:10	26,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:09:31	26,57	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:07	26,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:10:13	26,55	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:10:47	26,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:01	26,53	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:11:15	26,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:19	26,51	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:26	26,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:49	26,49	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:12:09	26,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:12:17	26,44	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:47	26,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:14:02	26,42	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:14:06	26,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:23	26,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:15:37	26,39	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:15:46	26,38	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:34	26,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:16:47	26,36	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:18:28	26,35	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:46	26,34	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0019 - CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	36,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 23:54:31	36,13 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	36,13 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	36,13 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	36,13 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	36,13 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:55:56	35,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:56:14	35,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:56:50	35,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:57:13	35,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:57:38	35,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:57:56	35,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:58:40	35,93	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:58:59	27,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 09:59:03	26,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:14	26,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:59:21	26,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 09:59:37	26,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:59:42	30,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:00:25	26,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:00:52	26,92	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:57	26,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:01:38	26,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:02:05	26,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:11	26,87	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:02:18	26,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:02:37	26,85	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:17	26,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:03:38	26,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:04:13	26,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:42	26,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:04:49	26,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:05:15	26,72	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:39	26,71	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:06:21	26,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:06:37	26,69	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:54	26,68	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:07:35	26,67	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:39	26,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:54	26,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:09:21	26,63	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:09:33	26,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:41	26,61	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:10:08	26,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:10:18	26,59	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:49	26,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:09	26,57	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:11:16	26,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:24	26,55	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:11:32	26,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:55	26,53	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:12:13	26,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:27	26,44	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:12:33	26,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:13:48	26,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:14:07	26,42	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:15:00	26,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:15:52	26,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:34	26,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:16:53	26,38	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:18:37	26,37	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:59	26,36	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 15:08:53	26,34	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0020 - CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	34,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 23:54:31	34,00 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 13:27:33	34,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	34,00 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	34,00 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	34,00 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:56:15	33,99	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:58:33	33,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:58:49	33,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 09:59:03	33,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 09:59:44	33,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:00:10	33,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:00:37	33,93	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:00:43	33,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:02:19	33,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:02:41	33,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:02:52	33,88	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:02	33,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:03:12	33,85	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:03:25	33,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:03:46	33,82	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:04:10	33,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:04:37	33,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:04:55	33,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:05:01	33,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:05:15	33,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:05:27	33,68	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:05:51	33,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:06:22	33,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:25	33,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:06:32	33,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:06:44	33,63	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:06:58	33,62	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:07:19	33,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:07:43	33,60	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:07:49	33,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:08:03	33,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:08:25	33,57	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:08:41	33,56	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:08:46	33,50	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:08:55	33,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:09:36	33,48	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:10:08	33,47	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:10:23	33,46	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:10:50	33,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:05	33,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:11:13	33,43	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:11:26	33,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:11:36	33,41	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:11:42	33,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:06	33,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:12:11	33,38	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:12:34	33,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:12:44	33,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:12:49	33,35	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:13:30	33,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:13:50	33,33	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:14:12	33,32	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:15:32	33,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:16:04	33,30	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:16:30	33,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:16:35	33,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:17:01	33,27	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:17:04	33,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:17:14	33,25	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:18:22	33,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:19:09	33,23	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:21:02	33,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:21:11	33,21	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:21:23	33,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:21:33	33,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:21:53	33,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:21:59	33,17	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:22:23	33,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:28	33,15	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:22:41	33,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:22:46	33,13	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:22:52	33,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:22:59	33,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:23:05	33,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:09	33,09	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:23:15	33,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:23:31	33,07	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:23:43	33,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:23:57	33,05	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:24:00	33,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:04	33,03	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:24:10	33,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:17	33,01	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:27	33,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:24:40	32,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:24:52	32,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:24:58	32,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:25:02	30,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:25:10	29,99	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:24	29,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:25:37	29,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:25:44	29,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:25:54	29,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:26:19	29,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:26:35	29,93	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:26:38	29,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:26:49	29,91	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:26:56	29,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:27:05	29,89	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:27:28	29,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:27:38	29,87	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:27:49	29,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:27:57	29,85	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:28:20	29,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:24	29,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:28:32	29,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:28:45	29,78	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:28:49	29,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:29:13	29,76	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:29:23	28,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:30:01	27,99	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:30:26	27,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:30:41	27,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:30:46	27,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:30:59	26,99	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:31:04	26,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:31:14	26,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:31:27	26,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:31:40	26,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:31:57	26,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:32:08	26,93	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:25	26,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:32:36	26,91	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:42	26,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:33:05	26,89	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:46	26,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:06	26,87	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:34:19	26,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:32	26,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:34:48	26,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:07	26,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:27	26,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:33	26,73	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:36:01	26,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:11	26,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:36:37	26,69	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:36:45	26,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:22	26,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:37:35	26,62	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:38:10	26,61	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:38:21	26,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:38:44	26,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:40:28	26,58	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:41	26,57	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:41:39	26,56	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:42:13	26,55	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:33	26,54	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:42:54	26,53	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:49	26,52	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:09	26,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:44:12	26,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:44:21	26,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:00	26,48	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:45:15	26,47	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:04	26,46	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:20	26,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:29	26,44	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:46:43	26,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:03	26,42	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:47:15	26,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:52	26,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:29	26,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:44	26,38	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:49:05	26,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:09	26,36	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:50:28	26,35	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

0021 - CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	34,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 23:54:31	34,00 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 13:27:33	34,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	34,00 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	34,00 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	34,00 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:32	33,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:32:38	33,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:32:43	33,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:32:52	33,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:33:01	33,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:15	33,93	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:33:26	33,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:33:48	33,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:07	33,90	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:34:21	33,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:36	33,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:49	33,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:11	33,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:35:30	33,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:41	33,72	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:35:59	33,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:16	33,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:28	33,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:47	30,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:36:51	33,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:56	29,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:37:24	29,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:37:32	33,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:41	29,87	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:38:11	29,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:38:26	29,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:38:52	29,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:40:33	29,78	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:40:41	29,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:22	29,76	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:41:43	29,75	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:42:28	29,74	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:02	29,73	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:25	29,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:43:37	29,69	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:56	29,68	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:44:22	29,67	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:44:39	29,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:56	29,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:13	29,62	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:45:29	29,61	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:52	29,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:46:03	29,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:14	29,58	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:31	29,57	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:49	29,56	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:47:04	29,55	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:22	29,54	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:47:31	29,53	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:42	29,52	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:50	29,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:56	29,50	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:48:30	29,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:36	29,48	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:48:45	29,47	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:56	29,45	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:06	29,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:49:14	29,43	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
30/01/2023 - 15:36:04	26,36	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0022 - CEBOLA SECA: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	13,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:11:14	13,28 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	13,28 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 13:27:33	13,28 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	13,28 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	13,28 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:40	12,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:32:46	12,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:06	12,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:33:17	12,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:33:30	12,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:35	12,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:34:05	12,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:16	12,50	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:36	12,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:52	12,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:35:03	12,47	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:37	12,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:02	12,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:36:07	12,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:11	12,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:27	12,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:36:38	12,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:42	12,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:36:58	12,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:37:02	12,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:14	12,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:37:28	12,33	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:37:41	12,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:51	12,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:38:12	12,29	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:39:16	12,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:25	12,27	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:39:35	12,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:39:39	12,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:54	12,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:10	12,23	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:40:27	12,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:36	12,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:55	12,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:41:10	12,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:19	12,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:41:34	12,16	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:41:50	12,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:41:56	12,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:07	12,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:42:33	12,08	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:42:42	12,07	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:42:46	12,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:55	12,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:43:21	12,03	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:29	12,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:37	12,01	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:42	12,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:44:03	11,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:44:23	11,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:39	11,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:44:51	11,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:45:10	11,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:45:20	11,94	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:31	11,93	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:07	11,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:46:14	11,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:46:32	11,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:37	11,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:46:53	11,87	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:47:16	11,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:19	11,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:31	11,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:40	11,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:47:51	11,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:09	11,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:31	11,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:48	11,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:48:57	11,75	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:49:07	11,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:49:39	11,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:51	10,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:50:14	10,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:50:32	10,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:01	10,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:51:13	10,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:35	10,86	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:39	10,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:52:24	10,84	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:52:41	10,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:52:46	10,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:52:52	10,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:01	10,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:53:05	10,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:53:11	10,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:53:28	10,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:53:37	10,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:41	10,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:54:21	10,44	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:54:35	10,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:54:52	10,40	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:54:56	10,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:55:14	10,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:55:24	10,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:55:48	10,08	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:55:52	10,07	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:56:26	10,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:56:30	9,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:56:35	9,97	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:56:37	9,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:56:55	9,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:57:11	9,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:57:18	9,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:23	9,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:57:27	9,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:57:33	9,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:57:54	9,73	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:58	9,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:13	9,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:58:31	9,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:43	9,30	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 10:59:26	9,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:59:40	9,20	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:00:04	9,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:00:38	9,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:00:54	9,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:12	9,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:02:18	8,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:28	8,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:02:39	8,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:54	8,40	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:03:07	8,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:03:14	8,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:03:24	8,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:03:37	8,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:51	7,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:04:10	7,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:04:16	7,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:04:24	7,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:04:27	7,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:04:39	7,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:04:51	6,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:05:05	6,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:05:10	7,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:05:12	6,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:05:35	6,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:39	6,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:41	6,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:38
27/01/2023 - 11:06:55	6,50	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

0023 - CENOURA: de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isenta de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	5,35 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:11:26	5,38 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	5,38 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 13:27:33	5,38 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	5,38 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	5,38 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:33:33	5,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:33:39	5,20	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:51	5,29	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:05	5,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:21	5,10	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:36	5,09	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:44	5,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:35:04	5,07	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:50	5,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:36:03	5,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:36:13	5,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:33	4,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:37:03	4,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:37:12	4,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:29	4,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:37:49	4,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:38:20	4,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:28	4,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

0024 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PAINEIRA ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	45,45 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:11:39	45,46 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	45,46 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:07:24	45,46 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	45,46 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	45,46 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
26/01/2023 - 17:12:00	45,46 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	45,46 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:32:43	45,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:32:46	45,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:33:10	45,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:41	45,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:33:52	45,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:06	45,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:26	45,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:34:35	44,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:34:37	44,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:50	44,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:05	44,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:35:13	44,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:41	44,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:36:01	44,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:20	44,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:29	44,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:37	44,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:37:04	43,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:23	43,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:37:33	22,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:37:58	43,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:38:20	25,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:32	21,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:40:46	21,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:40:49	21,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:39	21,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:41:44	21,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:48	21,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:54	20,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:37	20,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:42:40	20,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:03	20,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:43:07	20,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:21	20,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:25	20,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:11	19,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:28	19,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:44:34	19,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:45:26	19,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:30	19,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:48	19,94	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:46:51	19,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:59	19,92	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:47:02	19,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:44	19,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:47	19,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:02	19,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:49:06	19,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:44	19,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:49:48	19,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:50:20	19,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:50:24	19,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:09	19,76	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:51:16	19,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:39	19,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:51:42	19,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:52:29	19,68	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:52:32	19,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:52:51	19,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:52:58	19,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:09	19,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:53:13	19,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:53:42	19,58	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:53:45	19,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:54:28	19,56	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:54:32	19,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:54:42	19,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:54:46	19,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:54:58	19,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:55:02	19,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:55:19	19,45	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:55:23	19,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:56:00	19,42	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:56:05	19,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:56:30	19,40	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:56:34	19,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:56:39	19,38	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:56:43	19,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:57:00	19,36	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:57:03	19,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:09	19,30	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:57:13	19,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:57:23	19,28	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:57:27	19,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:33	19,25	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:57:37	19,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:58:05	19,23	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:58:08	19,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:58:35	19,21	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:41	19,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:59:51	19,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 10:59:55	19,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:00:12	19,17	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 11:00:19	19,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:00:43	19,15	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:00:48	19,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:02:17	19,12	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 11:02:20	19,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:02:59	19,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 11:03:03	19,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:03:42	19,08	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:45	19,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:04:19	19,06	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 11:04:23	19,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:05:11	19,04	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58
27/01/2023 - 11:05:14	19,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:05:40	19,02	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:45	19,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:45	19,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:51:58

0025 - COLORAU: Colorífico, condimento, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	6,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:11:59	6,35 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:31	6,35 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:08:12	6,35 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	6,35 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	6,35 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	6,35 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	6,35 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:33:17	5,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:33:48	5,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:54	5,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:07	5,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:29	5,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:51	5,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:16	5,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:35:41	5,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:12	5,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:36:17	5,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:28	5,87	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:42	5,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:37:09	5,85	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:37:19	5,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:30	5,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:37:48	2,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:37:59	5,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:38:37	2,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:38:59	1,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:13	1,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:40:32	1,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:40:51	1,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:54	1,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:01	1,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:41:06	1,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:21	1,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:41:26	1,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:18	1,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:22	1,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:35	1,70	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:42:38	1,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:45	1,68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:42:48	1,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:58	1,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:02	1,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:18	1,64	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:43:21	1,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:32	1,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:43:36	1,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:06	1,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:11	1,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:28	1,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:44:34	1,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:24	1,56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:45:30	1,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:09	1,54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:11	1,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:40	1,52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:46:46	1,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:11	1,50	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:47:14	1,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:48:11	1,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:14	1,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:48:28	1,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:48:33	1,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:50	1,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:48:53	1,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:10	1,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:13	1,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:30	1,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:49:33	1,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:48	1,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:49:51	1,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:50:11	1,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:50:15	1,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:50:35	1,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:50:39	1,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:50:47	1,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:50:55	1,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:03	1,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:07	1,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:20	1,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:25	1,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:30	1,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:34	1,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:41	1,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:44	1,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:59	1,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:52:02	1,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:52:48	1,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

0026 - FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	8,10 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:12:19	8,14 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	8,14 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:08:48	8,14 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	8,14 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	8,14 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	8,14 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	8,14 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:46	8,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:33:55	8,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:15	8,07	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:34:38	8,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:23	8,04	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:45	8,03	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:13	8,02	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:36:19	8,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:35	8,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:37:10	7,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:38:13	7,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:38:53	7,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:39:02	7,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:39:07	7,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:26	7,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:39:53	7,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:40:13	7,87	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:34	7,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:40:55	7,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:41:31	7,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:47	7,81	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:42:07	7,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:42:22	7,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:28	7,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:42	7,76	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:42:45	7,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:55	7,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:43:02	7,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:08	7,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:15	7,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:39	7,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:45	7,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:49	7,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:43:54	7,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:30	7,63	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:34	7,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:40	7,60	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:44:44	7,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:57	7,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:02	7,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:45:16	7,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:18	7,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:45:30	7,54	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:45:35	7,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:49	7,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:45:54	7,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:05	7,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:50	7,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:03	7,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:47:07	7,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:17	7,46	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:22	7,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:32	7,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:36	7,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:48	7,42	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:47:52	7,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:34	7,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:41	7,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:48:54	7,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:58	7,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:06	7,36	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:49:11	7,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:49	7,33	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:49:53	7,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:13	7,31	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:16	7,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:49	7,29	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

0027 - FARINHA DE MILHO: amarela-tipo FLOCÃO- produto obtido pela ligeira torração do grão de milho deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: SINHÁ ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	5,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:12:35	5,15 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	5,15 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:09:29	5,15 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	5,15 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	5,15 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	5,15 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	5,15 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:49	4,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:56	4,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:34:08	4,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:34:22	4,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:35:28	4,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:36:03	4,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:41	4,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:12	4,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:38:08	4,90	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:38:19	2,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:38:54	2,69	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:29	2,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:23	2,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:40:31	2,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:40:56	2,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:00	2,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:23	2,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:42:28	2,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:13	2,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:18	2,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:47	2,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:51	2,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:31	2,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:44:34	2,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:32	2,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:46:38	2,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:29	2,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:33	2,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:57	2,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:48:02	2,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:14	2,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:48:17	2,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:48:34	2,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:41	2,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:17	2,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:49:20	2,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:38	2,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:49:46	2,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:54	2,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:57	2,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:50:15	2,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:50:18	2,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:50:39	2,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:50:42	2,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:52:14	2,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:52:18	2,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:52:51	2,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:52:58	2,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:13	2,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:53:19	2,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:53:31	2,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:38	2,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:53:52	2,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:53:57	2,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:55:47	2,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:55:51	2,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:56:45	2,15	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:56:53	2,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0028 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: sem fermento-tipo 1-embalagem plástica e resistente de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: ROSA BRANCA ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	7,90 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:12:46	7,92 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	7,92 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	7,92 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	7,92 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	7,92 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	7,92 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:52	7,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:33:56	7,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:10	7,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:26	7,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:35:34	7,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:36:05	7,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:49	7,79	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:37:13	7,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:38:00	7,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:38:45	7,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:39:05	7,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:15	7,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:39:41	7,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:00	7,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:06	7,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:40:19	7,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:31	7,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:34	7,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:40:53	7,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:57	7,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:03	7,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:41:06	7,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:13	7,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:25	7,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:41:29	7,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:44	7,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:48	7,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:53	7,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:41:54	7,53	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:57	7,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:11	7,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:42:15	7,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:38	7,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:42:43	7,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:14	7,47	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:18	7,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:43:48	7,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:51	7,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:03	7,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:44:07	7,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:46	7,38	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:49	7,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:58	7,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:02	7,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:17	7,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:24	7,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:45:36	7,32	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:44	7,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:45:54	7,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:58	7,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:20	7,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:26	7,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:44	7,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:50	7,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:06	7,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:11	7,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:33	7,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:36	7,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:53	7,20	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:57	7,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:48:34	7,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:41	7,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:55	7,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:58	7,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:11	7,14	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:17	7,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:49:53	7,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:49:57	7,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:18	7,08	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:51:26	7,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:55	7,06	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:59	7,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:52:35	7,04	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:52:39	7,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:53	7,02	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:53:57	7,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:54:39	7,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:54:43	6,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:55:02	6,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:55:06	6,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:55:28	6,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:55:31	6,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:56:37	6,94	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:56:41	6,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:56:51	6,92	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:56:55	6,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:06	6,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:57:10	6,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:57:27	6,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:32	6,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:58:21	6,86	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:58:25	6,85	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:29	6,84	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:00:19	6,83	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:00:31	6,82	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:00:37	6,81	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:00:49	6,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:00:53	6,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:02:21	6,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:02:25	6,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:03:06	6,75	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

0029 - FEIJÃO CARIOCA: pct. 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livre de umidade,secos,embalagem plástica contendo identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	10,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:13:01	11,25 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	11,25 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:10:17	11,25 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	11,25 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	11,25 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	11,25 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	11,25 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:34:52	9,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:35:05	9,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:40:32	9,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:58	9,87	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:41:03	9,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:41:11	9,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:41:16	9,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:42:26	9,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:42:30	9,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:42:59	9,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:43:02	9,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:13	9,46	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:43:17	9,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:43:21	9,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:12	9,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:44:17	9,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:43	9,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:47	9,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:44:54	9,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:44:59	9,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:59	9,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:45:19	9,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:24	9,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:43	9,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:48	9,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:06	9,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:12	9,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:46:33	9,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:37	9,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:07	9,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:47:11	9,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:47:41	9,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:44	9,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:48:35	9,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:48:42	9,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:56	9,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:49:02	9,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:50:53	9,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:00	9,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:10	9,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:16	9,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:28	9,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:32	9,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:51:45	9,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:49	9,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:52:39	9,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:52:42	9,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:00	9,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:53:03	9,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:53:32	9,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:38	8,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:53:57	8,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:54:01	8,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:54:53	8,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:54:58	8,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:55:35	8,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:55:39	8,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 10:56:11	8,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:56:16	8,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:56:58	8,87	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:57:03	8,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:57:08	8,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:24	8,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:59:17	8,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:59:23	8,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0030 - FERMENTO QUIMICO: em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g. Marca de referencia: Dr Oetker ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	6,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:13:15	6,39 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
25/01/2023 - 12:10:51	6,39 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	6,39 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	6,39 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 23:25:37	6,39 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:32:56	5,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:33:57	5,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:35:28	5,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:36:22	5,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:37:05	5,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:38:02	5,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:39:08	5,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:39:27	5,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:40:09	5,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:32	5,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:40:40	5,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:40:58	5,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:41:35	5,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:41:59	5,86	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:42:20	5,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:42:40	5,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:00	5,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:43:18	5,82	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:43:24	5,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:43:29	5,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:43:46	5,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:44:10	5,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:44:49	5,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:44:57	5,75	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:45:04	5,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:20	5,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:45:30	5,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:45:41	5,71	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:45:55	5,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 10:46:27	5,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:46:34	5,67	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:46:42	5,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:46:53	5,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:47:04	5,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:17	5,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:47:21	5,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:47:39	5,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:47:57	5,61	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:48:16	5,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:48:36	5,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:48:46	5,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:48:58	5,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:49:20	5,56	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:49:40	5,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:49:58	5,54	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:50:20	5,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:50:53	5,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:51:06	5,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:21	5,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:38	5,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:51:46	5,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:52:00	5,47	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:52:14	5,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:52:43	5,44	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:53:02	5,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:10	5,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:53:18	5,41	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:53:38	5,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:53:59	5,39	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:54:03	5,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:54:13	5,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:54:17	5,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:54:43	5,33	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:54:46	5,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:54:50	5,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:55:06	5,30	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:55:25	5,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:55:29	5,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:55:43	5,26	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:55:46	5,25	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:56:16	5,24	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:56:24	5,23	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:56:42	5,22	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:56:45	5,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:56:51	5,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:57:03	5,19	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:10	5,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:57:14	5,17	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:57:17	5,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:31	5,15	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 10:57:40	5,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:57:49	5,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:57:55	5,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:07	5,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:58:25	5,07	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:46	5,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:59:30	5,05	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:00:15	5,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:00:53	5,03	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:00:58	5,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:24	5,01	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:02:30	5,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:03:10	4,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:03:17	4,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:46	4,97	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:03:56	4,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:04:30	4,95	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:04:34	4,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:05:14	4,93	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:05:18	4,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:44	4,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:05:50	4,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:05:50	4,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:19	4,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:06:27	4,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:59	4,76	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:02	4,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:07:20	4,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:32	4,73	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:42	4,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:50	4,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:45	4,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:07	4,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

0031 - FRANGO INTEIRO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	13,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:18:16	17,67 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	17,67 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:12:44	17,67 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	17,67 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	17,67 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	17,67 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	17,67 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:16	12,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:58:36	12,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:59:09	12,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:59:27	12,85	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:00:13	12,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:01:16	12,82	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:01:28	12,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:03:37	12,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:53	12,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:01	12,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:05:15	12,67	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:22	12,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:55	12,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:05:58	12,57	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:12	12,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:17	12,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:06:23	12,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:51	12,46	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:06:55	12,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:58	12,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:01	12,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:04	12,40	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:07:08	12,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:21	12,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:24	12,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:42	12,36	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:46	12,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:00	12,34	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:08:05	12,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:12	12,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:08:18	12,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:26	12,25	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:32	12,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:01	12,23	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:09:05	12,20	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:08	12,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:13	12,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:09:17	12,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:20	12,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:24	12,10	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:09:31	12,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:46	12,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:09:49	12,04	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:03	12,03	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:06	12,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:10:10	11,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:21	11,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:26	11,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:41	11,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:10:47	11,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:53	11,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:10:56	11,69	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:10:59	11,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:39	11,67	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:11:45	11,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:50	11,63	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:56	11,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:03	11,61	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:12:06	11,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:19	11,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:12:24	11,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:33	11,57	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:37	11,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:12:42	11,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:54	11,53	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:57	11,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:06	11,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:13:12	11,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:21	11,49	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:13:26	11,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:44	11,47	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:47	11,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:02	11,45	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:14:08	11,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:24	11,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:14:29	11,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:37	11,41	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:42	11,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:45	11,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:14:50	11,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:53	11,37	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:14:56	11,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:15:00	11,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:16	11,33	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:15:23	11,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:32	11,31	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:36	11,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:15:40	11,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:45	11,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:49	11,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:06	11,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:16:10	11,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:13	11,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:16:17	11,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:21	11,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:27	11,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:32	11,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:16:35	11,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:45	11,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:16:48	11,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:04	11,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:10	11,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:15	11,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:17:19	11,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:37	11,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:17:42	11,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:45	11,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:50	11,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:58	11,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:18:09	11,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:16	11,03	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:18:21	11,01	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:18:29	11,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:49	10,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:18:58	10,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:19:16	10,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:34	10,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:19:49	10,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:19:55	10,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:03	10,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:20:09	10,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:23	10,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:27	10,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:43	10,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:20:47	10,85	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:59	10,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:21:03	10,83	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:15	10,82	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:19	10,81	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:43	10,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:22:12	10,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:15	10,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:22:31	10,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:22:36	10,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:41	10,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:22:46	10,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:22:50	10,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:57	10,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:23:34	10,69	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:24:16	10,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:19	10,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:25:05	10,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:25:10	10,61	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:25:44	10,60	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:25:52	10,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:41	10,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:56	10,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:27:16	10,53	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:27:18	10,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:27	10,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:27:42	10,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:27:45	10,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:05	10,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:28:26	10,47	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:28:39	10,46	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:46	10,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:28:55	10,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:29:18	10,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:55	10,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:30:25	10,39	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:30:37	10,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:31:00	10,37	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:31:10	10,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:31:51	10,34	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:32:19	10,33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:32:28	10,32	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:32:32	10,31	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:32:43	10,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:32:51	10,29	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:32:55	10,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:04	10,27	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:33:11	10,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:24	10,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:29	10,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:36	10,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:33:40	10,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:43	10,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:53	10,17	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:33:59	10,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:34:03	10,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:34:06	10,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:34:12	10,13	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:34:16	10,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:34:19	10,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:34:25	10,11	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:34:30	10,09	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:34:39	10,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:34:42	10,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:00	10,03	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:35:11	10,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:35:18	10,01	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:33	10,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:35:42	9,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:35:50	9,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:36:03	9,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:36:12	9,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:36:39	9,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:02	9,94	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:37:28	9,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:37:55	9,91	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:38:11	9,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:38:34	9,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:38:48	9,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:34	9,87	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:39:54	9,86	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:40:28	9,85	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:40:47	9,84	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:41:15	9,83	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:41:23	9,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:37	9,81	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:41:55	9,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:42:02	9,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:15	9,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:43:21	9,77	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 15:08:53	9,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:36:05	11,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0032 - FRANGO INTEIRO: congelado, inteiro, de 1ª qualidade, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	13,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:18:38	17,67 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	17,67 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:13:19	17,67 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	17,67 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	17,67 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	17,67 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	17,67 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:22	12,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:58:41	12,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:59:17	12,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:59:32	12,85	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:00:03	12,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:01:07	12,82	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:01:42	12,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:03:41	12,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:49	12,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:08	12,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:05:15	12,67	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:30	12,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:58	12,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:06:12	12,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:15	12,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:23	12,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:06:28	12,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:46	12,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:06:49	12,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:55	12,30	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:00	12,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:01	12,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:09	12,28	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:13	12,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:29	12,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:32	12,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:37	12,23	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:07:40	12,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:48	12,21	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:53	12,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:04	12,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:08:07	12,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:16	12,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:08:24	12,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:31	12,10	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:37	12,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:01	12,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:09:04	12,04	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:14	12,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:20	12,02	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:09:26	12,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:41	12,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:09:44	11,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:01	11,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:04	11,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:10	11,93	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:10:14	11,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:25	11,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:10:30	11,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:45	11,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:50	11,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:02	11,73	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:11:07	11,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:18	11,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:11:24	11,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:34	11,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:37	11,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:11:40	11,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:52	11,63	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:56	11,62	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:12:29	11,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:33	11,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:39	11,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:44	11,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:12:47	11,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:56	11,56	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:13:01	11,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:18	11,53	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:22	11,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:28	11,51	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:13:32	11,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:58	11,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:14:02	11,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:06	11,47	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:12	11,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:21	11,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:14:25	11,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:29	11,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:40	11,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:14:45	11,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:48	11,38	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:14:53	11,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:57	11,35	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:00	11,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:17	11,33	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:15:22	11,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:25	11,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:32	11,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:15:37	11,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:46	11,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:15:49	11,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:07	11,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:10	11,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:39	11,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:16:42	11,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:48	11,22	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:16:52	11,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:58	11,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:01	11,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:20	11,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:17:25	11,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:38	11,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:17:41	11,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:46	11,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:50	11,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:18:04	11,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:18:07	11,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:16	11,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:18:20	11,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:18:25	11,06	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:28	11,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:18:37	11,04	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:18:44	11,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:50	11,01	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:19:04	11,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:19:17	10,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:30	10,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:20:02	10,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:09	10,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:13	10,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:28	10,90	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:20:31	10,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:42	10,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:20:45	10,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:00	10,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:03	10,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:14	10,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:21:59	10,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:16	10,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:22:25	10,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:22:37	10,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:45	10,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:23:06	10,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:23:10	10,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:35	10,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:24:11	10,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:24:20	10,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:58	10,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:25:07	10,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:25:35	10,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:25:45	10,61	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:01	10,59	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:26:07	10,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:21	10,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:26:40	10,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:48	10,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:57	10,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:27:04	10,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:27:22	10,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:38	10,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:27:46	10,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:27:49	10,42	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:03	10,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:28:27	10,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:28:34	10,38	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:42	10,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:28:57	10,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:29:05	10,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:22	10,33	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:29:49	10,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:30:30	10,29	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:30:45	10,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:31:03	10,27	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:31:16	10,26	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:31:58	10,25	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:32:22	10,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:32:31	10,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:32:36	10,21	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:32:49	10,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:32:56	10,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:01	10,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:33:11	10,17	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:20	10,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:24	10,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:29	10,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:33:36	10,11	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:47	10,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:33:51	10,09	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:57	10,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:34:07	10,07	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:34:17	9,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:34:43	9,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:04	9,97	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:35:17	9,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:35:37	9,95	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:48	9,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:35:53	9,91	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:36:07	9,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:36:17	9,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:36:44	9,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:37:06	9,84	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:23	9,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:37:45	9,81	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:37:59	9,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:38:05	9,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:38:16	9,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:38:38	9,77	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:03	9,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:39:38	9,74	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:39:58	9,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:40:32	9,72	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:40:41	9,71	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:41:18	9,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:33	9,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:41:40	9,68	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:41:46	9,67	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:08	9,66	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:42:19	9,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:43:25	9,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

0033 - FRANGO EM CORTES: Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	18,50 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:19:20	18,61 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	18,61 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:13:59	18,61 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	18,61 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	18,61 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	18,61 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	18,61 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:11	18,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:24	18,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:38	18,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:50	18,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:59:29	18,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:59:48	18,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:00:08	18,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:00:20	18,29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:00:26	18,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:01:28	18,27	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:01:32	18,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:01:37	18,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:01:46	18,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:25	18,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:02:33	18,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:02:58	18,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:03:20	18,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:03:33	18,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:52	18,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:04:47	18,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:04:57	18,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:16	18,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:05:22	18,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:05:36	18,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:42	18,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:01	18,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:06:04	18,02	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:06	17,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:12	17,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:06:15	17,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:20	17,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:23	17,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:37	17,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:40	17,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:42	17,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:50	17,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:00	17,87	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:06	17,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:07:13	17,85	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:25	17,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:07:28	17,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:07:38	17,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:50	17,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:08:03	17,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:08	17,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:14	17,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:22	17,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:08:28	17,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:37	17,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:08:43	17,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:50	17,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:53	17,64	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:56	17,63	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:09:10	17,62	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:16	17,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:29	17,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:09:35	17,50	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:40	17,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:49	17,25	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:09:53	17,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:08	17,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:16	17,23	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:10:25	17,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:31	17,20	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:10:41	17,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:51	17,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:58	16,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:06	16,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:11:12	16,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:17	16,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:30	16,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:11:34	16,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:57	16,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:12:01	16,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:06	16,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:13	16,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:23	16,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:12:31	16,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:52	16,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:12:55	16,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:13:04	16,81	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:21	16,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:13:35	15,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:13:39	16,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:41	16,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:13:53	15,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:14:12	15,97	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:27	15,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:14:36	15,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:14:41	15,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:03	15,93	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:15:11	15,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:15:18	15,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:40	15,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:15:46	15,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:16:06	15,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:52	15,84	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:17:09	15,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:17:25	15,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:36	15,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:17:47	15,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:17:59	15,72	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:22	15,71	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:18:35	15,70	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:18:39	15,69	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:51	15,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:19:09	15,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:19:26	15,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:41	15,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:20:22	15,61	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:20:33	15,60	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:44	15,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:21:03	15,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:21:24	15,57	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:50	15,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:22:03	15,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:22:22	15,53	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - 27/01/2023 11:30:53
27/01/2023 - 11:22:29	15,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:37	15,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:22:54	15,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:23:15	15,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:35	15,47	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:23:46	15,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:24:02	15,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:21	15,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:24:24	15,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:24:46	15,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:55	15,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:25:10	15,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:25:46	15,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:06	15,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:26:13	15,31	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:28	15,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:48	15,29	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:55	15,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:27:05	15,27	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:50	15,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:28:14	15,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:29:02	15,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:06	15,17	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:29:12	15,16	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:29:15	15,15	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:40	15,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

0034 - FRANGO EM CORTES: Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, bandeja com peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	18,50 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:19:52	18,61 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	18,61 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:15:09	18,61 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	18,61 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	18,61 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	18,61 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	18,61 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:15	18,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:30	18,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:48	18,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:55	18,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:59:11	18,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:59:24	18,33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 10:59:51	18,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:00:29	18,29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:00:46	18,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:01:48	18,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:02:04	18,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:02:30	18,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:02:55	18,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:03:40	18,19	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:54	18,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:04:55	18,16	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:03	18,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:42	18,13	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:49	18,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:06	18,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:10	18,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:15	18,08	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:22	18,07	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:25	18,06	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:41	18,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:06:46	17,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:53	17,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:57	17,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:04	17,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:08	17,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:16	17,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:07:22	17,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:31	17,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:07:35	17,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:54	17,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:59	17,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:08:10	17,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:31	17,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:45	17,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:08:56	17,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:34	17,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:40	17,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:09:46	17,64	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:01	17,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:11	17,25	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:10:20	17,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:35	17,20	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:49	17,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:57	17,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:11:06	16,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:21	16,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:11:26	16,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:02	16,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:05	16,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:20	16,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:12:26	16,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:34	16,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:12:45	16,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:56	16,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:09	16,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:13:45	16,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:13:49	16,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:28	16,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:14:42	16,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:14:46	16,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:51	16,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:15:18	16,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:15:22	16,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:33	16,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:15:40	16,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:15:47	16,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:53	16,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:16:08	16,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:16:11	16,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:54	16,60	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:16:57	16,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:17:15	16,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:18	16,54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:17:39	16,53	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:17:44	16,52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:53	16,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:18:01	16,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:18:22	16,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:26	16,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:18:34	16,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:18:47	16,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:53	16,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:18:56	16,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:19:00	16,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:03	16,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:19:16	16,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:19:26	16,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:50	16,36	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:19:54	16,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:15	16,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:19	16,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:22	16,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:20:28	16,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:31	16,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:45	16,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:20:49	16,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:01	16,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:21:07	16,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:21:11	16,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:25	16,23	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:21:29	16,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:21:43	16,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:46	16,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:21:57	16,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:22:00	16,21	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:04	16,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:22:09	16,13	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:22:16	16,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:19	16,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:22:29	16,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:22:36	16,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:42	16,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:22:45	16,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:23:02	16,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:21	16,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:23:24	16,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:23:36	16,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:54	15,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:24:10	15,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:24:27	15,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:31	15,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:24:38	15,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:24:42	15,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:25:15	15,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:25:47	15,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:12	15,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:20	15,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:35	15,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:26:53	15,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:11	15,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:27:24	15,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:27:57	15,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:28	15,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:29:07	15,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:29:15	15,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:30:00	15,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 15:08:53	15,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

0035 - LEITE DE CÔCO: tradicional, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 250ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MENINA ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	10,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:20:13	10,59 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	10,59 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:16:06	10,59 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	10,59 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	10,59 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	10,59 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	10,59 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:21	9,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:59:29	4,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:59:52	3,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:01:14	3,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:01:18	3,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:03	3,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:02:12	3,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:39	3,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:03:01	3,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:24	4,95	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:06:12	3,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:24	3,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:28	3,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:45	3,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:06:49	3,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:58	3,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:07:01	3,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:20	3,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:24	3,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:43	3,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:07:46	3,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:05	3,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:09	3,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:18	3,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:24	3,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:31	3,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:37	3,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:47	3,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:51	3,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:03	3,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:08	3,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:21	3,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:26	3,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:32	3,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:38	3,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:03	3,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:08	3,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:13	3,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:17	3,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:28	3,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:30	3,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:33	3,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:37	3,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:52	3,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:55	3,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:07	3,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:11	3,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:22	3,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:28	3,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:34	3,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:40	3,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:45	3,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:50	3,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:54	3,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:57	2,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0036 - LEITE EM PÓ: hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com 400g Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	90,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:20:25	90,32 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	90,32 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	90,32 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	90,32 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	90,32 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:22	89,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:00:54	89,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:01:08	89,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:01:47	89,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:02:02	89,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:02:17	89,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:02:27	89,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:50	89,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:03:22	89,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:05:10	89,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:16	89,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:40	89,73	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:05:47	89,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:05:57	89,64	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:12	89,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:06:19	89,63	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:06:36	89,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:01	89,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:11	89,60	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:07:16	89,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:32	89,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:07:35	89,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:08	89,56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:12	89,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:20	89,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:08:25	89,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:34	89,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:08:37	89,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:42	89,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:45	89,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:58	89,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:01	89,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:16	89,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:19	89,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:26	89,30	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:31	89,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:43	89,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:09:47	89,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:10	89,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:14	89,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:23	89,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:26	89,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:10:38	89,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:10:43	89,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:00	89,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:04	89,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:12	89,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:17	89,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:29	89,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:34	89,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:43	89,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:11:47	89,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:51	89,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:11:55	89,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:59	89,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:02	89,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:11	89,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:18	88,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:24	88,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:29	88,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:35	88,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:12:38	88,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:47	88,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:12:51	88,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:54	88,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:12:57	88,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:03	88,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:13:06	88,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:19	88,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:13:22	88,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:25	88,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:29	88,85	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:34	88,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:13:37	88,83	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:41	88,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:13:47	88,81	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:18	88,80	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:22	88,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:36	88,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:14:39	88,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:46	88,76	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:14:50	88,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:57	88,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:00	88,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:06	88,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:15:12	88,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:15	88,70	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:15:20	88,69	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:15:23	88,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:31	88,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:15:37	88,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:48	88,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:52	88,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:57	88,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:16:00	88,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:03	88,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:16:08	88,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:13	88,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:18	88,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:21	88,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:16:27	88,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:31	88,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:16:34	88,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:39	88,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:42	88,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:46	88,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:16:51	88,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:56	88,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:16:58	88,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:01	88,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:06	88,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:09	88,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:17:12	88,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:15	88,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:17:19	88,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:26	88,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:29	88,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:17:32	88,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:35	88,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:39	88,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:48	88,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:17:52	88,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:00	88,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:18:04	88,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:18:07	88,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:11	88,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:18:16	88,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:18:20	88,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:23	88,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:18:27	88,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:18:31	88,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:42	88,23	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:18:46	88,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:18:49	87,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:18:58	87,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:19:01	87,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:19:04	87,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:13	87,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:19:17	87,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:19:23	87,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:27	87,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:19:30	87,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:19:44	87,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:47	87,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:19:51	87,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:19:55	87,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:59	87,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:02	87,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:10	87,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:13	87,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:17	87,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:21	87,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:25	87,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:29	87,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:33	87,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:37	87,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:20:41	87,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:44	87,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:20:52	87,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:20:57	87,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:01	87,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:07	87,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:14	87,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:21:19	87,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:23	87,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:21:26	87,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:31	87,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:46	87,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:49	87,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:21:53	87,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:21:58	87,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:22:02	87,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:22:12	87,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:17	87,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:22:21	87,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:22:25	87,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:29	87,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:22:32	87,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:22:38	87,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:41	87,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:22:48	87,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:22:52	87,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:22:57	87,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:23:02	87,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:23:06	87,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:09	87,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:23:13	87,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:23:19	87,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:22	87,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:23:25	87,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:23:29	87,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:34	87,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:23:37	87,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:23:40	87,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:45	87,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:23:48	87,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:23:51	87,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:23:56	87,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:23:59	87,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:24:02	87,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:07	87,25	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:24:10	87,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:24:17	87,23	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:21	87,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:24:24	87,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:24:27	87,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:31	87,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:24:34	87,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:24:34	87,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:42	87,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:24:46	87,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:24:52	87,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:24:56	87,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:25:01	87,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:25:05	87,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:25:10	87,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:25:16	87,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:25:19	87,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:25:23	86,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:25:27	86,50	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:25:30	86,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:25:39	86,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:25:43	86,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:25:48	86,46	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:25:51	86,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:25:54	86,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:25:57	86,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:00	86,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:26:05	86,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:26:11	86,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:14	86,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:26:18	86,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:26:21	86,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:24	86,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:26:27	86,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:26:32	86,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:37	86,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:26:44	86,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:26:47	86,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:26:53	86,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:26:58	86,29	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:27:01	86,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:06	86,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:27:13	86,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:27:16	86,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:26	86,24	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:27:29	86,23	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:27:35	86,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:46	86,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:27:50	86,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:27:54	86,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:27:57	86,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:28:12	86,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:28:15	86,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:21	86,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:28:24	86,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:28:27	86,13	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:31	86,12	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:28:38	86,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:28:41	86,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:44	85,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:28:47	86,10	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:28:47	85,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:28:50	85,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:28:54	85,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:28:58	85,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:01	85,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:29:04	85,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:29:08	85,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:11	85,20	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:29:16	85,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:29:20	85,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:24	85,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:29:28	85,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:29:32	85,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:38	85,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:29:42	85,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:29:48	85,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:51	85,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:29:54	85,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:29:57	85,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:29:59	85,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:30:03	85,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:30:07	85,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:30:10	84,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:30:14	84,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:30:18	84,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:30:23	84,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:30:28	84,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:30:36	84,94	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:30:39	84,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:30:46	84,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:30:50	84,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:30:54	84,90	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:30:57	84,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:31:00	84,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:31:04	84,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:31:10	84,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:31:15	84,85	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:31:20	84,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:31:24	84,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:31:27	84,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:31:32	84,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:31:36	84,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:31:40	84,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:31:44	84,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:31:48	84,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:31:51	84,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:31:57	84,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:32:03	84,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:32:08	84,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:32:12	84,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:32:18	84,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:32:22	84,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:32:28	84,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:32:33	84,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:32:36	84,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:32:39	84,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:32:42	84,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:32:46	84,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:32:52	84,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:32:56	84,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:32:59	84,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:02	84,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:33:07	84,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:33:10	84,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:17	84,57	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:21	84,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:33:28	84,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:32	84,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:33:36	84,53	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:41	84,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:44	84,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:33:58	83,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:34:08	83,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:34:13	83,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:34:49	83,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:35:06	83,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:10	83,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:35:15	83,88	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:35:24	83,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:31	83,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:35:37	83,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:35:46	83,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:51	83,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:35:57	83,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:36:02	82,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:36:15	82,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:36:22	82,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:36:25	82,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:36:49	82,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:36:52	82,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:36:56	82,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:10	82,73	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:37:16	82,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:37:35	82,71	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:38	82,70	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:38:00	82,69	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:38:05	82,68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:38:15	82,67	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:38:25	82,60	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:38:29	82,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:38:43	82,59	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:38:50	82,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:38:56	82,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:00	82,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:39:04	80,00	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:39:11	82,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:14	79,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:39:23	79,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:39:30	78,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:44	78,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:39:50	78,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:39:53	78,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:58	77,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:40:07	77,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:40:14	77,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:40:36	77,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:40:41	77,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:40:42	77,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:40:52	77,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:40:57	77,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:40:58	77,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:18	77,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:41:22	76,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:41:31	76,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:41	76,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:41:45	76,97	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:41:48	76,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:56	76,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:42:06	76,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:15	76,46	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:21	76,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:06	76,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:43:29	75,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:33	75,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:45:08	75,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:36	75,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:45	75,95	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:45:49	75,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:39	75,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:56	74,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:18	74,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:47:23	74,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:36	74,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:47:47	74,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:58	74,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:06	74,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:26	74,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:48:29	74,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:37	74,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:48:41	74,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:47	74,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:09	74,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:49:15	74,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:49:25	74,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:01	74,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:50:05	74,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:50:18	74,82	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:22	74,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:50:37	74,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:50:43	74,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:46	74,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:50:55	74,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:51:20	74,76	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:23	74,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:51:46	74,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:51:49	74,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:03	74,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:52:07	74,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:52:17	74,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:23	74,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:52:27	74,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:52:31	74,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:42	74,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:52:45	74,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:52:54	74,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:59	74,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:53:10	74,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:53:14	74,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:21	65,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:55:14	64,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:55:20	64,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:25	64,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:55:33	64,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:55:39	64,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:44	64,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:55:48	64,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:55:52	64,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:55	64,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:56:01	64,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:56:07	64,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:10	64,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:56:17	64,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:56:38	64,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:41	64,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:56:51	64,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:56:54	64,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:57	64,82	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:57:01	64,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:57:05	64,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:09	64,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:57:14	64,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:57:19	64,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:26	64,76	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:57:31	64,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:57:37	64,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:44	64,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:57:47	64,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:57:50	64,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:56	64,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:58:01	64,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:58:05	64,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:08	64,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:58:18	64,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:58:24	64,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:32	64,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:58:41	64,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:58:54	64,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:59	64,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:59:12	64,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:59:16	64,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:59:19	64,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:59:22	64,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:59:26	64,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:59:30	64,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:59:33	64,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:59:37	64,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:59:40	64,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:59:44	64,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:59:47	64,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:59:51	64,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:59:54	64,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:59:58	64,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:00:09	64,46	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:00:14	64,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:00:19	64,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:00:27	64,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:00:30	64,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:00:34	64,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:00:38	64,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:00:42	64,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:00:53	64,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:00:59	64,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:01:03	64,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:01:09	64,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:01:12	64,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:01:19	64,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:01:24	64,32	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:01:27	64,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:01:36	64,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:01:39	64,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:01:43	64,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:01:48	64,07	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:01:55	64,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:02:02	64,05	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:02:07	64,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:02:11	64,03	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:02:19	64,02	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 12:02:24	64,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 12:02:33	64,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:02:36	63,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

0037 - LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	10,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:20:49	10,03 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	10,03 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:19:44	10,03 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	10,03 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	10,03 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	10,03 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	10,03 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:25	9,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:40	8,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:59:21	8,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:01:05	7,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:01:40	7,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:03:22	7,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:03:42	7,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:05:55	7,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:12	7,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:24	7,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:06:28	7,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:51	7,63	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:06:53	7,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:57	7,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:03	7,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:11	7,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:07:16	7,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:31	7,20	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:35	7,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:11	7,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:08:14	6,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:48	6,98	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:08:51	6,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:07	6,95	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:14	6,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:33	6,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:11:19	6,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:11:34	6,88	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:12:19	6,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:12:29	6,85	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:19	6,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:32	6,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:14:37	6,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:14:59	6,75	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:15:02	6,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:12	6,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:16:13	6,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:51	6,68	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:16:54	6,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:04	6,65	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:17:09	6,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:32	6,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:52	6,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:18:38	6,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:19:27	6,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:08:53	6,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0038 - LEITE EM PÓ: tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	10,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:21:08	10,03 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	10,03 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:20:31	10,03 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	10,03 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	10,03 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	10,03 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	10,03 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:26	9,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:35	8,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:59:41	8,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:01:09	7,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:01:45	7,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:01:56	7,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:02:34	7,75	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:03:14	7,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:03:50	7,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:05:41	7,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:06:10	7,45	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:15	7,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:27	7,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:06:30	7,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:34	7,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:42	7,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:03	7,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:07:08	7,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:11	7,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:23	7,20	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:07:28	7,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:33	7,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:07:44	7,10	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:07:50	7,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:02	7,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:08:05	6,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:24	6,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:08:34	6,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:08:58	6,95	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:09:15	6,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:30	6,92	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:09:38	6,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:09:42	6,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:10:44	6,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:11:02	6,88	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:11:18	6,87	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:11:55	6,85	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:13:13	6,84	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:13:17	6,83	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:13:25	6,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:14:26	6,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:14:33	6,78	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:14:37	6,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:05	6,75	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:15:08	6,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:15:17	6,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:16:15	6,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:16:56	6,68	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:17:01	6,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:09	6,65	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:17:12	6,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:17:37	6,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:17:56	6,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:18:43	6,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:18:51	6,49	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:19:30	6,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:21:22	6,47	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:21:27	6,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0039 - MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	7,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:21:42	7,21 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	7,21 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:21:00	7,21 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	7,21 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	7,21 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	7,21 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	7,21 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:58:28	6,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:58:48	6,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 10:59:14	6,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:00:26	4,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:00:43	4,90	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:05:42	4,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:06:12	4,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:24	3,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:51	3,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
30/01/2023 - 14:52:23	3,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

0040 - MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	7,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:22:05	7,21 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	7,21 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:21:28	7,21 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	7,21 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	7,21 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	7,21 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	7,21 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 10:58:53	6,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 10:59:06	6,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:59:30	6,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:00:37	4,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:00:56	4,90	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:02:00	3,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:02:57	3,98	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:05:43	4,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:06:12	4,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:06:31	3,97	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:06:41	3,95	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:07:28	3,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:07:58	3,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:08:37	3,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:09:22	3,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:09:36	3,79	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:10:11	3,75	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:10:34	3,74	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:10:42	3,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:11:21	3,69	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:12:07	3,68	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:13:16	3,67	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:13:37	3,65	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:14:32	3,64	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22
27/01/2023 - 11:14:42	3,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:15:26	3,59	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item! 30/01/2023 14:52:22

0041 - MARGARINA: com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: DELÍCIA ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	5,70 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 23:54:32	5,76 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:22:38	5,76 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	5,76 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	5,76 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	5,76 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	5,76 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:47	5,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:35:09	5,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:35:19	5,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:03	5,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:37:06	5,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:37:35	5,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:41	5,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:38:16	5,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:38:20	5,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:38:40	5,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:38:47	5,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:41:41	5,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:41:50	5,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:53	5,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:10	5,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:13	5,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:25	5,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:29	5,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:37	5,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:41	5,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:49	5,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:53	5,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:07	5,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:16	5,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:31	5,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:34	5,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:39	5,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:43:44	5,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:57	5,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:00	5,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:14	5,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:18	5,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:37	5,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:40	5,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:54	5,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:58	5,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:09	5,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:14	5,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:17	5,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:22	5,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:33	5,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:36	5,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:45	5,27	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:48	5,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:54	5,25	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:45:57	5,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:04	5,23	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:09	5,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:13	5,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:16	5,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:24	5,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:28	5,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:34	5,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:37	5,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:40	5,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:43	5,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:50	5,13	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:46:55	5,12	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:10	5,11	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - 27/01/2023 11:53:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:14	5,10	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:21	5,09	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:47:26	5,08	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:30	5,07	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:33	5,06	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:40	5,05	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:44	5,04	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:49	5,03	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:52	5,02	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:57	5,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:02	5,00	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:06	4,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:09	4,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:27	4,97	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:48:30	4,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:42	4,95	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:48:45	4,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:59	4,93	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:05	4,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:15	4,91	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:49:19	4,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:23	4,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:49:26	4,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:02	4,87	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:06	4,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:19	4,85	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:50:22	4,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:37	4,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:50:40	4,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:46	4,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:51	4,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:07	4,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:51:11	4,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:15	4,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:51:19	4,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:27	4,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:30	4,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:34	4,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:51:39	4,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:43	4,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:51:47	4,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:55	4,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:58	4,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:06	4,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:52:10	4,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:13	4,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:52:16	4,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:21	4,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:24	4,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:28	4,61	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:52:31	4,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:35	4,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:52:41	4,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:47	4,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:50	4,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:55	4,55	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:53:00	4,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:04	4,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:53:09	4,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:53:13	4,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:16	4,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:53:40	4,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:53:44	4,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:50	4,47	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:53:55	4,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:03	4,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:54:07	4,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:10	4,43	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:54:14	4,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:54:21	4,41	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:55:29	4,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:55:33	4,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:36	4,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:55:45	4,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:55:48	4,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:54	4,35	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:55:59	4,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:02	4,33	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:05	4,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:17	4,31	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:56:22	4,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:38	4,29	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:56:41	4,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:45	4,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:49	4,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:55	4,25	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:56:58	4,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:01	4,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:05	4,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:57:11	4,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:16	4,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:57:21	4,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:27	4,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:31	4,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:37	4,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:57:41	4,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:48	4,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:57:51	4,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:56	4,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:59	4,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:58:06	4,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:58:09	4,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:19	4,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:58:23	4,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:58:33	4,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:36	4,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:58:44	4,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:58:49	4,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:54	4,02	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:58:59	4,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:59:12	4,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

0042 - MILHO VERDE: em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: QUERO ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	5,20 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:23:54	5,20 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	5,20 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:23:09	5,20 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	5,20 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	5,20 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	5,20 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	5,20 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:33:37	5,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:33:48	5,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:34:48	5,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:34:54	5,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:37:03	5,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:37:07	5,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:37:08	4,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:37:18	4,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:42	4,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:38:16	4,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:38:44	4,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:39:33	4,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:42	4,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:04	4,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:42:09	4,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:31	4,68	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:42:34	4,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:39	4,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:42	4,65	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:42:46	4,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:51	4,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:55	4,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:03	4,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:43:06	4,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:10	4,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:46	4,58	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:43:50	4,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:40	4,56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:43	4,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:46	4,54	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:50	4,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:19	4,52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:22	4,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:36	4,50	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:40	4,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:57	4,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:02	4,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:23	4,45	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:46:28	4,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:54	4,43	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:46:57	4,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:07	4,41	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:10	4,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:11	4,39	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:48:14	4,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:10	4,37	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:49:15	4,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:55	4,35	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:59	4,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:26	4,33	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:50:32	4,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:14	4,31	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:51:19	4,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:29	4,29	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:33	4,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:47	4,27	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:51:51	4,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:17	4,25	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:52:20	4,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:58	4,23	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:04	4,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:53:22	4,21	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:53:25	4,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0043 - MOLHO DE TOMATE: pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve estar íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	4,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
23/01/2023 - 23:54:32	4,12 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:23:32	4,12 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	4,12 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	4,12 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	4,12 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:37	4,12 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:33:50	3,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:34:38	3,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:34:46	3,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:35:31	3,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:40	3,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:36:57	3,60	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:37:00	3,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:37:12	3,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:37:21	3,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:38:50	3,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:05	3,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:41:42	3,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:41:53	3,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:56	3,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:11	3,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:15	3,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:34	3,33	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:42:38	3,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:53	3,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:56	3,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:01	3,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:32	3,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:38	3,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:46	3,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:49	3,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:59	3,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:02	3,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:16	3,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:19	3,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:43	3,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:48	3,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:52	3,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:55	3,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:12	3,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:16	3,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:26	3,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:31	3,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:45	3,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:48	3,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:58	3,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:02	3,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:05	3,08	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:46:09	3,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:14	3,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:19	3,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:29	3,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:32	3,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:51	3,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:55	3,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:01	3,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:04	2,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - 27/01/2023 11:53:46

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:08	2,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:18	2,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:21	2,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:33	2,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:37	2,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:48	2,93	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:47:52	2,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:59	2,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:02	2,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:06	2,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:48:09	2,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:16	2,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:19	2,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:23	2,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:28	2,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:31	2,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:48:36	2,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:43	2,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:47	2,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:51	2,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:59	2,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:49:05	2,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:08	2,76	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:49:12	2,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:16	2,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:19	2,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:27	2,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:49:30	2,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:39	2,70	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:49:42	2,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:46	2,68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:49	2,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:53	2,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:49:57	2,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:01	2,64	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:50:05	2,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:11	2,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:15	2,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:25	2,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:50:28	2,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:38	2,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:42	2,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:47	2,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:50:51	2,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:57	2,54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:01	2,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:09	2,52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:51:13	2,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:28	2,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:33	2,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:50	2,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:51:54	2,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:05	2,46	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:52:11	2,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:25	2,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:29	2,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:52:50	2,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:52:53	2,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:53:11	2,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:53:16	2,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:53:41	2,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:44	2,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:53:56	2,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:53:59	2,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:03	2,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:54:07	2,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:18	2,32	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:54:22	2,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:27	2,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:54:32	2,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:35	2,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:54:39	2,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:48	2,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:54:51	2,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:54:57	2,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:55:04	2,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:55:17	2,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:55:23	2,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:55:27	2,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:32	2,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:55:45	2,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:55:47	2,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:55:54	2,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:55:59	2,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:02	2,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:05	2,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:27	2,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:56:30	2,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:39	2,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:56:44	2,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:56:52	2,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:59	2,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:06	2,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:57:11	2,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:17	2,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:57:21	2,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:25	2,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:57:28	2,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:35	2,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:38	1,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:48	1,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:57:51	1,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:57:58	1,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:58:01	1,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:58:06	1,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:09	1,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:58:20	1,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:58:23	1,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:58:33	1,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18
27/01/2023 - 11:58:36	1,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:58:44	1,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:24:18

0044 - ÓLEO DE SOJA: refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	10,25 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:24:27	10,28 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	10,28 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:24:12	10,28 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	10,28 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	10,28 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	10,28 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:37	10,28 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:34:26	10,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:34:53	9,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:35:26	9,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:37:49	9,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:38:58	9,30	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 11:40:17	9,29	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:41	9,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:44	9,28	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:43:13	9,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:57	9,19	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:45:04	9,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:46:08	8,99	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

0045 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	0,80 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
26/01/2023 - 17:11:06	0,83 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 23:25:37	0,83 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:36:50	0,79	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:43:25	0,65	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:43:47	0,64	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0046 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	0,80 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
26/01/2023 - 17:11:06	0,83 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 23:25:38	0,83 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:36:54	0,79	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:43:30	0,65	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:43:51	0,64	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0047 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	12,60 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:25:30	12,62 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	12,62 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:25:20	12,62 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	12,62 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 15:09:37	13,00 (proposta)	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
26/01/2023 - 17:11:06	12,62 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	12,62 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:38	12,62 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:34:02	12,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:34:59	12,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:35:02	12,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:36:27	12,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:36:30	12,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:37:53	12,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:37:58	12,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:39:39	12,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:39:44	12,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:40:24	12,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:40:28	12,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:40:50	12,36	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:40:59	12,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:41:12	12,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:20	11,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:41:41	11,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:41:55	11,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:58	11,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:10	11,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:42:13	11,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:29	11,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:34	11,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:42	11,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:46	11,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:55	11,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:58	11,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:35	11,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:38	11,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:42	11,85	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:47	11,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:55	11,35	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:44:00	11,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:03	11,33	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:44:06	11,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:20	11,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:23	11,30	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:44	11,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:48	11,28	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:58	11,27	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - 27/01/2023 11:53:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:02	11,26	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:15	11,25	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:19	11,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:28	11,23	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:31	11,22	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:47	11,21	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:50	11,20	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:00	11,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:09	11,18	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:18	11,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:21	11,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:30	11,15	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:32	11,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:53	11,13	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:57	11,12	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:05	11,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:47:08	10,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:11	11,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:19	10,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:23	10,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:35	10,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:39	10,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:53	10,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:57	10,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:05	10,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:48:11	10,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:13	10,79	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:23	10,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:48:31	10,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:48:50	10,72	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:03	10,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:49:09	10,70	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:49:19	10,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:26	10,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:31	10,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:49:35	10,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:38	10,50	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:49:42	10,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:03	10,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:17	9,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:50:24	9,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:50:55	9,79	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:02	9,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:51:14	9,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:51:34	9,49	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:36	9,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:52:42	8,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:52:53	8,89	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:13	8,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:53:28	8,49	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:53:45	8,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:56	8,44	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:54:13	8,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:54:23	8,19	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:54:58	8,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:55:12	7,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:56:37	7,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:57	7,49	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:57:24	7,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:57:36	7,44	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:20	7,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:58:50	7,39	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:59:25	7,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:59:38	7,34	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

0048 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	18,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:25:51	18,48 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	18,48 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 12:26:06	18,48 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	18,48 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 15:09:26	19,00 (proposta)	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
26/01/2023 - 17:11:06	18,48 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	18,48 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:38	18,48 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:34:08	17,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:42	17,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:41:57	17,96	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:42:01	17,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:14	17,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:19	17,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:44	17,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:46	17,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:58	17,90	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:01	17,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:21	17,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:25	17,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:47	17,85	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:50	17,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:02	17,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:44:06	17,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:15	16,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:44:19	16,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:26	17,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:46	17,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:04	16,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:45:07	16,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:15	16,15	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:45:19	16,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:25	16,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:28	15,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:17	15,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:46:21	15,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:38	15,96	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:46:43	15,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:10	15,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:15	15,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:50	15,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:47:55	15,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:09	15,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:48:14	15,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:26	15,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:30	15,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:37	15,63	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:48:40	15,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:57	15,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:49:15	15,59	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:49:30	15,58	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:42	15,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:02	15,56	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:50:05	15,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:15	15,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:50:25	14,49	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:50:29	14,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:34	14,30	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:50:42	14,29	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:51:21	14,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:40	13,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:51:52	13,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:51:56	13,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:01	13,89	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:52:23	13,88	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:52:45	13,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:50	13,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:53:00	13,39	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:53:21	13,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:37	12,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:53:53	12,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:54:02	12,49	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:07	12,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:55:20	12,09	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:55:51	12,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:56:02	11,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:56:46	11,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:57:05	11,89	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:34	11,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:57:44	11,84	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:58:12	11,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:56	11,79	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:59:14	11,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:59:28	11,74	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:59:47	11,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:59:58	11,69	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 12:01:55	11,68	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:02:23	11,67	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 12:03:52	11,66	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 12:04:03	11,65	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

0049 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	18,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:26:15	18,48 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	18,48 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:26:50	18,48 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	18,48 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 15:10:41	19,00 (proposta)	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
26/01/2023 - 17:11:06	18,48 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	18,48 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:38	18,48 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:34:14	17,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:41:42	17,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:45	17,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:41:49	17,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:09	17,95	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:13	17,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:31	17,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:34	17,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:00	17,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:03	17,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:39	17,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:44	17,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:54	17,85	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:44:00	17,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:23	16,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:44:28	16,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:50	17,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:09	16,18	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:45:14	16,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:21	16,16	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:25	16,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:21	16,14	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - 27/01/2023 11:53:53
27/01/2023 - 11:46:24	16,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:44	16,12	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:50	16,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:14	15,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:47:17	15,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:54	15,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:47:57	15,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:13	15,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:16	15,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:48:34	15,65	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:48:37	15,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:43	15,63	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:48:48	15,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:01	15,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:20	15,59	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:49:44	15,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:00	15,57	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:05	15,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:25	15,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:50:35	14,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:38	14,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:51:31	14,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:51:45	13,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:52:03	13,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:52:27	13,88	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:52:53	13,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:00	13,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:53:04	13,69	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:53:29	13,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:41	12,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:53:59	12,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:54:10	12,49	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:16	12,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:55:25	12,09	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:55:43	12,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:56	11,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:56:54	11,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:57:09	11,89	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:57:56	11,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:59:02	11,84	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:59:56	11,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:00:06	11,69	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 12:01:51	11,68	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 12:02:31	11,67	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 12:03:42	11,66	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 12:03:54	11,65	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

0050 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL GOIABA: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	12,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:26:30	12,02 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	12,02 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:27:37	12,02 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	12,02 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 15:11:36	12,00 (proposta)	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	12,02 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	12,02 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:38	12,02 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:41:42	11,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:42:00	11,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:42:03	11,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:42:17	11,96	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:42:25	11,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:07	11,94	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:43:16	11,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:43:42	11,92	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:43:47	11,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:00	11,90	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:44:03	11,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:30	11,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:44:35	11,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:44:42	11,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:44:45	11,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:02	11,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:07	11,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:17	11,26	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:22	11,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:30	11,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:45:33	11,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:38	11,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:45:43	11,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:45:47	11,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:45:50	11,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:03	11,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:09	11,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:20	11,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:46:24	11,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:32	11,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:35	11,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:46:44	11,12	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:46:49	11,11	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:46:52	11,10	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:03	11,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:08	11,08	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:19	11,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:47:22	10,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 11:47:26	10,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:38	10,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:47:42	10,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:51	10,95	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:55	10,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:47:58	10,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:48:13	10,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:35	10,78	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:48:38	10,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:48:44	10,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:48:54	10,73	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:49:10	10,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 11:49:13	10,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:21	10,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 11:49:28	10,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:33	10,67	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:49:37	10,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:49:54	10,65	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:49:57	10,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:12	10,63	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:50:15	10,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:32	10,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:50:36	10,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:50:46	10,48	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:50:51	10,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:20	10,46	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:51:24	10,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 11:51:43	10,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:51:49	9,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:52:12	9,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:52:35	9,97	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:04	9,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:53:10	8,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:53:13	9,96	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:53:17	8,98	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
27/01/2023 - 11:53:36	8,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:53:48	8,49	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:54:06	8,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:54:16	7,99	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:55:33	7,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:55:49	7,97	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11
27/01/2023 - 11:57:01	7,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:57:16	7,94	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:58:03	7,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 11:59:07	7,89	14.925.795/0001-53 - D. A. JONATIEN BATISTA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:50:11

0051 - PROTEÍNA DE SOJA MOÍDA (FLOCOS GRANDES): coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	8,40 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 23:54:32	8,47 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:28:15	8,47 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	8,47 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	8,47 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	8,47 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:38	8,47 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:31:27	8,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:05	8,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:08	8,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:32	8,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:36:43	8,35	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:54	8,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:37:03	8,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:09	8,32	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:21	8,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:41	8,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:40:41	8,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:57	8,28	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:41:01	8,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:23	8,26	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:27	8,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:55	8,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:41:59	8,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:13	8,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:42:16	8,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:38	8,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:41	8,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:50	8,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:43:53	8,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:58	8,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:01	8,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:08	8,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:11	8,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:15	8,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:19	8,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:24	8,10	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:28	8,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:44	8,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:48	8,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:02	8,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:05	8,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:27	8,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:30	8,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:37	8,02	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:42	8,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:59	8,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:02	7,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:10	7,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:15	7,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:24	7,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:28	7,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:34	7,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:37	7,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:52	7,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:57	7,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:47:27	7,90	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:31	7,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:47:51	7,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:47:56	7,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:02	7,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:48:06	7,85	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:13	7,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:17	7,83	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:25	7,82	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:48:29	7,81	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:52	7,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:48:56	7,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:31	7,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:34	7,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:47	7,76	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:49:50	7,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:20	7,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:50:25	7,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:28	7,72	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:32	7,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:50	7,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:50:55	7,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:05	7,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:51:08	7,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:13	7,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:16	7,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:32	7,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:51:36	7,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:39	7,62	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:51:43	7,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:52	7,60	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:55	7,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:15	7,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:52:20	7,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:25	7,56	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:52:28	7,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:37	7,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:42	7,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:46	7,52	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:52:50	7,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:54	7,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:52:59	7,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:55	7,45	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:59	7,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:53	7,43	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:56:56	7,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0052 - SAL MARINHO REFINADO: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	2,50 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:29:20	2,79 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	2,79 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:29:25	2,79 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	2,79 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	2,79 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	2,79 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:38	2,79 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:31:30	2,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:31:45	2,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:31:48	2,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:32:29	2,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:32:32	2,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:33:08	2,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:33:14	2,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:33:58	2,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:34:06	2,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:34:27	2,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:34:47	2,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:34:59	2,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:35:32	2,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:35:51	2,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:35:58	2,31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:06	2,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:36:11	2,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:22	2,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:36:33	2,27	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:36:44	2,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:02	2,25	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:37:13	2,20	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:37:18	2,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:26	2,19	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:37:41	1,90	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:44	1,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:53	1,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:38:08	1,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:38:18	1,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:32	1,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:39:03	1,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:39:16	1,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:27	2,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:39:41	1,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:39:57	1,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:40:05	1,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:40:20	1,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09
27/01/2023 - 14:40:33	1,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:40:40	1,37	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - a pedido da licitante! 27/01/2023 15:25:09

0053 - SARDINHA: em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: COQUEIRO ou similar superior

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	6,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:30:03	6,04 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	6,04 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:30:12	6,04 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	6,04 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	6,04 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	6,04 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:38	6,04 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:31:32	5,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:31:53	5,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:31:56	5,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:32:38	5,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:32:42	5,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:33:12	5,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:33:18	5,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:33:53	5,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:34:08	5,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:34:32	5,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:34:50	5,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:35:04	5,87	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:35:27	5,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:35:47	5,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:36:01	5,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:09	5,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:36:16	5,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:27	5,81	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:34	5,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:41	5,79	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:36:51	5,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:17	5,77	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:37:22	5,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:37:26	5,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:42	5,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:43	4,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:37:50	4,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:38:00	4,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:38:14	4,70	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:39:26	4,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:16	4,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:20	4,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:58	5,20	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

0054 - SUCO: liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	6,60 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:30:38	6,64 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	6,64 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:30:41	6,64 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	6,64 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	6,64 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	6,64 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:38	6,64 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:31:36	6,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:31:58	6,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:32:02	6,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:32:46	6,56	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:32:52	6,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:33:17	6,54	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:33:22	6,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:33:47	6,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:34:02	6,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:34:37	6,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:34:54	6,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:35:09	6,47	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:35:28	6,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:35:42	6,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:35:48	6,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:02	6,43	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:07	6,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:32	6,41	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:36:41	6,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:52	6,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:18	6,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:37:32	6,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:42	6,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:37:46	6,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:57	5,00	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:38:01	6,32	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:09	4,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:38:12	6,25	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:34	0,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Cancelado - 27/01/2023 14:39:21
27/01/2023 - 14:39:27	5,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:58	5,50	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

0055 - SUCO: liquido, sabor uva, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis)meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	7,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:31:00	7,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	7,00 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:31:10	7,00 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	7,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	7,00 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	7,00 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:38	7,00 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:36:14	6,99	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:36:36	6,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:42	6,97	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:36:54	6,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:19	6,95	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:24	6,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:37:35	6,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:42	6,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:56	6,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:19	6,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:38:29	6,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:40	6,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:38:46	6,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:57	6,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:02	6,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:39:15	6,84	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:39:20	6,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:27	6,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:39:40	6,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:43	6,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:49	6,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:39:53	6,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:00	6,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:05	6,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:11	6,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:15	6,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:29	6,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:32	6,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:36	6,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:42	6,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:51	6,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:55	6,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:11	6,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:15	6,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:24	6,65	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:27	6,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:35	6,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:39	6,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:49	6,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:55	6,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:00	6,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:03	6,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:09	6,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:42:14	6,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:22	6,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:42:25	6,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:30	6,53	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:33	6,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:49	6,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:42:53	6,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:58	6,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:01	6,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:06	6,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:11	6,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:19	6,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:24	6,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:29	6,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:33	6,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:40	6,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:44	6,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:47	6,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:50	6,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:53	6,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:01	6,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:06	6,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:09	6,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:13	6,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:16	6,32	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:21	6,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:30	6,30	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:33	6,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:43	6,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:46	6,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:49	6,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:52	6,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:02	6,24	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:05	6,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:09	6,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:45:12	6,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:25	6,17	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:28	6,16	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:31	6,15	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:34	6,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:38	6,13	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:42	6,12	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:58	6,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:01	6,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:11	6,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:15	6,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:21	6,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:46:24	6,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:28	6,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:35	6,02	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:39	6,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:42	6,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:46	5,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:52	5,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:57	5,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:02	5,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:47:06	5,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:47:21	5,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:24	5,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:47:28	5,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:47:31	5,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:52	5,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:47:56	5,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:02	5,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:06	5,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:14	5,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:48:17	5,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:24	5,79	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:48:29	5,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:47	5,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:51	5,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:03	5,68	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:49:07	5,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:32	5,66	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:49:36	5,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:56	5,64	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:59	5,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:15	5,60	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:50:20	5,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:35	5,58	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:50:40	5,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:50	5,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:55	5,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:05	5,53	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:51:08	5,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:14	5,51	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:51:18	5,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:25	5,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:28	5,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:51:32	5,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:51:36	5,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:30	5,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:52:35	5,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:47	5,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:50	5,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:53:02	5,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:53:07	5,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:33	5,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:53:40	5,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:12	5,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:15	5,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:48	5,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:54:53	5,24	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:55:06	5,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:55:10	5,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:09	5,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:13	5,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:25	5,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:56:28	5,14	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:36	5,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:56:40	5,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:48	5,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:51	5,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0056 - SUCO: liquido, sabor caju, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	7,20 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:31:25	7,25 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	7,25 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:31:43	7,25 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

25/01/2023 - 13:27:33	7,25 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	7,25 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 17:12:00	7,25 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 23:25:38	7,25 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:31:38	7,19	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:32:04	7,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:32:07	7,17	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:32:58	7,16	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:33:02	7,15	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:33:23	7,14	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:33:28	7,13	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:33:43	7,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:33:48	7,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:34:04	7,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:34:15	7,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:34:42	7,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:34:59	7,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:35:15	7,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:35:34	7,01	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:15	7,00	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:36:38	6,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:49	6,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:36:57	6,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:10	6,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:26	6,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:17	6,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:38:24	6,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:27	6,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:38:30	6,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:33	6,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:45	6,88	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:38:50	6,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:53	6,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:56	6,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:39:18	6,83	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:26	6,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:31	6,81	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:39:40	6,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:43	6,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:50	6,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:39:53	6,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:02	6,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:05	6,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:13	6,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:17	6,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:31	6,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:34	6,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:41	6,70	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:45	6,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:54	6,68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:58	6,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:14	6,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:41:17	6,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:29	6,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:32	6,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:38	6,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:41	6,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:51	6,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:55	6,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:03	6,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:06	6,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:11	6,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:42:14	6,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:21	6,53	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:42:25	6,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:39	6,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:43	6,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:51	6,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:42:55	6,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:07	6,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:11	6,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:19	6,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:24	6,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:31	6,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:36	6,42	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:41	6,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:44	6,40	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:49	6,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:53	6,38	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:03	6,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:06	6,36	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:09	6,35	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:13	6,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:16	6,33	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:21	6,32	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:30	6,31	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:33	6,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:39	6,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:45	6,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:48	6,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:53	6,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:58	6,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:01	6,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:05	6,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:09	6,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:45:12	6,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:17	6,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:45:20	6,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:45:24	6,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:31	6,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:34	6,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:38	6,14	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:42	6,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:45	6,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:48	6,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:52	6,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:45:55	6,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:05	6,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:08	6,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:28	6,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:46:32	6,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:35	6,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:39	6,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:45	6,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:48	6,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:52	6,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:46:56	5,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:59	5,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:47:03	5,95	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:47:06	5,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:09	5,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:47:15	5,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:47:17	5,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:22	5,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:47:26	5,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:47:29	5,89	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:33	5,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:47:37	5,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:47:40	5,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:44	5,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:47:48	5,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:01	5,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:04	5,81	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:48:07	5,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:16	5,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:19	5,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:27	5,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:48:31	5,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:35	5,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:48:38	5,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:41	5,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:46	5,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:48:51	5,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:55	5,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:59	5,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:05	5,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:09	5,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:13	5,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:16	5,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:19	5,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:23	5,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:27	5,59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:31	5,58	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:35	5,57	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:39	5,56	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:43	5,55	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:48	5,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:51	5,53	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:54	5,52	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:58	5,51	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:50:02	5,50	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:05	5,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:10	5,48	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:14	5,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:50:20	5,46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:27	5,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:50:32	5,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:36	5,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:40	5,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:50:44	5,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:49	5,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:55	5,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:05	5,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:51:08	5,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:16	5,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:51:21	5,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:28	5,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:32	5,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:37	5,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:51:40	5,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:43	5,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:51:47	5,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:51	5,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:55	5,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:00	5,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:52:04	5,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:07	5,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:52:10	5,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:16	5,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:20	5,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:25	5,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:52:28	5,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:31	5,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:52:35	5,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:40	5,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:46	5,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:52:56	5,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:52:59	5,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:06	5,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:53:08	5,04	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:53:28	5,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:32	5,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:53:36	5,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:53:39	4,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:42	4,98	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:53:45	4,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:53:49	4,96	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:52	4,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:53:56	4,94	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:53:59	4,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:02	4,92	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:05	4,91	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:54:10	4,90	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:17	4,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:54:22	4,88	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:25	4,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:29	4,86	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:35	4,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:54:38	4,84	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:45	4,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:54:48	4,82	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:52	4,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:55	4,80	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:59	4,79	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:02	4,78	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:55:05	4,77	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:08	4,76	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:55:14	4,75	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:55:18	4,74	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:55:22	4,73	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:26	4,72	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:55:30	4,71	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:33	4,70	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:55:38	4,69	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:55:43	4,68	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:55:48	4,67	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:51	4,66	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:55:54	4,65	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:57	4,64	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:00	4,63	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:06	4,62	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:09	4,61	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:56:13	4,60	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:29	4,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:56:33	4,54	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:42	4,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:45	4,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:58	4,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:57:02	4,44	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:57:15	4,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:57:20	4,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:57:34	4,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:57:38	4,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:58:00	4,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:04	4,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:58:08	4,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:12	4,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:58:16	4,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:58:19	4,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:58:22	4,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:27	4,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:58:33	4,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:38	4,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:58:41	4,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:58:45	4,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:58:49	4,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:52	4,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:59:01	4,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:59:07	4,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:59:11	4,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:59:14	4,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:59:17	4,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:59:21	4,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:00:13	4,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:00:16	4,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:00:20	4,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:00:23	4,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:00:27	4,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:00:30	4,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:00:37	4,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:00:40	4,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:00:47	4,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:00:52	4,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:02:41	4,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:02:45	4,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:02:51	4,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:02:54	4,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:02:57	4,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:03:01	4,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:03:15	4,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:03:19	4,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:03:22	4,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:03:27	3,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:04:53	3,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:04:56	3,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:05:00	3,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:05:03	3,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

0057 - TOMATE: in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

21/01/2023 - 13:23:46	10,30 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
23/01/2023 - 14:32:19	10,32 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	10,32 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 13:27:33	10,32 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:11:06	10,32 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00
26/01/2023 - 23:25:38	10,32 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:31:41	10,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:32:10	10,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:32:14	10,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:33:38	10,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:33:58	10,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:34:10	10,23	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:34:25	10,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:34:49	10,21	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:35:22	10,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:35:38	10,19	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:35:46	10,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:15	10,17	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:36:28	10,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:42	10,15	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:37:00	10,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:05	10,13	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:27	10,12	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:37:48	10,11	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:32	10,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:44	10,09	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:59	10,08	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:06	10,07	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:27	10,05	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:39:33	10,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:45	10,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:05	10,03	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:40:15	10,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:20	10,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:33	9,99	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:42	9,98	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:40:56	9,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:24	9,96	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:41:45	9,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:57	9,94	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:04	9,93	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:42:16	9,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:42:43	9,89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:29	9,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:43:35	9,87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:51	9,86	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:57	9,85	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:06	9,84	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:13	9,83	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:17	9,82	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:27	9,81	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:31	9,80	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:09	9,79	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:45:28	9,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:45	9,75	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:08	9,74	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:46:20	9,70	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:46:32	9,69	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:50	9,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:46:56	9,60	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:47:00	9,59	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:09	9,55	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:47:29	9,54	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:47:42	9,50	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:04	9,49	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:48:09	9,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:48:16	9,47	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:37	9,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:48:46	9,45	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:49:07	9,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:23	9,40	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:49:45	9,39	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:49:49	9,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:04	9,35	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:50:21	9,34	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:50:26	9,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:43	9,30	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:50:52	9,29	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:51:00	9,20	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:11	9,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:51:17	9,10	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:51:41	9,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:52:11	9,00	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:53:24	8,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:53:35	8,90	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:45	8,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:54:33	8,80	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50

0058 - VINAGRE DE ÁLCOOL: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/01/2023 - 13:23:46	5,00 (proposta)	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23/01/2023 - 14:32:33	5,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
23/01/2023 - 23:54:32	5,00 (proposta)	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
25/01/2023 - 12:32:18	5,00 (proposta)	17.062.826/0001-88 - E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	Cancelado - a pedido da licitante! 30/01/2023 16:50:28
25/01/2023 - 13:27:33	5,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
26/01/2023 - 17:11:06	5,00 (proposta)	27.540.557/0001-71 - C M NERES EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:36:00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

26/01/2023 - 17:12:00	5,00 (proposta)	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
26/01/2023 - 23:25:38	5,00 (proposta)	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:37:50
27/01/2023 - 14:35:56	4,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:36:03	4,49	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:36:16	4,48	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:36:31	4,47	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:36:42	4,46	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:37:01	4,45	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:37:35	4,44	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:37:50	4,43	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:25	4,42	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:38:32	4,41	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:46	4,40	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:38:53	4,39	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:38:59	4,38	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:13	4,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:22	4,36	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:28	4,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:21
27/01/2023 - 14:39:31	4,34	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:39:34	3,80	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:39	3,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:39:47	3,50	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:39:51	3,78	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:39:51	3,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:39:57	3,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:00	3,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:05	3,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:10	3,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:40:26	3,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:32	3,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:40:47	3,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:40:50	3,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:02	3,40	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Válido
27/01/2023 - 14:41:06	3,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:15	3,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:20	3,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:31	3,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:41:34	3,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:41:55	3,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:41:59	3,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:13	3,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:42:16	3,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:42:45	3,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:42:50	3,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:01	3,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:04	3,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:33	3,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:43:36	3,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:43	3,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:43:47	3,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:43:52	3,22	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:43:55	3,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:05	3,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:08	3,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:17	3,18	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:21	3,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:31	3,16	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:44:35	3,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:44:47	3,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:44:50	3,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:44:57	3,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:00	3,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:05	3,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:45:10	3,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:19	3,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:45:24	3,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:32	3,06	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:42	3,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:45:46	3,04	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:45:51	3,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:45:59	3,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:46:02	3,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:07	3,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:10	2,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:29	2,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:46:32	2,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:40	2,96	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:46:43	2,95	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:46:53	2,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:46:57	2,93	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:47:00	2,92	34.280.235/0001-04 - D N HERMES	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:33:05
27/01/2023 - 14:47:03	2,91	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:47:09	2,90	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:47:13	2,89	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:26	2,88	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:29	2,87	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:33	2,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:48:38	2,85	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:48:49	2,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:48:54	2,83	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:48:59	2,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:04	2,81	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:11	2,80	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:14	2,79	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:17	2,78	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:21	2,77	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:25	2,76	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:28	2,75	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:32	2,74	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:36	2,73	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:39	2,72	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:43	2,71	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:47	2,70	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:49:50	2,69	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:49:56	2,68	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:49:59	2,67	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:07	2,66	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:50:10	2,65	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:17	2,64	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:20	2,63	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:30	2,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:50:35	2,61	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:50:45	2,60	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:50:49	2,59	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:50:54	2,58	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:00	2,57	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:16	2,56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:51:21	2,55	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:35	2,54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:51:39	2,53	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:42	2,52	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:51:45	2,51	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:51:52	2,50	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:51:55	2,49	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:17	2,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:53:21	2,47	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:53:37	2,46	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:40	2,45	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:53:47	2,44	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:53:53	2,43	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:53:56	2,42	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:54:00	2,41	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:03	2,40	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:10	2,39	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:43	2,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:54:47	2,37	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:50	2,36	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:54:53	2,35	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:54:56	2,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:54:59	2,33	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:55:04	2,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:08	2,31	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:55:16	2,30	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:55:19	2,29	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:22	2,28	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:26	2,27	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:56:30	2,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:56:33	2,25	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:56:55	2,24	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:56:59	2,23	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:57:05	2,22	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:57:10	2,21	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:57:13	2,20	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:57:17	2,19	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:58:26	2,18	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:29	2,17	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:58:35	2,16	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:58:39	2,15	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:58:43	2,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:46	2,13	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:58:52	2,12	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 14:58:54	2,11	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 14:59:01	2,10	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 14:59:07	2,09	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:00:24	2,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:00:27	2,07	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:00:35	2,06	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:00:39	2,05	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:02:07	2,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:02:10	2,03	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:02:16	2,02	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:02:19	2,01	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:02:30	2,00	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09
27/01/2023 - 15:02:35	1,99	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25
27/01/2023 - 15:04:24	1,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:09

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:04:28	1,97	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cancelado - Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking. 30/01/2023 15:32:25

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	30/01/2023 - 10:32:50	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	planilha de composição de custo 30012023.pdf
0027	30/01/2023 - 11:01:46	35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMPOSIÇÃO DE CUSTO & NOTA FISCAL.pdf
0052	30/01/2023 - 11:03:32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	COMPOSIÇÃO DE CUSTO ITAFRIOS.pdf
0001	31/01/2023 - 10:41:43	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	PLA DE CUSTO RUROPOLIS.pdf
0001	05/02/2023 - 22:02:02	83.571.067/0001-03 - C W DE ALMEIDA	Parecer nutri ruropolis.pdf
0013	06/02/2023 - 08:50:37	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO COMPLETA.pdf
0014	06/02/2023 - 08:51:26	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO COMPLETA_compressed.pdf
0030	06/02/2023 - 08:52:17	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO COMPLETA_compressed.pdf
0036	06/02/2023 - 08:52:59	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO COMPLETA_compressed.pdf
0045	06/02/2023 - 08:54:35	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO COMPLETA_compressed.pdf
0046a	06/02/2023 - 08:54:55	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO COMPLETA_compressed.pdf
0013	08/02/2023 - 09:28:41	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO ATUAL.pdf
0014	08/02/2023 - 09:31:11	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO ATUAL.pdf
0030	08/02/2023 - 09:31:57	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO ATUAL.pdf
0036	08/02/2023 - 09:32:25	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO ATUAL.pdf
0045	08/02/2023 - 09:34:13	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO ATUAL.pdf
0046a	08/02/2023 - 09:34:51	23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	HABILITAÇAO ATUAL.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
C W DE ALMEIDA	25/01/2023 - 22:05	Carlos Williams de Almeida	-	-	-	-	9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
C W DE ALMEIDA	25/01/2023 - 22:05	Carlos Williams de Almeida	-	-	-	-	9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

C W DE ALMEIDA	25/01/2023 - 22:12	Carlos Williams de Almeida	-	-	-	-	ATENDIMENTO AO ITEM 10.1.1.31
C W DE ALMEIDA	25/01/2023 - 22:15	Carlos Williams de Almeida	-	-	-	-	10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
C W DE ALMEIDA	25/01/2023 - 22:45	Carlos Williams de Almeida	-	-	-	-	10.1.1. OUTROS DOCUMENTOS
C W DE ALMEIDA	25/01/2023 - 23:19	Carlos Williams de Almeida	-	-	-	-	PROPOSTA E DECLARAÇÕES
D N HERMES	25/01/2023 - 23:55	DIOGO NUNES HERMES	-	-	-	-	9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
C M NERES EIRELI	26/01/2023 - 17:00	Celieldo Machado Neres	-	-	-	-	PROPOSTA E DECLARAÇÕES
C M NERES EIRELI	26/01/2023 - 17:01	Celieldo Machado Neres	-	-	-	-	9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
C M NERES EIRELI	26/01/2023 - 17:01	Celieldo Machado Neres	-	-	-	-	9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
C M NERES EIRELI	26/01/2023 - 17:01	Celieldo Machado Neres	-	-	-	-	9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
C M NERES EIRELI	26/01/2023 - 17:02	Celieldo Machado Neres	-	-	-	-	10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
C M NERES EIRELI	26/01/2023 - 17:02	Celieldo Machado Neres	-	-	-	-	10.1.1. OUTROS DOCUMENTOS
C M NERES EIRELI	26/01/2023 - 17:09	Celieldo Machado Neres	-	-	-	-	ATENDIMENTO AO ITEM 10.1.1.31
D N HERMES	26/01/2023 - 19:23	DIOGO NUNES HERMES	-	-	-	-	PROPOSTA E DECLARAÇÕES
D N HERMES	26/01/2023 - 19:31	DIOGO NUNES HERMES	-	-	-	-	9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
D N HERMES	26/01/2023 - 19:33	DIOGO NUNES HERMES	-	-	-	-	9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
D N HERMES	26/01/2023 - 19:45	DIOGO NUNES HERMES	-	-	-	-	10.1.1. OUTROS DOCUMENTOS
D N HERMES	26/01/2023 - 19:47	DIOGO NUNES HERMES	-	-	-	-	10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
D N HERMES	26/01/2023 - 20:03	DIOGO NUNES HERMES	-	-	-	-	ATENDIMENTO AO ITEM 10.1.1.31
C W DE ALMEIDA	26/01/2023 - 23:48	Carlos Williams de Almeida	-	-	-	-	9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/01/2023 - 15:24:18	D N HERMES	34.280.235/0001-04	Item 0043 - MOLHO DE TOMATE: pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve estar íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.
Desclassificação: a pedido da licitante!			
27/01/2023 - 15:25:09	D N HERMES	34.280.235/0001-04	Item 0052 - SAL MARINHO REFINADO: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.
Desclassificação: a pedido da licitante!			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 14:51:38	C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	Item 0022 - CEBOLA SECA: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Desclassificação: licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item!

30/01/2023 - 14:51:58	C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	Item 0024 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PAINEIRA ou similar superior.

Desclassificação: licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item!

30/01/2023 - 14:52:22	C M NERES EIRELI	27.540.557/0001-71	Item 0040 - MACARRÃO: tipo espaguete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são limpos e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.

Desclassificação: licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item!

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
10/02/2023 - 10:14:15	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	Item 0013 - BISCOITO POLVILHO: Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório.
No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.
Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração.
Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público.
Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha.
No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em especial o princípio do interesse público.

10/02/2023 - 10:14:55	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	Item 0014 - BISCOITO ROSCA: Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório.
No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.
Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração.
Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público.
Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha.
No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em especial o princípio do interesse público.

10/02/2023 - 10:15:28	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	Item 0030 - FERMENTO QUIMICO: em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g. Marca de referencia: Dr Oetker ou similar superior.

No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório.
No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.
Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração.
Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público.
Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha.
No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em especial o princípio do interesse público.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

10/02/2023 - 10:16:15	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	Item 0036 - LEITE EM PÓ: hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com 400g Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.

No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório.
No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.
Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração.
Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público.
Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha.
No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em especial o princípio do interesse público.

10/02/2023 - 10:16:57	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	Item 0045 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório.
No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.
Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração.
Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público.
Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha.
No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em especial o princípio do interesse público.

10/02/2023 - 10:17:21	J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.606.040/0001-87	Item 0046 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório.
No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.
Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração.
Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público.
Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha.
No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em especial o princípio do interesse público.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/01/2023 - 12:27	- -	- -

0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ: tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

35.946.280/0001-00 - N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31/01/2023 - 12:18:12	NS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, MANIFESTA INTENÇÃO DE RECURSO. Inicialmente cabe ressaltar que o Acórdão 5.847/2018-TCU discorre sobre a impossibilidade de negar intenção de recurso/antecipação de julgamento de mérito. A decisão dos motivos da desclassificação da Proposta, inserida no sistema pelo Pregoeiro, se deu de forma “genérica”, pois não menciona de fato em quê a proponente não atendeu ao especificado no edital. Pontuamos que nossa proposta apresenta os requisitos formais e materiais e que está conforme o modelo estipulado no edital, constando: especificação do produto, quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário, valor total do item e valor global da proposta estando, inclusive, nos mesmos moldes da única empresa que foi considerada habilitada. É imperioso, no julgamento da licitação, a aplicação de seus Princípios basilares. Assim, considerando a finalidade da licitação de escolher a proposta mais vantajosa e os princípios da legalidade, isonomia e o contraditório e ampla defesa, pedimos a reformulação da decisão da desclassificação de nossa proposta, sob pena da Administração sofrer punição dos órgãos fiscalizadores.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa NS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, este Pregoeiro indefere, pois não há motivação suficiente para tal interposição, já que expomos em decisão, que a desclassificação da empresa, foi por ter descumprido o item 6 do edital, ou seja, não apresentou proposta de acordo como tal item e descrevo neste momento só para maior esclarecimento, que a empresa apresentou proposta sem constar o fabricante do produto, como consta no subitem 6.1.4 do edital, portanto foi obedecido o princípio da vinculação do edital e que encontra-se expresso no subitem 6.4 o qual descreve que no caso de ser descumprido os itens 6.2 a 6.4 as propostas devem serão invalidadas e os licitantes serão desclassificados, foi a fundamentação da desclassificação. Vale ressaltar ainda, que as ameaças deixadas ao final a este Pregoeiro não vão deixar que esta comissão deixe de seguir o princípio da vinculação do edital! E com isso deixe de cumprir o edital e a lei de licitações

34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	31/01/2023 - 12:26:12	A EMPRESA PEDRO I BATISTA, MANIFESTA A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, pois se é pra seguir o princípio da vinculação do edital, a proposta inicial deveria ser desclassificada antes da fase de lances, se não foi feita, então foi superado esse momento, a proposta da empresa foi anexada conforme anexo do edital, pois deve ser seguido o princípio editalicio. Foi seguido o que está no edital, agora se o anexo é uma coisa e a prefeitura fala outra, deixa dubia interpretação, deixando duvidas ao licitante. a empresa manifesta a intenção de recurso.	Indeferido

Justificativa: Em resposta de intenção de recurso da empresa A EMPRESA PEDRO I BATISTA, este Pregoeiro indefere, pois não há motivação suficiente para tal interposição, já que seguimos na integra o princípio da vinculação do edital, sendo que o momento de desclassificação da proposta na esta indicado no edital, portanto pode fazer tanto na fase inicial como no momento de apresentação da proposta readequadas e o Pregoeiro se atentou neste segundo momento, portanto não vendo nada de ilegal na atitude do Pregoeiro. Quanto a suposta dúbia interpretação, deixando dúvidas ao licitante não existiu em nenhum momento, pois está claro no edital e a empresa licitante deixou de observar a exigência e com isso não cumpriu. Vale ressaltar que o motivo da desclassificação da licitante foi baseada no item 6 do edital, subitem 6.1.4 a mesma deixou de apresentar junto a proposta.

0018 - CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:21:59	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

0019 - CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:22:06	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

0019 - CARNE BOVINA MOIDA: tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:22:06	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

0021 - CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:23:32	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

0021 - CARNE BOVINA PALETA: de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:23:32	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

0045 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:23:47	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

0046 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:23:54	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

0046 - PÃO DE MASSA FINA-48G: massa leve, farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:23:54	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido

Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

0057 - TOMATE: in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:24:13	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido
Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.			
23.606.040/0001-87 - J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31/01/2023 - 12:24:27	Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.	Indeferido
Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.			

Chat

Data	Apelido	Frase
27/01/2023 - 09:00:21	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes!
27/01/2023 - 09:04:13	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 003/2023SEMECD-PE, promovido pela Prefeitura Municipal de Rurópolis atraves da Secretaria Municipal de Educação. Antes de iniciar a fase competitiva (lances), peço a atenção de todos para alguns breves avisos
27/01/2023 - 09:04:33	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
27/01/2023 - 09:05:26	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no Decreto 10.024/2019.
27/01/2023 - 09:05:49	Pregoeiro	Destacamos que esta licitação NÃO é para REGISTRO DE PREÇOS. Assim, é importante que os licitantes atentem para que os lances sejam dados considerando o valor UNITÁRIO de cada item em disputa.
27/01/2023 - 09:06:31	Pregoeiro	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
27/01/2023 - 09:08:35	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, V, do Decreto 10.024/2019, e do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
27/01/2023 - 09:08:58	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat
27/01/2023 - 09:09:41	Pregoeiro	com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
27/01/2023 - 09:13:30	Pregoeiro	Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o portal de compras pública, deve-se entrar em contato com o portal, que gerencia o Sistema através da CENTRAL DE ATENDIMENTO 3003-5455 | 0800 730 5455, ou ainda através do link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
27/01/2023 - 09:14:39	Pregoeiro	Isto posto, procederemos agora à abertura dos itens. Iniciaremos nesse momento a verificação das propostas inicialmente cadastradas.
27/01/2023 - 09:17:43	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/01/2023 - 09:24:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/01/2023 - 09:24:59	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
27/01/2023 - 09:25:00	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/01/2023 - 09:25:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/01/2023 - 09:27:02	Pregoeiro	senhores antes de iniciar a fase de lances, peço atenção dos senhores, para que no momento da disputa dos preços os senhores tenham prudência e responsabilidade nos preços ofertados, espero que os senhores tenha conhecido a Logística de entrega, e os prazos estipulados neste edital do certame!
27/01/2023 - 09:29:03	Pregoeiro	irei abrir 10 itens aleatorio!
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:29:13	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:42:36	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:42:53	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:44:34	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:48:06	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:48:41	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:49:30	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:52:14	Pregoeiro	senhores analisem bem seus lances
27/01/2023 - 09:53:13	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:53:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:54:11	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 3,77 para o item 0002a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 09:54:13	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 09:55:30	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 09:56:03	Pregoeiro	senhores mais uma vez peço prudência e responsabilidade nos preços que os senhores estão ofertando!
27/01/2023 - 10:05:31	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:06:31	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:18:52	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:20:46	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:20:59	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:20:59	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:32:15	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:24	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:32:54	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:33:41	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:42:28	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:48:38	Sistema	O item 0014 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 10:51:14	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:52:29	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:53:51	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:54:48	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 10:58:06	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 10:58:56	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:01:23	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:05:07	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:08:46	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:08:55	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:09:52	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:12:07	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:13:57	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:17:28	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:19:40	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 6,50 para o item 0037 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 11:19:50	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 6,50 para o item 0038a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 11:21:29	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:23:29	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:26:52	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 15,53 para o item 0033 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 11:30:53	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 15,53 para o item 0033 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:31:41	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:32:00	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:33:18	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes para o item 8.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível, veriquem os seus lances.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:33:35	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:45:21	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:45:27	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:45:48	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:45:52	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:47:33	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 5,11 para o item 0041 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 11:47:41	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2,99 para o item 0043 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 11:47:53	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 11,27 para o item 0047 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 11:48:02	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 16,14 para o item 0049a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 11:48:09	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
27/01/2023 - 11:53:42	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 5,11 para o item 0041 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:53:46	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 2,99 para o item 0043 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:53:50	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 11,27 para o item 0047 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:53:53	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 16,14 para o item 0049a foi aprovado pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 11:54:10	Pregoeiro	SENHORES LICITAÇÃO E COISA SERIA!
27/01/2023 - 11:54:29	Pregoeiro	LEVEM A SERIO TAMBEM A FASE DE LANCES!
27/01/2023 - 11:55:21	Pregoeiro	logo apos o encerramento dos itens em abertos a sessão sera suspensa para horario de almoço retornaremos as 14 horas para termino da disputa de lances!
27/01/2023 - 11:55:25	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
27/01/2023 - 12:00:44	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
27/01/2023 - 12:01:11	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
27/01/2023 - 12:01:13	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
27/01/2023 - 12:01:38	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
27/01/2023 - 12:04:14	Sistema	O item 0036 foi suspenso pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 12:04:17	Sistema	O item 0048 foi suspenso pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 12:04:19	Sistema	O item 0049 foi suspenso pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 12:05:16	Pregoeiro	senhores a sessão sera suspensa para horario de almoço retornaremos as 14:30horas
27/01/2023 - 14:30:07	Pregoeiro	boa tarde senhores estamos de volta conforme combinado!
27/01/2023 - 14:31:05	Sistema	O item 0036 foi reaberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:08	Sistema	O item 0048 foi reaberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:09	Sistema	O item 0049 foi reaberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:31:22	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:38:39	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 0,80 para o item 0054 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
27/01/2023 - 14:39:21	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 0,80 para o item 0054 foi aprovado pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 14:41:05	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:41:08	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:41:11	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:42:41	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:42:59	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:42:59	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:56:35	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:58:51	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
27/01/2023 - 14:58:57	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
27/01/2023 - 15:06:30	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
27/01/2023 - 15:07:03	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
27/01/2023 - 15:08:12	Pregoeiro	Encerrada a fase de lances, iniciaremos a fase de aceitação/negociação/julgamento das propostas/lances provisoriamente em primeiro lugar.
27/01/2023 - 15:08:26	Pregoeiro	Antes de fazer a aceitação da quantidade e da descrição da proposta da empresa provisoriamente em primeiro lugar, verificarei, de forma preliminar, sem adiantar a análise perfunctória própria da etapa de habilitação, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto.
27/01/2023 - 15:08:37	Pregoeiro	Além disso, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da empresa provisoriamente em primeiro lugar nos itens do certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
27/01/2023 - 15:08:48	Pregoeiro	peço que aguardem!
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R$ 3,77.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R$ 3,77.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0003 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3,78.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3,78.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0005 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R$ 9,85.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0006 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 16,80.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0007 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0007 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,05.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0008 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,05.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0009 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,99.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0010 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 6,79.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0011 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0011 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 5,16.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0012 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 5,16.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0013 teve como arrematante D N HERMES - ME com lance de R$ 7,50.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0014 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 5,89.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0015 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0015 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,59.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0016 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,59.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0017 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 7,91.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0018 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0018 teve como arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 26,34.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0019 teve como arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 26,34.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0020 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 26,35.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0021 teve como arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 29,43.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0022 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 6,00.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0023 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 4,80.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0024 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 19,00.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0025 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R$ 1,20.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0026 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 7,29.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0027 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,14.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0028 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 6,75.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0029 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 8,78.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0030 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R$ 4,69.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0031 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0031 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 9,64.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0032 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 9,64.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0033 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0033 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 15,10.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0034 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 15,10.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0035 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,99.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0036 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R$ 63,99.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0037 foi equalizada.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0037 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,46.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0038 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6,46.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0039 teve como arrematante C W DE ALMEIDA - EPP/SS com lance de R$ 3,90.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0040 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 3,59.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0041 teve como arrematante D N HERMES - ME com lance de R$ 4,00.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0042 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,20.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0043 teve como arrematante D N HERMES - ME com lance de R$ 1,88.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0044 teve como arrematante C M NERES EIRELI - ME com lance de R$ 8,99.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0045 teve como arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 0,64.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0046 teve como arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 0,64.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0047 teve como arrematante D. A. JONATIEN BATISTA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,34.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0048 teve como arrematante D. A. JONATIEN BATISTA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11,65.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0049 teve como arrematante D. A. JONATIEN BATISTA - Ltda/Eireli com lance de R$ 11,65.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0050 teve como arrematante D. A. JONATIEN BATISTA - Ltda/Eireli com lance de R$ 7,89.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0051 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 7,42.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0052 teve como arrematante D N HERMES - ME com lance de R$ 1,37.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0053 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,39.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0054 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 4,90.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0055 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 5,00.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0056 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3,95.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0057 teve como arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 8,80.
27/01/2023 - 15:08:52	Sistema	O item 0058 teve como arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,97.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0037. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0040. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0044. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0045. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0046. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0049. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0050. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0052. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0053. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0055. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0056. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0057. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0058. O prazo é até às 17:10 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:09:56	Sistema	Motivo: Solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
27/01/2023 - 15:10:13	Pregoeiro	senhores o prazo de negociação foi aberto!
27/01/2023 - 15:10:46	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0003: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:10:50	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0004: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:10:55	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0007: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:05	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0008: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:15	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0009: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:23	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0011: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:27	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0012: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:30	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0014: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:30	F. BRANCO E CORREA	Negociação Item 0001: Sr Pregoeiro o valor ofertado já é nosso valor final para todos os itens.
27/01/2023 - 15:11:37	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0015: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:53	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0016: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:11:58	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0017: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:12:09	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0027: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:12:20	F. D N HERMES	Negociação Item 0043: Boa tarde! Senhor pregoeiro essa Empresa solicita o cancelamento desse item por motivo do valor estar a mais de 50%
27/01/2023 - 15:12:22	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0029: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:12:31	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0035: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:12:34	F. D N HERMES	Negociação Item 0052: Boa tarde! Senhor pregoeiro essa Empresa solicita o cancelamento desse item por motivo do valor estar a mais de 50%
27/01/2023 - 15:12:35	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0037: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:12:41	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0038: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:12:50	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0042: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:12:55	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0051: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:13:00	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0053: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:13:09	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0056: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:13:13	F. N.S DISTRIBUIDORA...	Negociação Item 0058: Senhor Pregoeiro o valor ofertado já se encontra no nosso menor valor.
27/01/2023 - 15:14:56	F. D. A. JONATIEN BATISTA	Negociação Item 0047: Boa tarde, Senhor Pregoeiro essa e nossa melhor oferta referente aos item visto que o mesmo encontra-se a baixo do valor de referência.
27/01/2023 - 15:15:08	F. D. A. JONATIEN BATISTA	Negociação Item 0048: Boa tarde, Senhor Pregoeiro essa e nossa melhor oferta referente aos item visto que o mesmo encontra-se a baixo do valor de referência.
27/01/2023 - 15:15:19	F. D. A. JONATIEN BATISTA	Negociação Item 0049: Boa tarde, Senhor Pregoeiro essa e nossa melhor oferta referente aos item visto que o mesmo encontra-se a baixo do valor de referência.
27/01/2023 - 15:15:29	F. D. A. JONATIEN BATISTA	Negociação Item 0050: Boa tarde, Senhor Pregoeiro essa e nossa melhor oferta referente aos item visto que o mesmo encontra-se a baixo do valor de referência.
27/01/2023 - 15:19:25	F. D N HERMES	Negociação Item 0052: Boa tarde! Senhor pregoeiro essa Empresa solicita o cancelamento desse item por motivo do valor estar a mais de 50%
27/01/2023 - 15:19:44	F. D N HERMES	Negociação Item 0043: Boa tarde! Senhor pregoeiro essa Empresa solicita o cancelamento desse item por motivo do valor estar a mais de 50%
27/01/2023 - 15:21:26	F. C W DE ALMEIDA	Negociação Item 0039: Boa tarde, sr pregoeiro, o valor ofertado está no nosso limite !
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0004.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0005.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0006.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0008.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0009.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0010.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0011.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0012.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0013.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0014.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0015.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0016.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0017.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0018.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0019.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0020.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0021.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0022.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0023.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0024.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0025.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0026.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0027.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0028.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0029.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0030.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0031.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0032.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0033.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0034.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0035.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0036.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0037.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0038.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0039.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0040.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0041.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0042.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0043.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0044.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0045.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0046.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0047.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0048.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0049.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0050.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0051.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0052.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0053.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0054.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0055.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0056.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0057.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0058.
27/01/2023 - 15:23:20	Sistema	Motivo: estarei encerrando o prazo de negociação pois todos os licitantes, afirmaram no chat ja esta em seu limite de lance, sendo assim estarei dando andamento ao certame!
27/01/2023 - 15:24:18	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 15:24:18	Sistema	Motivo: a pedido da licitante!
27/01/2023 - 15:24:18	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com lance de R$ 1,89.
27/01/2023 - 15:25:09	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0052 pelo pregoeiro.
27/01/2023 - 15:25:09	Sistema	Motivo: a pedido da licitante!
27/01/2023 - 15:25:09	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R$ 1,38.
27/01/2023 - 15:52:56	Pregoeiro	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao valor negociado, em arquivo único, por meio da opção de enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III do edital.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor BRANCO E CORREA. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor C M NERES EIRELI. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor D N HERMES. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor C W DE ALMEIDA. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:24	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA. O prazo de envio é até às 17:54 do dia 27/01/2023.
27/01/2023 - 15:53:42	Pregoeiro	senhores o prazo de envio da proposta reajustada foi aberto!
27/01/2023 - 15:55:50	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
27/01/2023 - 15:55:51	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
27/01/2023 - 15:56:26	Sistema	O fornecedor D N HERMES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0013.
27/01/2023 - 16:12:47	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0023.
27/01/2023 - 16:17:32	Sistema	O fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0047.
27/01/2023 - 16:17:47	Sistema	O fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA enviou uma nova proposta readequada para o item 0047.
27/01/2023 - 16:18:32	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006.
27/01/2023 - 16:22:10	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0018.
27/01/2023 - 16:25:47	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
27/01/2023 - 16:45:36	Sistema	O fornecedor C W DE ALMEIDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0039.
27/01/2023 - 17:01:51	Pregoeiro	senhores a sera suspensa devido o horario retornaremos segunda feira dia 30/01/2023 as 08:15 para andamento do certame!
27/01/2023 - 17:02:04	Pregoeiro	não deixem de acompanhar a sessão ate la!
27/01/2023 - 17:02:42	Pregoeiro	todas as propostas foram anexadas, por tanto irar passar por uma analise!
27/01/2023 - 17:03:22	Pregoeiro	bom final de semana a todos!
30/01/2023 - 08:15:19	Pregoeiro	bom dia senhores licitantes estamos de volta conforme combinado!

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 09:03:16	Pregoeiro	Considerando o disposto no inciso II do art. 48 da lei 8666 de 1993, que trata a respeito das situações de preços inexequíveis, solicitamos aos presentes licitantes vencedores dos itens 01,02,22,24,25,27,35,40,43,52,58, que apresentem no prazo máximo de 02 (horas) planilha de custos dos itens acima, com as respectivas notas fiscais estas não podendo ser inferior a 30 dias antes da abertura do pregão eletrônico.
30/01/2023 - 09:03:38	Pregoeiro	peço que aguardem enquanto abrimos o campo para o envio da planilha!
30/01/2023 - 09:11:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:12 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 09:11:36	Sistema	Motivo: Solicitamos a planilha de custos no prazo de 02 (horas) para os itens 01,02, e 25, com as respectivas notas fiscais, estas não podendo ser inferior a 30 dias antes da abertura do pregão eletrônico, afim de garantir o fornecimento dos itens nos preços arrematados. O não envio das diligencias poderá ocasionar sua desclassificação nos itens acima citados.
30/01/2023 - 09:12:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 11:13 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 09:12:55	Sistema	Motivo: Solicitamos a planilha de custos no prazo de 02 (horas) para os itens 22, 24, com as respectivas notas fiscais, estas não podendo ser inferior a 30 dias antes da abertura do pregão eletrônico, afim de garantir o fornecimento dos itens nos preços arrematados. O não envio das diligencias poderá ocasionar sua desclassificação nos itens acima citados.
30/01/2023 - 09:14:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 11:14 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 09:14:36	Sistema	Motivo: Solicitamos a planilha de custos no prazo de 02 (horas) para os itens 22,24 e 40, com as respectivas notas fiscais, estas não podendo ser inferior a 30 dias antes da abertura do pregão eletrônico, afim de garantir o fornecimento dos itens nos preços arrematados. O não envio das diligencias poderá ocasionar sua desclassificação nos itens acima citados.
30/01/2023 - 09:16:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 11:17 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 09:16:48	Sistema	Motivo: Solicitamos a planilha de custos no prazo de 02 (horas) para os itens 27,35,43 e 58, com as respectivas notas fiscais, estas não podendo ser inferior a 30 dias antes da abertura do pregão eletrônico, afim de garantir o fornecimento dos itens nos preços arrematados. O não envio das diligencias poderá ocasionar sua desclassificação nos itens acima citados.
30/01/2023 - 09:18:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0052. O prazo de envio é até às 11:19 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 09:18:24	Sistema	Motivo: Solicitamos a planilha de custos no prazo de 02 (horas) para o item 52, com as respectivas notas fiscais, estas não podendo ser inferior a 30 dias antes da abertura do pregão eletrônico, afim de garantir o fornecimento dos itens nos preços arrematados. O não envio das diligencias poderá ocasionar sua desclassificação nos itens acima citados.
30/01/2023 - 09:19:15	Pregoeiro	senhores o prazo de envio das diligencias foram aberto!
30/01/2023 - 10:32:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
30/01/2023 - 11:01:46	Sistema	A diligência do item 0027 foi anexada ao processo.
30/01/2023 - 11:03:32	Sistema	A diligência do item 0052 foi anexada ao processo.
30/01/2023 - 11:36:23	Pregoeiro	um momento enquanto fazemos as analise nas diligencias enviadas!
30/01/2023 - 12:14:54	Pregoeiro	senhores a sessão sera suspensa para horario de almoço retornaremos as 13 horas
30/01/2023 - 13:06:50	Pregoeiro	boa tarde senhores estamos de volta conforme combinado!
30/01/2023 - 14:51:38	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 14:51:38	Sistema	Motivo: licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item!
30/01/2023 - 14:51:38	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante BRANCO E CORREA com lance de R$ 6,50.
30/01/2023 - 14:51:58	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 14:51:58	Sistema	Motivo: licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item!
30/01/2023 - 14:51:58	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com lance de R$ 19,01.
30/01/2023 - 14:52:22	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0040 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 14:52:22	Sistema	Motivo: licitante não enviou as diligencias no prazo estipulado por essa comissão. portanto iremos promover sua desclassificação para o item!
30/01/2023 - 14:52:22	Sistema	O item 0040 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 3,60.
30/01/2023 - 14:52:22	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0040 foi equalizada.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado no processo.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	Motivo: Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta... (CONTINUA)
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	(CONT. 1) vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com lance de R$ 3,78.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante D N HERMES com lance de R$ 9,86.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante D N HERMES com lance de R$ 7,20.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com lance de R$ 1,21.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 4,70.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante D N HERMES com lance de R$ 64,00.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:09	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com lance de R$ 3,78.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado no processo.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	Motivo: Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta... (CONTINUA)
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	(CONT. 1) vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 3,89.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 4,00.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R$ 4,30.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,00.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,95.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 5,90.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante D N HERMES com lance de R$ 4,85.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante D N HERMES com lance de R$ 7,92.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 19,25.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 1,80.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 2,15.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R$ 8,80.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R$ 3,45.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 6,50.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0042 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 4,21.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 3,08.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0051 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0051 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 7,43.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 4,40.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R$ 4,40.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante D N HERMES com lance de R$ 2,92.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 3,89.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 3,79.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 4,06.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0012 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0012 na cota reservada tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 5,17.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0016 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0016 na cota reservada tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 4,60.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi desclassificado para o item 0038 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:32:25	Sistema	O item 0038 na cota reservada tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 6,47.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado no processo.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	Motivo: Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta... (CONTINUA)
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	(CONT. 1) vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R$ 12,96.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0013 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,40.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R$ 8,12.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 9,75.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 75,96.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 5,13.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O fornecedor D N HERMES foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:05	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 3,40.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado no processo.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	Motivo: Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta... (CONTINUA)
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	(CONT. 1) vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0005 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 4,50.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0017 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 4,90.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 8,87.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante C M NERES EIRELI com lance de R$ 15,60.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 3,50.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0052 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 1,40.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0054 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,00.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0055 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 5,90.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 5,90.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0034 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:33:21	Sistema	O item 0034 na cota reservada tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 17,00.
30/01/2023 - 15:33:55	Sistema	Desempate realizado para o item 0005 tem como vencedor o fornecedor 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:33:55	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *34.835.918/0001-72, 17.062.826/0001-88, *35.946.280/0001-00, *03.751.669/0001-03, 23.606.040/0001-87, 27.540.557/0001-71, 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:33:55	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:34:51	Sistema	Desempate realizado para o item 0017 tem como vencedor o fornecedor 23.606.040/0001-87

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:34:51	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 23.606.040/0001-87, 83.571.067/0001-03, *34.835.918/0001-72, 17.062.826/0001-88, 27.540.557/0001-71, *03.751.669/0001-03, *35.946.280/0001-00
30/01/2023 - 15:34:51	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:35:02	Sistema	Desempate realizado para o item 0013 tem como vencedor o fornecedor 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:35:02	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 17.062.826/0001-88, 27.540.557/0001-71, 23.606.040/0001-87
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado no processo.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	Motivo: Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta... (CONTINUA)
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	(CONT. 1) vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 23,40.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 7,65.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0014 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 26,36.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0020 foi equalizada.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0026 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 6,92.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 5,19.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 11,75.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 17,00.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 90,32.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,60.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0042 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 4,80.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 3,40.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0044 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 9,00.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 4,00.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 4,50.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0012 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0012 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,95.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0016 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0016 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,40.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0032 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0032 na cota reservada tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 11,65.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0032 foi equalizada.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O fornecedor C M NERES EIRELI foi desclassificado para o item 0038 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:36:00	Sistema	O item 0038 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 6,50.
30/01/2023 - 15:36:36	Sistema	Desempate realizado para o item 0014 tem como vencedor o fornecedor 23.606.040/0001-87
30/01/2023 - 15:36:36	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 23.606.040/0001-87, *03.751.669/0001-03, *34.835.918/0001-72, *35.946.280/0001-00, 17.062.826/0001-88, *27.540.557/0001-71
30/01/2023 - 15:36:36	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:36:54	Sistema	Desempate realizado para o item 0026 tem como vencedor o fornecedor 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:36:54	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 83.571.067/0001-03, 23.606.040/0001-87, *27.540.557/0001-71, 17.062.826/0001-88, *03.751.669/0001-03, *34.835.918/0001-72, *35.946.280/0001-00
30/01/2023 - 15:36:54	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	Motivo: Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta... (CONTINUA)
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	(CONT. 1) vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 24,00.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 8,07.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI com lance de R$ 9,83.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 9,03.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 26,45.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 34,00.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 13,28.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 5,38.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 19,50.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 2,60.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 7,92.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 9,45.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI com lance de R$ 6,39.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0031 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0033 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0044 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 9,30.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0045 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0051 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0051 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0055 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0055 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0056 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0057 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0057 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 10,32.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0019 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0019 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 26,45.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0021 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0021 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 34,00.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0032 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0032 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0034 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O item 0034 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:37:50	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0046 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2023 - 15:39:58	Sistema	Desempate realizado para o item 0031 tem como vencedor o fornecedor 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:39:58	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 83.571.067/0001-03, *27.540.557/0001-71, *23.606.040/0001-87, 17.062.826/0001-88, *34.835.918/0001-72, *03.751.669/0001-03, *35.946.280/0001-00
30/01/2023 - 15:39:58	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:40:11	Sistema	Desempate realizado para o item 0032 tem como vencedor o fornecedor 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:40:11	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *23.606.040/0001-87, *03.751.669/0001-03, *34.835.918/0001-72, 17.062.826/0001-88, *27.540.557/0001-71, *35.946.280/0001-00, 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:40:11	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:40:22	Sistema	Desempate realizado para o item 0033 tem como vencedor o fornecedor 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:40:22	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 17.062.826/0001-88, *03.751.669/0001-03, 83.571.067/0001-03, *34.835.918/0001-72, *23.606.040/0001-87, *35.946.280/0001-00, *27.540.557/0001-71
30/01/2023 - 15:40:22	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:40:32	Sistema	Desempate realizado para o item 0034 tem como vencedor o fornecedor 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:40:32	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *27.540.557/0001-71, 83.571.067/0001-03, *03.751.669/0001-03, *34.835.918/0001-72, 17.062.826/0001-88, *35.946.280/0001-00, *23.606.040/0001-87

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:40:32	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:41:45	Sistema	Desempate realizado para o item 0055 tem como vencedor o fornecedor 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:41:45	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *34.835.918/0001-72, 83.571.067/0001-03, *34.280.235/0001-04, *27.540.557/0001-71, *03.751.669/0001-03, 17.062.826/0001-88, *23.606.040/0001-87, *35.946.280/0001-00
30/01/2023 - 15:41:45	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:41:55	Sistema	Desempate realizado para o item 0051 tem como vencedor o fornecedor 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:41:55	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 83.571.067/0001-03, *23.606.040/0001-87, *35.946.280/0001-00, *03.751.669/0001-03, *27.540.557/0001-71, 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:41:55	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:42:07	Sistema	Desempate realizado para o item 0056 tem como vencedor o fornecedor 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:42:07	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 17.062.826/0001-88, 83.571.067/0001-03, *23.606.040/0001-87, *27.540.557/0001-71, *35.946.280/0001-00, *03.751.669/0001-03, *34.835.918/0001-72
30/01/2023 - 15:42:07	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA foi desclassificado no processo.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	Motivo: Seguindo o princípio da vinculação do edital Desclassifico a proposta com base no subitem 6.4 do edital, pois o itens 6 e seus subitens do edital, pois as proposta da empresa licitante encontram-se em desacordo com o edital, ou seja, não consta: A quantidade de unidades observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca; fabricante; descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta... (CONTINUA)
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	(CONT. 1) vinculam o fornecedor registado; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital. Vale destacar que o erro existente na proposta não são erros formais e com isso tornando-se viciada e inválido a proposta. O erro na proposta não é possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato não alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á inválido, tens como erro formal (sanável) por exemplo uma proposta que foi manuscrito quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta que foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido, que não o caso em tela. Assim como o Edital é a lei do certame, então desclassifico a empresa licitante e passo a chamar a próxima no ranking.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O item 0047 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O item 0048 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA foi desclassificado para o item 0049 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O item 0049 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O fornecedor D. A. JONATIEN BATISTA foi desclassificado para o item 0050 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:11	Sistema	O item 0050 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 15:50:20	Sistema	Desempate realizado para o item 0047 tem como vencedor o fornecedor 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:50:20	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *27.540.557/0001-71, *03.751.669/0001-03, *34.835.918/0001-72, 17.062.826/0001-88, *23.606.040/0001-87, 83.571.067/0001-03, *35.946.280/0001-00
30/01/2023 - 15:50:20	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:50:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0048 tem como vencedor o fornecedor 17.062.826/0001-88
30/01/2023 - 15:50:30	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 17.062.826/0001-88, *27.540.557/0001-71, *03.751.669/0001-03, *35.946.280/0001-00, *23.606.040/0001-87, *34.835.918/0001-72, 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:50:30	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:50:40	Sistema	Desempate realizado para o item 0049 tem como vencedor o fornecedor 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:50:40	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 83.571.067/0001-03, *23.606.040/0001-87, *03.751.669/0001-03, 17.062.826/0001-88, *35.946.280/0001-00, *27.540.557/0001-71, *34.835.918/0001-72
30/01/2023 - 15:50:40	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:50:55	Sistema	Desempate realizado para o item 0050 tem como vencedor o fornecedor 83.571.067/0001-03
30/01/2023 - 15:50:55	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *27.540.557/0001-71, 83.571.067/0001-03, *35.946.280/0001-00, *23.606.040/0001-87, 17.062.826/0001-88, *34.835.918/0001-72, *03.751.669/0001-03
30/01/2023 - 15:50:55	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
30/01/2023 - 15:56:23	Pregoeiro	iremos abrir o prazo de negociação para as novas arrematantes!
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0037. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0040. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0044. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0049. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0050. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0052. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0053. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0055. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0056. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0057. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0058. O prazo é até às 17:57 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 15:57:12	Sistema	Motivo: Solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
30/01/2023 - 16:05:56	F. E R OLIVEIRA SERV...	Negociação Item 0005: BOA TARDE! SR PREGOEIRO DEVIDO UM ERRO TECNICO A DOCUMENTAÇÃO NAO FOI ENVIADA, PARA MAIOR AGILIDADE NO PROCESSO PEDIMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DA NOSSA PROPOSTA.
30/01/2023 - 16:09:25	F. C W DE ALMEIDA	Negociação Item 0001: Boa tarde sr pregoeiro, os valores já estão no nosso limite, são preços de mercado, a empresa C.W DE ALMEIDA se propõem a manter com todos os preços ofertados.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0004.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0005.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0006.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0008.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0009.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0010.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0011.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0012.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0013.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0014.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0015.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0016.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0017.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0018.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0019.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0020.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0021.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0022.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0023.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0024.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0025.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0026.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0027.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0028.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0029.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0030.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0031.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0032.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0033.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0034.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0035.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0037.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0038.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0039.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0040.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0041.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0042.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0043.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0044.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0047.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0048.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0049.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0050.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0051.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0052.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0053.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0054.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0055.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0056.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0057.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0058.
30/01/2023 - 16:49:44	Sistema	Motivo: estarei encerrando o prazo pois as licitantes dizem ja esta em seu limite de preços ofertados.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado no processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	Motivo: a pedido da licitante!
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 13,64.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 18,61.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 12,62.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 18,48.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 7,25.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O fornecedor E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0032 na cota reservada pelo pregoeiro.
30/01/2023 - 16:50:28	Sistema	O item 0032 na cota reservada tem como novo arrematante C W DE ALMEIDA com lance de R$ 17,67.
30/01/2023 - 17:10:36	Pregoeiro	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao valor negociado, em arquivo único, por meio da opção de enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III do edital.
30/01/2023 - 17:11:12	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor C W DE ALMEIDA. O prazo de envio é até às 19:11 do dia 30/01/2023.
30/01/2023 - 17:11:43	Pregoeiro	logo apos o encerramento do prazo de envio da proposta ajustada a sessão sera suspensa devido o horario!
30/01/2023 - 17:12:35	Pregoeiro	retornaremos amanhã dia 31/01/2023 as 08:15 para andamento do certame. não deixem de acompanhar a sessão ate la!
30/01/2023 - 18:35:29	Sistema	O fornecedor C W DE ALMEIDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
30/01/2023 - 18:52:36	Sistema	O fornecedor C W DE ALMEIDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
31/01/2023 - 08:15:36	Pregoeiro	bom dia senhores licitantes estamos de volta conforme combinado!
31/01/2023 - 08:50:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:56 do dia 31/01/2023.
31/01/2023 - 08:50:58	Sistema	Motivo: Solicitamos a planilha de custos no prazo de 02 (horas) para os itens 01,02,24,25,35,39,40 com as respectivas notas fiscais, estas não podendo ser inferior a 30 dias antes da abertura do pregão eletrônico, afim de garantir o fornecimento dos itens nos preços arrematados. O não envio das diligencias poderá ocasionar sua desclassificação nos itens acima citados.
31/01/2023 - 08:51:56	Pregoeiro	senhor licitante C W DE ALMEIDA foi aberto o prazo de diligencia para os itens acima citados!
31/01/2023 - 10:41:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/01/2023 - 11:09:26	Pregoeiro	A proposta da empresa C W DE ALMEIDA para os Itens arrematados foi aceita. Passaremos à análise dos documentos de habilitação. Aguardem um momento, por favor.
31/01/2023 - 12:04:05	Pregoeiro	Informo que a empresa C W DE ALMEIDA comprovou atender às exigências editalícias.
31/01/2023 - 12:05:40	Pregoeiro	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para registro de eventual intenção recursal.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0057 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:06:08	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C W DE ALMEIDA.
31/01/2023 - 12:07:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 31/01/2023 às 12:27.
31/01/2023 - 12:09:08	Pregoeiro	apos o termino da intenção de recurso a sessão sera suspensa, retornaremos as 14 horas para andamento do certame!
31/01/2023 - 12:18:12	Sistema	O fornecedor N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/01/2023 - 12:21:59	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0018.
31/01/2023 - 12:22:06	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0019.
31/01/2023 - 12:23:32	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0021.
31/01/2023 - 12:23:47	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0045.
31/01/2023 - 12:23:54	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0046.
31/01/2023 - 12:24:13	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0057.
31/01/2023 - 12:24:27	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0057.
31/01/2023 - 12:26:12	Sistema	O fornecedor PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/01/2023 - 14:00:45	Pregoeiro	boa tarde senhores estamos de volta conforme combinado!
31/01/2023 - 14:03:51	Pregoeiro	Será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso seja aceita a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
31/01/2023 - 14:04:02	Pregoeiro	peço que aguardem!
31/01/2023 - 15:44:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

31/01/2023 - 15:44:39	Sistema	Intenção: NS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, MANIFESTA INTENÇÃO DE RECURSO. Inicialmente cabe ressaltar que o Acórdão 5.847/2018-TCU discorre sobre a impossibilidade de negar intenção de recurso/antecipação de julgamento de mérito. A decisão dos motivos da desclassificação da Proposta, inserida no sistema pelo Pregoeiro, se deu de forma “genérica”, pois não menciona de fato em quê a proponente não atendeu ao especificado no edital. Pontuamos que nossa proposta apresenta os requisitos formais e materiais e que está conforme o modelo estipulado no edital, constando: especificação do produto, quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário, valor total do item e valor global da proposta estando, inclusive, nos mesmos moldes da única empresa que foi considerada habilitada. É imperioso, no julgamento da licitação, a aplicação de seus Princípios basilares. Assim, considerando a finalidade da licitação de escolher a proposta mais vantajosa e os... (CONTINUA)
31/01/2023 - 15:44:39	Sistema	(CONT. 1) princípios da legalidade, isonomia e o contraditório e ampla defesa, pedimos a reformulação da decisão da desclassificação de nossa proposta, sob pena da Administração sofrer punição dos órgãos fiscalizadores.
31/01/2023 - 15:44:39	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa NS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, este Pregoeiro indefere, pois não há motivação suficiente para tal interposição, já que expomos em decisão, que a desclassificação da empresa, foi por ter descumprido o item 6 do edital, ou seja, não apresentou proposta de acordo como tal item e descrevo neste momento só para maior esclarecimento, que a empresa apresentou proposta sem constar o fabricante do produto, como consta no subitem 6.1.4 do edital, portanto foi obedecido o princípio da vinculação do edital e que encontra-se expresso no subitem 6.4 o qual descreve que no caso de ser descumprido os itens 6.2 a 6.4 as propostas devem serão invalidadas e os licitantes serão desclassificados, foi a fundamentação da desclassificação. Vale ressaltar ainda, que as ameaças deixadas ao final a este Pregoeiro não vão deixar que esta comissão deixe de seguir o princípio da vinculação do edital! E com isso... (CONTINUA)
31/01/2023 - 15:44:39	Sistema	(CONT. 1) deixe de cumprir o edital e a lei de licitações
31/01/2023 - 15:51:55	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
31/01/2023 - 15:51:55	Sistema	Intenção: A EMPRESA PEDRO I BATISTA, MANIFESTA A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, pois se é pra seguir o princípio da vinculação do edital, a proposta inicial deveria ser desclassificada antes da fase de lances, se não foi feita, então foi superado esse momento, a proposta da empresa foi anexada conforme anexo do edital, pois deve ser seguido o princípio editalicio. Foi seguido o que está no edital, agora se o anexo é uma coisa e a prefeitura fala outra, deixa dubia interpretação, deixando duvidas ao licitante. a empresa manifesta a intenção de recurso.
31/01/2023 - 15:51:55	Sistema	Justificativa: Em resposta de intenção de recurso da empresa A EMPRESA PEDRO I BATISTA, este Pregoeiro indefere, pois não há motivação suficiente para tal interposição, já que seguimos na integra o princípio da vinculação do edital, sendo que o momento de desclassificação da proposta na esta indicado no edital, portanto pode fazer tanto na fase inicial como no momento de apresentação da proposta readequadas e o Pregoeiro se atentou neste segundo momento, portanto não vendo nada de ilegal na atitude do Pregoeiro. Quanto a suposta dúbia interpretação, deixando dúvidas ao licitante não existiu em nenhum momento, pois está claro no edital e a empresa licitante deixou de observar a exigência e com isso não cumpriu. Vale ressaltar que o motivo da desclassificação da licitante foi baseada no item 6 do edital, subitem 6.1.4 a mesma deixou de apresentar junto a proposta.
31/01/2023 - 15:53:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0018.
31/01/2023 - 15:53:12	Sistema	Intenção: Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.
31/01/2023 - 15:53:12	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.
31/01/2023 - 15:53:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
31/01/2023 - 15:53:35	Sistema	Intenção: Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.
31/01/2023 - 15:53:35	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.
31/01/2023 - 15:53:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
31/01/2023 - 15:53:50	Sistema	Intenção: Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.
31/01/2023 - 15:53:50	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.
31/01/2023 - 15:54:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0045.
31/01/2023 - 15:54:18	Sistema	Intenção: Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.
31/01/2023 - 15:54:18	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.
31/01/2023 - 15:54:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0046.
31/01/2023 - 15:54:27	Sistema	Intenção: Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.
31/01/2023 - 15:54:27	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.
31/01/2023 - 15:54:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0057.
31/01/2023 - 15:54:44	Sistema	Intenção: Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.
31/01/2023 - 15:54:44	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.
31/01/2023 - 15:54:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0057.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

31/01/2023 - 15:54:50	Sistema	Intenção: Gostaríamos de registrar nossa intenção de interpor recurso referente a nossa desclassificação, Pois as alegações irão vir em exposição na peça recursal na qual será anexo a este certame.
31/01/2023 - 15:54:50	Sistema	Justificativa: Em resposta a intenção de recurso da empresa. J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, o Pregoeiro indefere, pois, o requisito previsto na norma em análise, é que a manifestação em interpor o recurso seja motivada. Tal motivação consiste na indicação pelo licitante do ponto que merece ser revisto segundo sua concepção, pois não houve tal motivação suficiente.
31/01/2023 - 16:12:20	Pregoeiro	Seguindo o princípio da vinculação do edital, conforme item 23 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, 22.1 O licitante declarado vencedor do certame deverá trazer no prazo máximo de 03(três) dias uteis após o encerramento da sessão uma amostra do produto que irá fornecer para a devida análise e aprovação. A corrente tem por finalidade não onerar injustamente os demais participantes do certame, além de assegurar a celeridade do procedimento (pois, do contrário, exigindo-se protótipo de todos os participantes, além de atribuir custo injusto a todos os licitantes, a Administração perderia tempo analisando todas as amostras) solicito no prazo de 03 (três) dias o envio das amostras dos produtos, que deveram ser entregues no Setor Municipal De Alimentação Escolar- SEMAE, Localizado Na Avenida Aroldo Veloso, Bairro Centro Do Município De Rurópolis No Horário Das 08:00h As 14:00h, os produtos passaram por analise da nutricionista do setor de merenda escolar do município,... (CONTINUA)
31/01/2023 - 16:12:20	Pregoeiro	(CONT. 1) conforme item 23.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste termo implicará na automática desclassificação do licitante, passando assim a salvo amostras de produtos que não se encontram em período de produção, estão isentas de apresentação. 23.3 A análise ficará a cargo de profissional de nutrição, que emitirá seu parecer para comprovação.
31/01/2023 - 17:13:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:15 do dia 06/02/2023.
31/01/2023 - 17:13:25	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo de envio das amostras para a licitante vencedora, até o dia 06/02/2023 as 08:15 conforme item 23. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e subitem 23.1 do edital, solicitamos as amostras para os itens 1,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,47,48,49, as amostras passaram por analise pelo setor de merenda escolar do município, onde será emitido um parecer referente a analise, onde esta comissão irar anexar via sistema, afim de obedecer ao princípio da transparência.
31/01/2023 - 17:15:43	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0013. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 10/02/2023.
31/01/2023 - 17:16:02	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0014. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 10/02/2023.
31/01/2023 - 17:16:47	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0030. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 10/02/2023.
31/01/2023 - 17:17:04	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0036. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 10/02/2023.
31/01/2023 - 17:17:16	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0045. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 10/02/2023.
31/01/2023 - 17:17:23	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0046. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 10/02/2023.
31/01/2023 - 17:23:01	Pregoeiro	conforme a Lei 8.666, Art 48 `PAR` 3º, este pregoeiro resolve abrir o prazo para envio de novos documentos de habilitação para os itens que ficaram fracassados junto ao certame. fica estabelecido o prazo junto ao sistema!
31/01/2023 - 17:25:03	Pregoeiro	senhores a sessão esta suspensa, retornaremos dia 06/02/2023 as 08:16 com o resultado das amostras!
05/02/2023 - 22:02:02	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/02/2023 - 08:35:38	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes! estamos de volta conforme combinado!
06/02/2023 - 08:38:53	Pregoeiro	todas as amostras da licitante C W DE ALMEIDA foram aceita para os itens arrematados!
06/02/2023 - 08:50:37	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0013 foi anexada ao processo.
06/02/2023 - 08:51:26	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0014 foi anexada ao processo.
06/02/2023 - 08:52:17	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0030 foi anexada ao processo.
06/02/2023 - 08:52:59	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0036 foi anexada ao processo.
06/02/2023 - 08:54:35	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0045 foi anexada ao processo.
06/02/2023 - 08:54:55	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0046 foi anexada ao processo.
06/02/2023 - 08:57:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO.pdf) em 06/02/2023 às 08:57.
06/02/2023 - 08:58:00	Pregoeiro	senhores foi anexado o parecer tecnico das amostras junto ao certame!
06/02/2023 - 09:39:39	Pregoeiro	senhores a sessão esta suspensa retornaremos dia 10/02/2023 as 09:00 para analise dos novos documentos de habilitação!
08/02/2023 - 09:28:41	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0013 foi anexada ao processo.
08/02/2023 - 09:31:11	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0014 foi anexada ao processo.
08/02/2023 - 09:31:57	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0030 foi anexada ao processo.
08/02/2023 - 09:32:25	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0036 foi anexada ao processo.
08/02/2023 - 09:34:13	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0045 foi anexada ao processo.
08/02/2023 - 09:34:51	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0046 foi anexada ao processo.
10/02/2023 - 09:01:11	Pregoeiro	Bom Dia Senhores Licitantes! estamos de volta conforme combinado!
10/02/2023 - 09:13:08	Pregoeiro	conforme prazo aberto para envio de novos documentos de habilitação, a licitante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 13 ME enviou novos documentos de Habilitação!
10/02/2023 - 09:13:59	Pregoeiro	iremos analisar, os documentos enviados! peço que aguardem!

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

10/02/2023 - 10:13:06	Pregoeiro	No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório. No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 1Cquando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis 1D. Ha01 risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração. Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que motivou a... (CONTINUA)
10/02/2023 - 10:13:06	Pregoeiro	(CONT. 1) inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitara01 prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público. Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha. No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em especial o...
10/02/2023 - 10:13:06	Pregoeiro	(CONT. 2) princípio do interesse público.
10/02/2023 - 10:14:15	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0013.
10/02/2023 - 10:14:15	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 7,53.
10/02/2023 - 10:14:15	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 7,53.
10/02/2023 - 10:14:16	Sistema	Motivo: No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório. No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração. Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que... (CONTINUA)
10/02/2023 - 10:14:16	Sistema	(CONT. 1) motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público. Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha. No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em...
10/02/2023 - 10:14:16	Sistema	(CONT. 2) especial o princípio do interesse público.
10/02/2023 - 10:14:55	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0014.
10/02/2023 - 10:14:55	Sistema	Motivo: No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório. No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração. Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que... (CONTINUA)
10/02/2023 - 10:14:55	Sistema	(CONT. 1) motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público. Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha. No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em...
10/02/2023 - 10:14:55	Sistema	(CONT. 2) especial o princípio do interesse público.
10/02/2023 - 10:14:55	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 9,83.
10/02/2023 - 10:14:55	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 9,83.
10/02/2023 - 10:15:28	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0030.
10/02/2023 - 10:15:28	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 5,19.
10/02/2023 - 10:15:28	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 5,19.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

10/02/2023 - 10:15:29	Sistema	Motivo: No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório. No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração. Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que... (CONTINUA)
10/02/2023 - 10:15:29	Sistema	(CONT. 1) motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público. Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha. No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em...
10/02/2023 - 10:15:29	Sistema	(CONT. 2) especial o princípio do interesse público.
10/02/2023 - 10:16:15	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0036.
10/02/2023 - 10:16:15	Sistema	Motivo: No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório. No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração. Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que... (CONTINUA)
10/02/2023 - 10:16:15	Sistema	(CONT. 1) motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público. Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha. No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em...
10/02/2023 - 10:16:15	Sistema	(CONT. 2) especial o princípio do interesse público.
10/02/2023 - 10:16:15	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 90,32.
10/02/2023 - 10:16:15	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 90,32.
10/02/2023 - 10:16:57	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0045.
10/02/2023 - 10:16:57	Sistema	Motivo: No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório. No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração. Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que... (CONTINUA)
10/02/2023 - 10:16:57	Sistema	(CONT. 1) motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público. Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha. No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em...
10/02/2023 - 10:16:57	Sistema	(CONT. 2) especial o princípio do interesse público.
10/02/2023 - 10:16:57	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 0,64.
10/02/2023 - 10:16:57	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 0,64.
10/02/2023 - 10:17:21	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0046a.
10/02/2023 - 10:17:21	Sistema	Motivo: No caso em apreço, como já incialmente destacamos, as empresas licitantes praticantes não obedeceram ao edital e diante disso foram inabilitadas no item.....deste supra processo licitatório. No caso em tela, trata-se de licitação fracassada, por força do disposto no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza, pois havendo repetição do processo licitatório acarretará danos ao interesse visado pela Administração. Com a fixação para empresa de melhor proposta apresentar nova documentação que... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

10/02/2023 - 10:17:21	Sistema	(CONT. 1) motivou a inabilitação em conformidade com o `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93, a Administração evitará prejuízos e obsedecerá o princípio da continuidade do serviço público, sendo mais benéfico tal contratação ser afixado tal prazo para a empresa de melhor proposta e caso não apresente chame a segunda melhor proposta em face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade, da celeridade e Interesse Público. Assim pelos princípios da celeridade, da economicidade, do Interesse Público, da continuidade do serviço público e com base no `PAR` 3° do art. 48 da Lei no 8.666/93 deve ser fixado prazo de 8 (oito) dias para a empresa de melhor proposta apresentar documentação que levou em sua inabilitação e com isso suprir a falha. No caso de empresa apresentar tempestivamente as documentações e encontrar-se em conformidade com o edital, então deve ser reabilitada a empresa com a melhor proposta, pois assim obedecerá em...
10/02/2023 - 10:17:21	Sistema	(CONT. 2) especial o princípio do interesse público.
10/02/2023 - 10:17:21	Sistema	O item 0046a tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 0,64.
10/02/2023 - 10:17:21	Sistema	O item 0046a tem como novo arrematante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 0,64.
10/02/2023 - 10:23:12	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 10/02/2023 às 12:23.
10/02/2023 - 10:24:15	Pregoeiro	a licitante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA esta logado? foi aberto o prazo de envio da proposta ajustada para os itens 13, 14, 30,36,45 e 46!
10/02/2023 - 11:49:33	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0013.
10/02/2023 - 12:53:32	Pregoeiro	a proposta da licitante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi aceita!
10/02/2023 - 12:55:41	Pregoeiro	seguindo o principio da transparecia recebemos um email enviado pela licitante J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA atualizando a certidão da receita federal!
10/02/2023 - 13:02:06	Pregoeiro	portanto iremos da andamento ao certame sem abrir o prazo para envio da certidão atualizada! considerando que a mesma tem beneficio imposto pela lei 123/2006 alterada pela 147/2014
10/02/2023 - 13:02:28	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
10/02/2023 - 13:02:28	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
10/02/2023 - 13:02:28	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
10/02/2023 - 13:02:28	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
10/02/2023 - 13:02:28	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
10/02/2023 - 13:02:28	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
10/02/2023 - 13:04:19	Pregoeiro	iremos abrir o prazo para envio das amostras!
10/02/2023 - 13:06:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 15/02/2023.
10/02/2023 - 13:06:43	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo de envio das amostras para a licitante vencedora nos itens citados abaixo, até o dia 15/02/2023 as 14:00 conforme item 23. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e subitem 23.1 do edital, solicitamos as amostras para os itens 13,14,30,36,45 e 46 as amostras passaram por analise pelo setor de merenda escolar do município, onde será emitido um parecer referente a analise, onde esta comissão irar anexar via sistema, afim de obedecer ao princípio da transparência.
10/02/2023 - 13:21:51	Pregoeiro	senhores a sessão esta suspensa, retornaremos dia 15/02/2023 as 14 horas! com o resultado das amostras!
15/02/2023 - 14:11:47	Pregoeiro	boa tarde senhores estamos de volta conforme combinado!
15/02/2023 - 14:16:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/02/2023 - 14:50:16	Pregoeiro	o processo esta sendo remetido para autoridade competente, para analise e parecer final!
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi rejeitado no processo.
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	Motivo: seguindo o principio da vinculação do edital a licitante, não apresentou as amostras para os itens 13,14,30,36,45 e 46 conforme item 23 do edital! portanto iremos rejeitar o fornecedor no certame!
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0013 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0014 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0030 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0036 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0045 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
17/02/2023 - 15:28:37	Sistema	O fornecedor J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0046 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0031 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0032 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0033 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0042 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0043 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0048 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0049 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0050 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0051 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0052 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0053 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0054 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0055 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0056 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0057 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.
17/02/2023 - 15:29:04	Sistema	O Item 0058 foi adjudicado por José Edilson Machado Lima.

JOSE EDILSON MACHADO LIMA:01599050285
Assinado de forma digital por JOSE EDILSON MACHADO LIMA:01599050285
Dados: 2023.02.17 14:45:51 -03'00'

José Edilson Machado Lima

Pregoeiro

JURANDIR FERREIRA VIEIRA:29198020200
Assinado de forma digital por JURANDIR FERREIRA VIEIRA:29198020200
Dados: 2023.02.17 16:48:22 -03'00'

ADRIANE FABIANO SOUZA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD

Jecson Cervinski

Apoio

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/02/2023 às 15:29:59.
Código verificador: 46ABDD